



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 98/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$3.511.408,01 (Três milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e oito reais e um centavo).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

12/01/2026 às 8h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREendedor INDIVIDUAL (MEI), CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, ART. 48 – INCISO I C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

SUMÁRIO

1 OBJETO	3
2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	10
7 DA HABILITAÇÃO	12
8 DOS RECURSOS.....	14
9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	15
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	15
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS .	17
14 DO PAGAMENTO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.....	17
15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
17 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	21
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	23
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	133
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	135
ANEXO IV - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.....	140
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.....	141
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	150





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12/01/2026

HORÁRIO: 08:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, Centro, CEP: 38.970-000, por intermédio da Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 506 de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG: <http://www.camposaltos.mg.gov.br/portal/licitacoes/>. Mais informações, pelo telefone (0**37) 3426-9112.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Modo de disputa “ABERTO”.

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

2.1.1 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a participação nos itens constantes deste edital será exclusiva para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), exceto para os itens 30; 128; 130; 293; 440; 441; 442 e 490, que serão processados em ampla concorrência.

2.1.2 Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.1.3 Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, os licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

2.1.4 Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), os licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-meis/ja-sou-meis>.

2.2 Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.1.1 A discricionariedade de admissão ou veto da participação de consórcios em certame licitatório é confiada à administração, conforme [art.15 da lei 14.133/2021](#), devidamente justificada;

2.2.1.1.1 Justifica-se a vedação ao consórcio em razão de o objeto não demandar alta complexidade técnica, tampouco ser um serviço de grande vulto econômico, além de atentar contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, de forma indireta, o princípio da competitividade e trazendo prejuízos na busca pela proposta mais vantajosa.

2.2.2 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município ou impedimento de licitar e contratar;

2.2.3 declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública:

I com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

III enquadradas nas vedações previstas nos [§§ 1º e 2º do art. 9](#) e no [art. 14](#), ambos da Lei Federal 14.133/2021;

IV cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

V sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

VI proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

VII empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do [art. 12 da Lei nº 8.429/92](#);

VIII demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

2.2.4 A observância das vedações do subitem 2.3 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2.5 A Pregoeira verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

2.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e do ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL);

2.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descriptiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021;

2.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

2.7.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>:

2.7.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.7.2.1 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a) Para todas as empresas.

Plano avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 152,00	R\$ 287,00	R\$ 422,00	R\$ 692,00

2.7.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.7.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Campos Altos - MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.7.5 Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.7.6 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: licitanet.com.br/;

2.7.7 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.7.8 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Campos Altos - MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.7.9 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.7.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

2.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

2.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRÍÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

3.2 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impensoalidade e preservar o sigilo das propostas

3.2.1 Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

3.3 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

3.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

3.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

3.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

3.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema;

3.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

3.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

3.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.12 O licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.12.1 A falsidade da declaração de que trata o item 3.12, acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

3.13 Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

3.13.1 Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Pregoeira e Equipe de Apoio ou Por Comissão Permanente de Licitações quando se tratar de outra modalidade.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do Item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

OBS: No preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto, caso a marca da empresa seja o próprio nome da empresa, deverá preencher no campo como “MARCA PRÓPRIA”.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, sobre os itens objeto deste edital.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item **4.1** do edital;

5.2 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRÍÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

5.3 Os licitantes deverão manter a imparcialidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

5.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site licitanet.com.br, conforme Edital;

5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

5.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.7 Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pela Pregoeira, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do Item**.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)** inferior ao menor preço apresentado.

5.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

5.12.2 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.12.3 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte.

5.13 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.15 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo Item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

5.16 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do Item;

5.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

5.18 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site licitanet.com.br.

5.20 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.21 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

5.22 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

I O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006](#) e suas alterações;

II Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

III A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

IV Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

V No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

VI Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

VII O disposto no item III somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto [no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

5.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.23.2.2 empresas brasileiras;

5.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

5.24 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente;

5.25 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará se o preço da proposta final se encontra em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.

5.26 Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.

5.27 Se o preço obtido na etapa de lances estiver de acordo com o valor de referência, a Pregoeira o aceitará para o item.

5.28 Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, a Pregoeira divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

5.29 A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que a Pregoeira declarará o item e classificado para habilitação.

5.30 Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, a Pregoeira declarará o item como fracassado.

5.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.32 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira procederá à verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do inciso [III do art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à inexistência de sanção impeditiva de participação no certame ou de futura contratação. Para tanto, serão realizadas consultas obrigatórias aos seguintes cadastros oficiais ficando a critério das licitantes a emissão e o envio das respectivas certidões em conjunto com os documentos de habilitação:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais para pessoas físicas e jurídicas – Site: [CADIN-MG - Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais](#);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

e) CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos para pessoas físicas e jurídicas. Site: [CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES | CAGEF](#);

f) Certidão de Licitantes Inidôneos TCU para pessoas físicas. Site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF;

g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos; (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas. Site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

6.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.8 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pela Pregoeira mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do término do prazo de duas horas, e formalmente aceita pela Pregoeira;

6.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

6.8.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.8.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

6.8.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

6.8.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

6.8.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

6.8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

6.8.10 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 A Pregoeira examinará a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar;

7.1.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

7.1.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.1.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

7.2 A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, a saber:

7.2.1 REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.1.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

7.2.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

7.2.2.4 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede do(a) licitante;

7.2.2.5 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

7.2.2.6 Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.3.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada atestando que a empresa forneceu ou prestou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação de forma satisfatória, entregando com pontualidade os materiais nos quantitativos solicitados.

7.2.3.2 A empresa deverá apresentar Alvará de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal e/ou autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 9782/99.

7.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1 A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão.

7.2.4.2 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.2.5 DECLARAÇÕES

7.2.5.1 Declaração unificada conforme modelo do anexo VI deste edital.

7.3 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5 Os documentos provenientes da rede mundial de computadores ("internet") terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas ("sites") dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

7.6 A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido a Pregoeira.

7.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. [165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

8.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e no portal do município no endereço www.camposaltos.mg.gov.br.

9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na [Lei nº 14.133/2021](#).

12.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

12.5 Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

12.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

13.2 No caso do subitem 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.3.1 Por razão de interesse público;

13.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

13.3.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.4 Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.5 Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

13.8 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

14 DO PAGAMENTO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

14.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.

14.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das Dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut.Serv. Atenção Básica Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

02.29.01.10.301.0040.2052.3.3.90.30.00

FICHA 313

Fonte – 1.500.000.0000, 1.620.000.0000 ou 1.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Serv. Média/Alta Complexidade Saúde

02.29.01.10.302.0043.2057.3.3.90.30.00

FICHA 337

Fonte – 1.500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut.PRONTO ATENDIMENTO SAUDE-PAM

02.29.01.10.302.0088.2058.3.3.90.30.00

FICHA 350

Fonte – 1.500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut. Atividades Farmácia Básica

02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.30.00

FICHA 358

Fonte – 1.500.000.0000/ 2.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut. Atividades Farmácia Básica

02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.32.00

FICHA 359

Fonte – 1.500.000.0000/ 2.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut. Atividades Farmácia Básica

02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.91.00

FICHA 362

Fonte – 1.500.000.0000/ 2.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manut. Serviços Vigilância Sanitária

02.29.01.10.304.0041.2060.3.3.90.30.00

FICHA 366

Fonte – 1.500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Vigilância Combate Doenças Transmis.

02.29.01.10.305.0045.2061.3.3.90.30.00

FICHA 372

Fonte – 1.500.000.0000

A partir de 31/12/2026 as despesas deste processo licitatório correrão por conta da dotação da lei orçamentárias do exercício de 2027.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.6 fraudar a licitação.

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1 agir em ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3 apresentar conluio amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto.

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 Conforme o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como de declaração de inidoneidade, ocorrerá mediante a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do que dispõem os incisos III e IV do caput do art. 156 da [Lei 14.133 de 2021](#).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

15.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. [156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **15.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos [do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

16.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

16.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

16.6 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, somente em casos que a Pregoeira julgar necessário;

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

16.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 Em atendimento à [Lei nº 13.709/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e à Lei nº [14.133/2021](#), todos os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no âmbito deste processo licitatório, sejam eles constantes das propostas ou dos documentos de habilitação, serão coletados e tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à análise, julgamento, adjudicação, homologação, execução contratual e eventuais procedimentos de controle e fiscalização.

17.2 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança e prevenção, garantindo a proteção dos direitos dos titulares.

17.3 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos de controle interno e externo, inclusive Tribunais de Contas, Ministério Público e Controladoria Geral da União, respeitando-se o disposto na legislação aplicável.

17.4 A participação neste certame implica consentimento expresso dos licitantes quanto à coleta, utilização, tratamento e eventual compartilhamento dos dados pessoais nos limites e para as finalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.5 A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis ([Lei nº 13.709/2018](#)), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

17.6 A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

17.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 É facultado a Pregoeira ou à Secretaria Municipal de Administração do Município de Campos Altos - MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

18.3 É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

18.4 A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Campos Altos - MG.

18.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no site do Município www.camposaltos.mg.gov.br ou no site da plataforma do pregão www.licitanet.com.br.

18.7 A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Sr. Jéssica Ramos Gonçalves – fiscal de contratos, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

18.8 Este Edital possui 06 (seis) anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo IV - Declaração Tratamento Diferenciado Lei 123/2006.

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo VI - Modelo de Declaração Unificada;

18.9 Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**37) 3426-9112.

Campos Altos – MG, 15 de dezembro de 2025.

Camila Alvarenga da Silva
Assessora em Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	Abaixador de língua em madeira tipo espátula, embalado individualmente, desenvolvido para facilitar o diagnóstico médico, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, livre de toxicidade oral e intraperitoneal, não provoca irritabilidade ocular ou dérmica, descartável higienizado, medidas: 140 mm x 14cm x 0,5mm, pacote com 100 unidades.	380	Pacote
2.	Abraçadeira, náilon, com ranhuras, comprimento total:10 mm, largura:2,5 mm, amarração de cabos e fios, branca, pacote com 100 unidades.	6	Pacote
3.	Acesso Venoso Central em poliuretano tipo 2, duplo lumen, 7Fr x 20 cm, acompanhado de guia metálico com ponta em "J", dilatador, introdutor de cateter com agulhas para punção e seringa com guia metálico. Indicado para procedimentos de acesso venoso central em adultos, apresenta alta flexibilidade, resistência e baixo risco de complicações. Produto estéril, descartável e de uso único	03	Unidade
4.	Afastador cirúrgico manual tipo Farabeuf, confeccionado em aço inoxidável esterilizável, com lâminas duplas e pontas curvas, comprimento total aproximado de 15 cm. Indicado para afastar tecidos durante procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, proporcionando melhor exposição do campo operatório. Produto de uso hospitalar, embalado individualmente para garantir esterilidade.	15	Unidade
5.	Agulha hipodérmica descartável 13,045 x 0,45 mm (26G 1/2"), fabricada em aço inoxidável, com ponta biselada, conector Luer Lock, sistema de segurança NR 32, estéril e descartável. Caixa com 100 unidades.	400	Caixa
6.	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,70 mm (22G1), fabricada em aço inoxidável, com ponta biselada, conector Luer Lock, sistema de segurança NR 32, estéril e descartável. Caixa com 100 unidades.	600	Caixa
7.	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,80 mm (21G1), fabricada em aço inoxidável, com ponta biselada, conector Luer Lock, sistema de segurança NR 32, estéril e descartável. Caixa com 100 unidades.	600	Caixa
8.	Agulha hipodérmica estéril, descartável, atóxica e apirogênica, calibre 24G x $\frac{3}{4}$ " (0,55 x 20 mm), com bisel trifacetado e canhão em polipropileno codificado por cor conforme norma ISO 6009. Compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

9.	Aguilha hipodérmica fabricada em aço inoxidável siliconizado, com ponta bisel curto trifacetado, para punção precisa e menos dolorosa. Dimensão 40 x 1,20 mm (equivalente a 18G x 1½"), com conector Luer Lock em plástico e sistema de segurança conforme NR 32. Produto estéril, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	400	Caixa
10.	Aguilha descartável - tamanho 25 x 7 – caixa com 100 unidades	50	Caixas
11.	Aguilha descartável - tamanho 25 x 8 – caixa com 100 unidades	50	Caixas
12.	Álcool etílico 70º INPM, líquido, incolor, inflamável, com odor característico. Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e assepsia em ambientes profissionais e hospitalares. Embalado em frascos plásticos de 1 litro, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Validade mínima de 12 meses. Produto conforme exigências da ANVISA.	900	Unidade
13.	Algodão hidrófilo, em rolete (rolo), uso médico, não estéril, alvejado, macio, purificado e isento de impurezas, com alta absorção. Indicado para curativos, higienização e procedimentos gerais. Embalagem com 500 g.	372	Unidade
14.	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, embalagem com 06 mantas, tamanho: 10 cm de largura, comprimento: 2 metros por manta, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo de 2 metros.	200	Rolo
15.	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, embalagem com 06 mantas, largura: 12 cm, comprimento: 2 metros por manta, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	200	Rolo
16.	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, embalagem com 06 mantas, largura: 15 cm, comprimento: 2 metros por manta, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	200	Rolo
17.	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, embalagem com 06 mantas, largura: 20 cm, comprimento: 2 metros por manta, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	200	Rolo
18.	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, embalagem com 06 mantas, largura: 30 cm, comprimento: 2 metros por manta, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	100	Rolo
19.	Almotolia plástica cor âmbar, capacidade de 100 ml, com bico reto. Fabricada em material flexível, atóxico e resistente. Corpo opaco que protege o conteúdo da exposição à luz. Tampa rosqueável para melhor vedação e segurança no uso.	30	Unidade
20.	Almotolia plástica cor âmbar, capacidade de 250 ml, com bico reto. Fabricada em material flexível, atóxico e resistente. Corpo opaco que protege o conteúdo da exposição à luz. Tampa rosqueável para melhor vedação e segurança no uso.	30	Unidade
21.	Almotolia em polietileno, bico curvo longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, capacidade 250 ml.	60	Unidade
22.	Almotolia em polietileno, bico curvo, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 250 ml.	60	Unidade
23.	Almotolia plástica translúcida, capacidade de 100 ml, confeccionada em polietileno flexível, atóxico e resistente. Tampa rosqueável com bico aplicador reto, permite aplicação controlada de líquidos.	30	Unidade
24.	Almotolia plástica translúcida, capacidade de 250 ml, com bico reto. Fabricada em material flexível, atóxico e resistente. Corpo translúcido que permite visualização do conteúdo. Tampa rosqueável para melhor vedação e segurança no uso.	50	Unidade
25.	Aparelho barbear descartável com fita lubrificante lâmina aço inox com 2 lâminas cabo em plástico, pacote com 5 unidades.	160	Pacote
26.	Aparelho de glicosímetro, com 50 tiras para testes.	120	Unidade
27.	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/cm ² , embalagem individual.	8.800	Rolo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

28.	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 12 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm2, embalagem individual.	7.600	Rolo
29.	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm2, embalagem individual.	14.600	Rolo
30.	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm2, embalagem individual.	11.000	Rolo
31.	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 10 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo
32.	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 12 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo
33.	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 15 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo
34.	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 20 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo
35.	Avental de tnt 40gr, unissex, impermeável, manga longa, punho com elástico, tira na cintura, tamanho único, pacote 10 unidades.	220	Pacote
36.	Água Oxigenada 10 Vol 1 litro, solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 3%, com ação antisséptica e desinfetante, em frasco plástico lacrado e rotulado conforme normas da ANVISA, validade mínima de 12 meses, indicada para assepsia e higienização, uso hospitalar.	100	Frasco
37.	Ambu Reanimador Infantil Reforçado: dispositivo manual de reanimação pediátrica, com bolsa autoinflável e máscara de silicone, resistente a impactos, com válvula unidirecional e sistema anti-refluxo, conforme normas da ANVISA, indicado para atendimento de emergência	02	Unidade
38.	Ambu Reanimador Adulto Reforçado: dispositivo manual de reanimação adulta, com bolsa autoinflável e máscara de silicone, resistente a impactos, com válvula unidirecional e sistema anti-refluxo, conforme normas da ANVISA, indicado para atendimento de emergência	02	Unidade
39.	Bacia uso hospitalar em aço inoxidável, diâmetro cerca de 40 cm, capacidade cerca de 6000 ml, esterilizável.	05	Unidade
40.	Bacia uso hospitalar, aço inoxidável, diâmetro: cerca de 30 cm, capacidade: cerca de 2500ml.	15	Unidade
41.	Bandeja uso médico, aço inoxidável, lisa, dimensão cerca de 30x20x4cm, esterilizável.	50	Unidade
42.	Bateria não recarregável tipo button cell, modelo CR2032. Sistema eletroquímico de lítio, tensão nominal de 3 V. Indicada para equipamentos eletrônicos diversos. Pacote com 5 unidades.	116	Pacote
43.	Bateria não recarregável tipo button cell, modelo LR41, para uso em termômetro digital FlexTerm Incoterm. Sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal de 1,5 V e capacidade nominal de 38 mAh. Pacote com 10 unidades.	34	Pacote
44.	Bateria não recarregável tipo Copper and Black, sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal de 9 V, indicada para uso em lanternas.	160	Unidade
45.	Bobina composta por papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) e filme polímero transparente, com largura de 30 cm e 100 m (30x100). Possui indicador químico tipo 1 impresso, compatível com esterilização por vapor (autoclave) e óxido de etileno (ETO). Produto de uso único, atóxico, livre de látex, com barreira microbiológica eficiente e resistência à tração e umidade. Validade mínima de 24 meses.	15	Unidade
46.	Bobina composta por papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) e filme polímero transparente, com largura de 35 cm e 100 m (35x100). Possui indicador químico tipo 1 impresso no papel, compatível com os processos de esterilização por vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno (ETO). Produto de uso único, atóxico, livre de látex, com barreira microbiológica eficiente e resistência à umidade. Validade mínima de 24 meses.	15	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

47.	Bobina composta por papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) e filme polímero transparente, com largura de 40 cm e 100 m (40x100). Possui indicador químico tipo 1 impresso no lado do papel, compatível com os processos de esterilização por vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno (ETO). Produto de uso único, atóxico, livre de látex, com barreira microbiológica eficiente e resistência à tração e à umidade. Validade mínima de 24 meses.	45	Unidade
48.	Bobina confeccionada em papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) e filme polímero transparente, com largura de 15 cm e 100 m (15x100). Possui indicador químico tipo 1 impresso no lado do papel, compatível com os processos de esterilização por vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno (ETO). Produto descartável, de uso único, atóxico, livre de látex, com barreira microbiológica eficiente e resistência à tração e umidade. Validade mínima de 24 meses.	15	Unidade
49.	Bobina confeccionada em papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) e filme polímero transparente, com largura de 20 cm e 100 m (20x100). Contém indicador químico tipo 1 impresso no lado do papel, compatível com esterilização por vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno (ETO). Produto de uso único, atóxico, livre de látex, com barreira microbiológica eficiente e resistência à umidade. Validade mínima de 24 meses.	15	Unidade
50.	Borrifador/pulverizador – com frasco de 500 ml – unidade	30	Unidade
51.	Bota de uuna, malha de tecido sintético e algodão, impregnada com pasta óxido de zinco e associações, dimensões cerca de 10cm X 9m, embalagem em rolo, individual, estéril, uso único.	20	Unidade
52.	Cabo bisturi material: aço inoxidável, tamanho: nº 3 para cirurgia.	27	Unidade
53.	Cabo bisturi material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, para cirurgia.	27	Unidade
54.	Cadarço Sarjado 10mm com 10m Fixação Cânula Traqueostomia (10mmx10m)	100	Unidade
55.	Caixa Bin Organizadora Plástica nº 7, na cor preta, modelo empilhável tipo gaveteiro box, ideal para organização em farmácias. Medidas: 17 cm de altura x 22 cm de largura x 34,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,558 gramas.	50	Unidade
56.	Caixa Bin Organizadora Plástica nº 8, na cor preta, modelo empilhável tipo gaveteiro box, ideal para organização em farmácias. Medidas: 19 cm de altura x 32 cm de largura x 43,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 945 gramas.	50	Unidade
57.	Caixa organizadora plástico tipo Bin nº 3, na cor preta, modelo empilhável tipo gaveteiro box, ideal para organização de medicamentos e materiais em farmácias. Confeccionada em plástico resistente, possui abertura frontal para fácil acesso ao conteúdo e estrutura que permite empilhamento seguro. Medidas aproximadas: 10,2 cm (altura) x 17,3 cm (largura) x 7,3 cm (comprimento). Peso aproximado: 80 gramas.	50	Unidade
58.	Caixa Térmica, 12 litros, com termômetro digital, certificado de calibração.	4	Unidade
59.	Caixa plástica organizadora com capacidade para 13 litros, confeccionada em polipropileno resistente. Possui tampa articulada com travas laterais que garantem vedação e segurança no armazenamento. Cor incolor (transparente), permitindo visualização do conteúdo. Empilhável, durável e de fácil higienização. Dimensões aproximadas conforme padrão do fabricante. Produto não estéril, de uso geral.	05	Unidade
60.	Caixa plástica organizadora com capacidade para 6 litros, confeccionada em polipropileno resistente. Possui tampa articulada com travas laterais que garantem vedação e segurança no armazenamento. Cor incolor (transparente), permitindo visualização do conteúdo, de fácil higienização. Dimensões aproximadas conforme padrão do fabricante. Produto não estéril, de uso geral.	05	Unidade
61.	Caixa térmica com termômetro fixo 5 litros. Isolamento em poliuretano. Alça superior retrátil, possui função °c/°f. Especificações (caixa): Especificações (termômetro): faixa de utilização:50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha aa (inclusa).	2	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

62.	Canudo para refrigerante sach flexivel caixa com 3000 unidades	10	Caixas
63.	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 6,5 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia e obturador, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	08	Unidade
64.	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 7,0 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia e obturador, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	08	Unidade
65.	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 7,5 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	08	Unidade
66.	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 8 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	08	Unidade
67.	Capa protetora uso médico material externo: curvim, tipo: impermeável, aplicação: colchão, dimensões: 190 x 80 x 15cm, características adicionais: com zíper	02	Unidade
68.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 6, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
69.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 8, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade
70.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 10, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade
71.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 12, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade
72.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 14, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade
73.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 16, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade
74.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 18, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade
75.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 20, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade
76.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 22, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade
77.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 10, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
78.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 12, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
79.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 14, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

80.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 16, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
81.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 18, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
82.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 20, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
83.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 22, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
84.	Cateter de oxigenoterapia em PVC flexível de grau médico, tipo óculos, com pronga de silicone e contorno arredondado. Descartável, estéril e desenvolvido para uso adulto, é resistente à deformação e torção, proporcionando segurança e eficácia na administração de oxigênio. Com comprimento de 2,10m e adaptador com conector universal.	2.000	Unidade
85.	Cateter de oxigenoterapia em PVC flexível de grau médico, tipo óculos, com pronga de silicone e contorno arredondado, descartável e estéril. Desenvolvido para uso infantil, é resistente à deformação e torção, garantindo segurança e eficácia na administração de oxigênio. Com comprimento de 2,10m e adaptador com conector universal.	500	Unidade
86.	Cateter intravenoso periférico nº 18G, confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa, com agulha em aço inoxidável, diâmetro 18G e comprimento aproximado de 32 mm. Possui asas de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral e sistema de segurança conforme NR-32. Produto estéril, descartável, embalado individualmente. Caixa com 50 unidades.	20	Caixa
87.	Cateter intravenoso periférico nº 20G, confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa, com agulha em aço inoxidável, diâmetro 20G e comprimento aproximado de 32 mm. Possui asas de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral e sistema de segurança conforme NR-32. Produto estéril, descartável, embalado individualmente. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa
88.	Cateter intravenoso periférico nº 22G, confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa, com agulha em aço inoxidável, diâmetro 22G e comprimento aproximado de 25 mm. Possui asas de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral e sistema de segurança conforme NR-32. Produto estéril, descartável, embalado individualmente. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa
89.	Cateter intravenoso periférico nº 24G, confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa, com agulha em aço inoxidável, diâmetro 24G e comprimento aproximado de 19 mm. Possui asas de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral e sistema de segurança conforme NR-32. Produto estéril, descartável, embalado individualmente. Caixa com 100 unidades.	150	Caixa
90.	Cateter intravenoso periférico nº 26G, confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa, com agulha em aço inoxidável, diâmetro 26G e comprimento aproximado de 19 mm. Possui asas de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral e sistema de segurança conforme NR-32. Produto estéril, descartável, embalado individualmente. Caixa com 50 unidades.	100	Caixa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

91.	Cateter periférico venoso tipo escalpe, com agulha de aço inoxidável, diâmetro 27G, com asas de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, compatível com adaptador para coleta a vácuo, com sistema de segurança conforme NR 32, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	10	Caixa
92.	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha em aço inox, diâmetro de 21 gauge, com asas de fixação, tubo extensor e conector padrão com tampa, acompanhado de adaptador para coleta à vácuo, com sistema de segurança conforme NR-32, estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual, caixa com 100 unidades.	400	Caixa
93.	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha em aço inox, diâmetro: 25 gauge, com asas flexíveis para fixação, tubo extensor atóxico, conector tipo lock com tampa, com sistema de segurança contra acidentes perfurocortantes conforme NR-32, compatível com sistemas de coleta a vácuo, estéril, descartável, apirogênico, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	30	Caixa
94.	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, material agulha em aço inox, diâmetro: 19 gauge, com asas de fixação, tubo extensor, conector: padrão com tampa, com adaptador para coleta à vácuo, com sistema de segurança conforme NR-32, estéril, descartável, acondicionado em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	35	Caixa
95.	Cateter venoso periférico, tipo escalpe, confeccionado com agulha em aço inoxidável, diâmetro 23G (gauge), com asas de fixação, tubo extensor flexível e conector padrão com tampa. Acompanha adaptador para sistema de coleta a vácuo. Possui sistema de segurança conforme as exigências da NR-32. Produto estéril, descartável, de uso único, acondicionado em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	400	Caixa
96.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 0, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para crianças pequenas. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade
97.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 1, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para crianças maiores. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade
98.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 2, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para adolescentes ou adultos pequenos. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade
99.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 3, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para adultos médios. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

100.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 4, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para adultos grandes. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade
101.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 5, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para adultos grandes. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade
102.	Circuito de traqueias para ventilador mecânico, composto por tubo corrugado duplo, confeccionado em material atóxico, flexível, resistente a dobras e de alta durabilidade. Superfície interna lisa para reduzir a resistência ao fluxo de gases e prevenir acúmulo de condensado. Acompanha conectores rígidos em ambas as extremidades com padrão universal de 22 mm, garantindo vedação segura e conexão firme, sem desconexões acidentais durante o uso. Comprimento total aproximado de 1,20 metro. Compatível com ventiladores mecânicos hospitalares que utilizem conexões padrão ISO. Produto de uso único, descartável, isento de látex, hipoalergênico e com registro ou notificação na ANVISA. Indicado para condução de gases em procedimentos de ventilação mecânica em ambiente hospitalar.	5	Unidade
103.	Clamp prendedor umbilical, de plástico, embalagem: embalagem individual, estéril, uso único.	20	Unidade
104.	Clorexidina alcoólica 1% para uso hospitalar, solução antisséptica tópica contendo clorexidina digluconato a 1% em veículo alcoólico (álcool etílico ou isopropílico) a 70%. Indicada para higienização da pele em procedimentos médicos e cirúrgicos, proporcionando ação antimicrobiana eficaz com menor potencial irritativo. Frasco de 1 litro.	150	Frasco
105.	Clorexidina 2,5%, espuma, degermante, frasco de 1 litro.	80	Frasco
106.	Clorexidina tópica, 1,0%, frasco de 1 litro.	180	Frasco
107.	Clorexidina 1% aquosa – 1000ml.	150	Unidade
108.	Cobertor para uso hospitalar, confeccionado em material sintético de alta qualidade, macio e resistente, com boa capacidade térmica para manter o conforto térmico do paciente. Tecido antialérgico, com acabamento que facilita a higienização e suportabilidade a lavagens frequentes e processos de desinfecção. Cor: Azul royal/marinho. Sem estampas. Dimensões padrão hospitalar (1,80 m x 1,40 m), adequado para uso em leitos, macas e ambientes clínicos. Produto destinado a garantir conforto e bem-estar do paciente, atendendo às normas sanitárias para uso hospitalar.	35	Unidade
109.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, com abertura frontal e posterior, fecho ajustável, tamanho regulável, isento de metal e radiotransparente.	10	Unidade
110.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho neonatal, adequado para recém-nascidos.	05	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

111.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho extra pequeno (PP), adequado para pacientes de porte muito pequeno	10	Unidade
112.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho pequeno (P), adequado para crianças e pacientes de porte pequeno.	12	Unidade
113.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho médio (M), adequado para a maioria dos adultos.	10	Unidade
114.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho grande (G), adequado para adultos de porte grande.	10	Unidade
115.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho extra grande (GG), adequado para pacientes de grande porte físico.	10	Unidade
116.	Colchão hospitalar confeccionado com espuma de alta densidade, D33, oferecendo excelente conforto, suporte e durabilidade. Possui revestimento impermeável que protege contra líquidos e facilita a higienização, com acabamento em courvin azul, resistente e de fácil limpeza. Tamanho 188x88x12 cm (D33), ideal para diferentes necessidades em ambientes hospitalares e de cuidados com a saúde.	10	Unidade
117.	Colchonete de espuma flexível em poliuretano, capa totalmente impermeável e não removível, densidade: mínima d-28, cerca 190 cm de comprimento, cerca 55 cm de largura, mínima 5 cm de espessura, p/ maca hospitalar.	03	Unidade
118.	Colchonete hospitalar para maca clínica, confeccionado com espuma D26 de alta densidade e 5 cm de espessura, oferecendo conforto e suporte ao paciente. Possui revestimento impermeável de cor azul escuro e acabamento em courvin, facilitando a limpeza e garantindo durabilidade. Medindo 1,80m x 0,54m x 0,05m, é ideal para uso em hospitais, clínicas e serviços de emergência.	10	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

119.	Colchonete, espuma poliuretano, courvim soldado eletronicamente, densidade:23, comprimento 1,80m, largura: 50cm, espessura:3c.	15	Unidade
120.	Coletor de urina adulto universal, descartável com capacidade de até 80 ml de plástico, com tampa rosqueável, pacote com 100 unidades.	480	Pacote
121.	Coletor de urina em PVC, sistema fechado, diurese horária de 500 ml, capacidade total de aproximadamente 2000 ml, graduado, com válvula anti-refluxo, pinça clamp corta-fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, câmara Pasteur flexível, conector universal, alça de sustentação, membrana autocicatrizante, estéril, descartável, embalagem individual.	450	Unidade
122.	Coletor de urina plástico, sistema aberto, infantil, cerca de 100 ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	35	Caixa
123.	COLETOR PLASTICO DE URINA 24 HORAS PARA LABORATORIO P/ 2.000ml	40	unidade
124.	Coletor de urina tipo sacola, confeccionado em polietileno transparente, atóxico e resistente, com capacidade de 2000 mL, graduação em 100 mL e fechamento por cordão. Uso adulto, não estéril, descartável, indicado para coleta de urina em ambiente hospitalar ou ambulatorial. Pacote com 100 unidades.	50	Pacotes
125.	Coletor material perfuro-cortante papelão, capacidade total: 20 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	2.200	Unidade
126.	Comadre hospitalar reutilizável, modelo estilo pá, com design anatômico que facilita o posicionamento e remoção do paciente acamado. Fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou polipropileno resistente, sendo leve, durável e de fácil higienização, capacidade aproximadamente de 1000 ML.	05	Unidade
127.	Compressa de gaze 9 fios – pacote com 500 unidade.	650	Pacote
128.	Compressa de gaze hidrófila, esterilizadas, embaladas em envelopes individuais, estéries em papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensões de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas.	27.000	Unidade
129.	Compressa gaze 100% algodão, curativo, preenchida c/ manta de algodão, dimensões: cerca de 15 x 60 cm, estéril, uso único, embalagem individual, pacote com 10 unidades.	4.000	Pacote
130.	Compressa Hospitalar Cirúrgica, composta por 4 camadas de tecido 100% algodão, com dimensões de cerca de 45 cm x 50 cm (aproximadamente). Possui fio radiopaco e cordão identificador. O produto não é estéril e é utilizado em procedimentos cirúrgicos, proporcionando alta absorção, resistência e fácil identificação durante o uso. Disponível em pacotes com 50 unidades.	2.100	Pacote
131.	Compressa gaze tipo rolo queijo 100% algodão hidrofila em rolo 9 fios 84x50m	40	rolos
132.	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº14 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	5	Unidade
133.	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº16 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	5	Unidade
134.	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº18 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	5	Unidade
135.	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume: 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº10 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	5	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

136.	Conjunto para cricotireidotomia, produto estéril composto por cânula em PVC radiopaca, calibre 9 French (Fr) com 6 cm de comprimento, kit contendo dilatador curvo, introdutor, agulha calibre 19G, seringa e fio guiam. Produto destinado a procedimentos de emergência para acesso rápido à via aérea.	02	Unidade
137.	Conjunto para cricotirotomia, produto estéril, composto por cânula em PVC radiopaca, com diâmetro de 3,5 mm e comprimento aproximado de 4 cm, dilatador curvo, introdutor de agulha, agulha, seringa e fio guia. Destinado a procedimentos de emergência para acesso rápido e seguro à via aérea.	03	Unidade
138.	Cuba rim hospitalar, aço inoxidável, polido, superfície lisa e de fácil higienização, alta durabilidade, resistência à corrosão e produtos químicos, dimensão 22x12cm, esterilizável.	20	Unidade
139.	Cuba uso hospitalar, aço inoxidável, redondo, capacidade: cerca de 300m.	12	Unidade
140.	Curativo Bandagem Adesivo Hipoalérgico Kids – Caixa com 500 unidades.	52	Caixa
141.	Curativo pós coleta adulto, em rolo, caixa com 500 unidades.	60	Caixa
142.	Curativo/ cobertura 10 x 10 cm para ferida, aspecto físico agente tópico creme, pomada, pasta, à base de alginato, com prata, uso único, caixa com 10 unidades.	30	Caixa
143.	Curativo/cobertura para aplicação em ferida, aspecto físico: placa, à base de cmc e partículas lipofílicas, com poliéster, com prata, dimensões: cerca de 10x10cm, estéril.	80	Unidade
144.	Curativo/cobertura para aplicação em ferida, aspecto físico: placa, à base de cmc e partículas lipofílicas, com poliéster, com prata, dimensões: cerca de 15x15cm, estéril.	80	Unidade
145.	CRONÔMETRO - DIGITAL ESPORTIVO RESISTENTE A ÁGUA	4	Unidade
146.	Desinfetante a base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, sem aroma, frasco de 1 litro.	300	Frasco
147.	Detergente laurel, éter, sulfato de sódio, álcool lúrico etox, limpeza em geral, neutro, ph 6,5 a 7,5, líquido, galão de 5 litros.	80	Galão
148.	Detector fetal portátil, ajuste digital e tela gráfica, gabinete plástico, auscultação bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200bfm, frequência: até cerca 2,2 mhz, a bateria, com alto falante, transdutor, entrada auxiliar.	8	Unidade
149.	Descarpak com capacidade de 1,5 litro, confeccionado em plástico resistente e atóxico, destinado ao descarte de resíduos hospitalares leves. Produto descartável, à prova de vazamentos, de fácil manuseio e transporte, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 24 meses. Caixa com 10 unidades.	12	Caixa
150.	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 7,0 mm.	6	Unidade
151.	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 8,0 mm.	6	Unidade
152.	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 9,0 mm	6	Unidade
153.	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo régua, madeira, escala graduação com escala métrica mm e cm, faixa medição cerca de 1,0.	6	Unidade
154.	Dreno cirúrgico de penrose, confeccionado em látex, dimensões: cerca de 12 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual	20	Unidade
155.	Dreno cirúrgico de penrose, confeccionado em látex, dimensões: cerca de 06 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual	20	Unidade
156.	Dreno cirúrgico de penrose, confeccionado em látex, dimensões: cerca de 20 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual	20	Unidade
157.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 10 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

158.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 12 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	10	Unidade
159.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 14 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade
160.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 16 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade
161.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 18 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade
162.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 20 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade
163.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 22 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade
164.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 24 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade
165.	Eletrodo uso médico, para monitorização cardíaca – ecg, de superfície adesivo, com gel condutor, infantil, sem cabo, uso único, pacote com 50 unidades.	22	Pacote
166.	Eletrodo uso médico, para monitorização cardíaca – ecg, de superfície, adesivo, sensor prata/prata clorada, com gel condutor, adulto, sem cabo, uso único, pacote com 50 unidades.	160	Pacote
167.	Envelope confeccionado em papel grau cirúrgico (mín. 60 g/m ²) e filme polímero transparente, selado em três lados. Com indicador químico tipo 1 impresso, compatível com esterilização por vapor e óxido de etileno. Uso único, atóxico, isento de latex, com barreira microbiológica. Medida: 300 x 400 mm (30x40cm). Validade mínima de 24 meses. Pacote com 100 unidades.	05	Pacote
168.	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m ² , envelope autosselante, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, com indicador químico, uso único.	30	Caixas
169.	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m ² , rolo, termosselante, tamanho: cerca de 15 cm x 50 m, com indicador químico, uso único.	30	Caixas
170.	Escova endocervical, plástico, microcerdas em nylon, ponta cônica, cabo com 17 a 18 cm e cerdas com aproximadamente 2cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual, pacote com 50 unidades	50	Pacote
171.	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos grandes, cabo 22 cm cerdas flexíveis em nylon 78x17x20mm.	10	Unidade
172.	Esparadrapo Micropore 25mm x 10m.	60	Unidade
173.	Espátula de ayres 19 cm, pacote com 100 unidades	50	Pacote
174.	Equipo de infusão venosa gravitacional, em PVC transparente, câmara de gotejamento macrogotas, tubo flexível com até 180 cm de comprimento, com filtro, regulador de fluxo manual tipo pinça rolete, 1 injetor lateral auto cicatrizante, conector Luer Slip (sem rosca), com clamp, estéril, de uso único, embalagem individual.	15.000	Unidade
175.	Equipo de infusão venosa gravitacional, em PVC transparente, câmara de gotejamento macrogotas, tubo flexível com até 180 cm de comprimento, com filtro, regulador de fluxo manual tipo pinça rolete, 1 injetor lateral auto cicatrizante, conector Luer Lock (com rosca), com clamp, estéril, de uso único, embalagem individual.	5000	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

176.	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SEM MEDIDAS, TAMANHO ÚNICO) Estéril; - Fabricado em Pvc flexível; - Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento	10.000	Unidade
177.	Equipo para bomba de infusão, estéril, de uso único, atóxico, apirogênico, com câmara de gotejamento transparente flexível tipo rígida, com capacidade de visualização da solução. Tubo flexível em PVC transparente, medindo no mínimo 2.350 mm de comprimento, com pinça reguladora de fluxo tipo rolete. Possui conector terminal tipo Luer Lock (rosqueável), para acoplamento seguro a dispositivos com encaixe compatível. Filtro de partículas incorporado, com porosidade máxima de 15 µm. Embalado individualmente, estéril, em material que garante integridade e inviolabilidade. Compatível com bombas de infusão de sistema aberto (universal).	500	Unidade
178.	Equipo para bomba de infusão, estéril, de uso único, atóxico, apirogênico, com câmara de gotejamento transparente flexível tipo rígida, com capacidade de visualização da solução. Tubo flexível em PVC transparente, medindo no mínimo 2.350 mm de comprimento, com pinça reguladora de fluxo tipo rolete. Conector terminal tipo Luer Slip (sem rosca), de encaixe universal por pressão. Filtro de partículas incorporado, com porosidade máxima de 15 µm. Embalado individualmente, estéril, em embalagem que assegura integridade e inviolabilidade. Compatível com bombas de infusão de sistema aberto (universal).	500	Unidade
179.	Equipo para infusão venosa confeccionado em PVC atóxico e transparente. Câmara de gotejamento tipo microgotas, flexível, com respiro e filtro de ar. Possui regulador de fluxo manual tipo pinça rolete, injetor lateral autocatrizante (1 unidade), conector tipo Luer Lock (com rosca), clamp, e tubo com até 180 cm de comprimento. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Compatível com sistemas de infusão por gravidade.	400	Unidade
180.	Equipo para infusão venosa do tipo gravitacional, confeccionado em material atérmico e atóxico, livre de PVC e DEHP, na coloração âmbar, indicado para administração de soluções fotossensíveis. Câmara de gotejamento do tipo macrogotas, flexível, com respiro e filtro. Possui regulador de fluxo manual tipo pinça rolete, injetor lateral autocatrizante (1 unidade), conector Luer Lock (com rosca) com capa protetora para frasco, clamp de oclusão e tubo com comprimento de até 180 cm. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente.	300	Unidade
181.	Equipo para nutrição enteral escalonado, indicado para administração de dietas por gravidade. Fabricado em PVC atóxico e transparente, com conector escalonado na cor lilás ou azul, exclusivo para uso enteral, conforme norma ISO 80369-3. Tubo flexível com aproximadamente 180 cm de comprimento, com regulador de fluxo tipo pinça rolete, ponta perfurante compatível com frascos e bolsas de dieta enteral, com clamp para fechamento. Estéril, de uso único, embalagem individual.	200	Unidade
182.	Escova de limpeza para CME, ideal para canulados. Cerdas de nylon e ponta ativa em uma das extremidades. Diâmetro da ponta: cerca de 1 mm. Haste em liga metálica, com comprimento total de cerca de 45 cm. Produto reprocessável, projetado para uso seguro e eficiente na limpeza de instrumentos médicos canulados.	15	Unidade
183.	Escova descartável com esponja embebida em digluconato de clorexidina a 2% p/v, destinada à assepsia pré-operatória das mãos e antebraços. Produto antisséptico de uso tópico, com ação bactericida de amplo espectro. Embalagem individual estéril, de uso único.	150	Unidade
184.	Escova limpeza de instrumentos em geral em plástico, cerdas em náilon, nas duas extremidades, comprimento: cerca de 20 cm.	28	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

185.	Esfigomanômetro analógico, tipo aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg. Braçadeira em tecido resistente, com fecho em metal, especialmente indicada para pacientes adultos obesos, garantindo um ajuste adequado e confortável. Equipado com manômetro de fácil leitura, precisão e durabilidade. Embalado individualmente.	25	Unidade
186.	Esfigomanômetro analógico, tipo aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg. Braçadeira em tecido resistente, com fecho em metal, indicada para uso em adultos. Equipado com manômetro de fácil leitura, precisão e durabilidade. Embalado individualmente.	105	Unidade
187.	Esfigomanômetro analógico, tipo aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg. Braçadeira em tecido resistente, com fecho em velcro, especialmente indicada para uso em crianças. Equipado com manômetro de fácil leitura, precisão e durabilidade. Embalado individualmente.	15	Unidade
188.	Esfigomanômetro analógico, tipo aneróide, de pedestal com rodízios, faixa de operação até 300 mmHg. Braçadeira em tecido resistente, com fecho em metal, indicada para uso em adultos. Equipado com manômetro de fácil leitura, precisão e durabilidade. Estrutura robusta e resistente, com rodízios para fácil movimentação. Embalagem individual.	04	Unidade
189.	Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra-flexível bivalvulado, com adaptador universal para spray aerosol, transparente e câmara inquebrável.	35	Unidade
190.	Espaçador para aplicação com máscara infantil ultra-flexível bivalvulado, com adaptador universal para spray aerosol, transparente e câmara inquebrável.	20	Unidade
191.	Espadrapo cirúrgico impermeável, confeccionado em polietileno microperfurado de alta qualidade, com dimensões de 10 cm x 4,5 m. Ideal para fixação de curativos e proteção em procedimentos cirúrgicos, oferecendo alta resistência, impermeabilidade, conforto e excelente adesão. Produto de alta performance, adequado para uso profissional.	1.305	Unidade
192.	Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" pvc, auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha adulto.	80	Unidade
193.	Estetoscópio adulto, olivas macias e confortáveis molas internas ajustáveis, auscultador de aço inoxidável.	60	Unidade
194.	Estetoscópio infantil, possui dois tipos de auscultadores fechados com membrana de plástico rígido (diafragma; aberto (sino); auscultador pediátrico em aço inoxidável; acompanha olivas e diafragma sobressalente.	23	Unidade
195.	Estetoscópio tipo: biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha, pediátrico.	33	Unidade
196.	Espéculo uso médico, vaginal, colíin, grande, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	200	Unidade
197.	Espéculo uso médico, vaginal, colíin, médio, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	200	Unidade
198.	Espéculo uso médico, vaginal, colíin, pequeno, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	500	Unidade
199.	Estante de metal p/para tubos de ensaio de até 5 ml com 40 divisões	12	Unidade
200.	Equipo Multi-Vias 2 Vias: dispositivo médico para infusão intravenosa com 2 vias de administração, em material transparente, flexível e resistente, com clamps de controle de fluxo e conectores compatíveis com agulhas e cateteres, descartável, conforme normas da ANVISA. Fornecido em caixa com 50 unidades.	20	Caixa
201.	Filtro bacteriano redondo para ventilação mecânica estrutura: plástico compatível com equip analisador composição corporal.	50	Unidade
202.	Fita adesiva crepe, monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, branca, multiuso, caixa com 10 unidades.	16	Caixa
203.	Fixador celular 70gr (propenoglicol e álcool absoluto) para lâmina de citologia.	80	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

204.	Fio de sutura absorvível, catgut simples, calibre 2-0, agulhado. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 círculo, cilíndrica ou cortante, compatível com o calibre. Embalagem individual, estéril. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
205.	Fio de sutura absorvível, catgut simples, calibre 2-0, agulhado. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, cilíndrica ou cortante, compatível com o calibre. Embalagem individual, estéril. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
206.	Fio de sutura agulhado, catgut cromado, multifilamentar, diâmetro do fio: 2-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 1/2 círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
207.	Fio de sutura agulhado, catgut cromado, multifilamentar, diâmetro do fio: 2-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	11	Caixa
208.	Fio de sutura agulhado, catgut cromado, multifilamentar, diâmetro do fio: 3-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	11	Caixa
209.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 1-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado 26 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades	10	Caixa
210.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 1-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 26 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
211.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 3-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
212.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 3-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa 24 unidades.	11	Caixa
213.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 4-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 16 a 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	12	Caixa
214.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 4-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 16 a 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
215.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/ poliamida preto, monofilamentar, diâmetro: 2-0, comprimento aproximado: 45 cm. Agulha atraumática, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, com comprimento de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.	30	Caixa
216.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/ poliamida preto, monofilamentar, diâmetro: 2-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, com comprimento de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.	31	Caixa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

217.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/ poliamida preto, monofilamentar, calibre 2-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, com comprimento de 26 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	30	Caixa
218.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/ poliamida preto, monofilamentar, calibre 2-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, com comprimento de 30 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	11	Caixa
219.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/ poliamida preto, monofilamentar, calibre 3-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	150	Caixa
220.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 4-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
221.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 4-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 30 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
222.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 4-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
223.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 5-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
224.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 5-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa
225.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preto, monofilamentar, calibre 5-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha ½ círculos, cilíndrica, comprimento cerca de 20mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.	2	Caixa
226.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 6-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades	05	Caixa
227.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 6-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	05	Caixa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

228.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preto monofilamentar, calibre 3-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 26 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	30	Caixa
229.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preto monofilamentar, calibre 3-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 30 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	30	Caixa
230.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preto monofilamentar, calibre 3-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades	50	Caixa
231.	Fita adesiva para autoclave, 19 cm x 30 m, embalagem individual. Contém dados de rotulagem externamente, conforme a Resolução RDC nº 185/2001.	160	Unidade
232.	Fita hospitalar microporosa, adesiva, hipoalergênica, com dorso em não tecido e adesivo acrílico, permeável ao ar e à umidade, de fácil rasgamento manual. Cor transparente, dimensões de 50mm x 10m. Produto indicado para fixação de curativos e dispositivos médicos. Uso único, descartável.	405	Unidade
233.	Fita métrica costura, poliéster e fibra vidro, comprimento 150 cm, cor azul.	23	Unidade
234.	Fralda geriátrica descartável, tamanho EXG, com 10 unidades	1550	Pacote
235.	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com 10 unidades	1550	Pacote
236.	Fralda geriátrica descartável, tamanho GG, com 10 unidades	1550	Pacote
237.	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, com 10 unidades	650	Pacote
238.	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, com 10 unidades	50	Pacote
239.	Fralda geriátrica G – Descartáveis e com Barreiras antivazamento	15.000	Unidade
240.	Fralda geriátrica GG- Descartáveis com Barreiras antivazamento	15.000	Unidade
241.	Fralda geriátrica M – Descartáveis e com Barreiras antivazamento	12.000	Unidade
242.	Fraldas geriátrica XG- Descartáveis com Barreiras antivazamento	15.000	Unidade
243.	Fralda geriátrica marca BIGFRAL PLUS – tamanho XG – (Ordem Judicial, paciente Sinval Verissimo, processo nº 5000165-65.223.8.13.0115)	3000	Unidade
244.	Fralda infantil tamanho XXG-processo nº 5001917-04.2025.8.13.0115	1.800	Unidade
245.	Frasco de drenagem torácica universal, transparente, capacidade aproximada de 2000 mL, com escala graduada, tampa hermética e conector cônicocompatível com dreno torácico cirúrgico. Sistema com selo d'água, acompanha tubo de ligação. Estéril, descartável e embalado individualmente.	05	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

246.	<ul style="list-style-type: none">○ Frasco para dieta enteral 300 ml - frasco fracionador para soluções enterais;<ul style="list-style-type: none">○ Livre de bisfenol;○ Radiação ionizante;○ Atóxico;○ Com dispositivo para fixação em suporte;○ Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipamento;○ Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais;○ Com dispositivo para fixação em suporte: Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; <p>Etiqueta auto-adesiva para identificação do paciente.</p>	10.000	Unidade
247.	Frasco plástico translúcida para álcool, 500 ml, com gatilho borrifador pulverizador spray. Embalagem sem detalhes, facilita a higienização e o controle visual do conteúdo. Ideal para uso hospitalar, proporciona aplicação prática, segura e eficiente.	30	Unidade
248.	Frasco umidificador para macronebulização, confeccionado em polímero resistente, tipo Venturi, com saída compatível com oxigênio e ar comprimido. Capacidade aproximada de 250 ml. Indicado para uso em sistemas de gasoterapia, promovendo a umidificação de gases respiratórios. Produto de uso hospitalar.	250	Unidade
249.	Fronha hospitalar reutilizável confeccionada em tecido 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul claro, para travesseiro com dimensões de 70 x 50 x 17 cm. Produto resistente e de fácil higienização, ideal para uso em hospitais.	60	Unidade
250.	Garrote n° 200 confeccionado em borracha sintética, isento de latex, reutilizável. Disponível em rolo de 15 metros, permitindo cortes personalizados conforme a necessidade. Ideal para coleta de sangue e controle de fluxo sanguíneo em procedimentos médicos. Durável, flexível, fácil de manusear e resistente à pressão. Embalado conforme normas de segurança e qualidade.	10	Unidade
251.	Garrote de faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, adulto, reutilizável.	40	Unidade
252.	Garrote de faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, infantil, reutilizável	10	Unidade
253.	Garrote torniquete em tecido rosa 40cm hipoalérgenico tamanho 39,6 x 2,5 x 0,01 cm; 20 g	10	Unidade
254.	Gaze estéril para limpeza- processo n°5001917-04.2025.8.13.0115	36	Pacotes
255.	Gel a base de água 120 g, condutor, ph neutro, estéril.	142	Frasco
256.	Gel condutor estéril, à base de água, com pH neutro e volume de 250g. Produto estéril, seguro para a pele, de fácil aplicação e remoção. Garantia de qualidade e conformidade com as normas de segurança.	10	Frasco
257.	Gelo personalizado em formato de gota, para salas de vacinas	5000	Unidade
258.	Glicerina líquida, frasco de 1 litro.	42	Unidade
259.	Glutaraldeído 2%, forma física, solução aquosa, pré ativado. Galão de 5 litros.	10	Galões
260.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, adulto grande porte, confeccionado em material flexível e resistente, atóxico, com ponta atraumática. Diâmetro externo de 18 Fr, comprimento de cerca de 65 a 70 cm. Compatível com tubos de 9,0 mm a 10,5 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para intubação de adultos com vias aéreas amplas ou em procedimentos de broncoscopia. Caixa com 10 unidades.	05	Caixa
261.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, adulto, confeccionado em material flexível e atóxico, com ponta atraumática. Diâmetro externo de 15 Fr, comprimento de aproximadamente 60 cm. Compatível com tubos endotraqueais de 6,5 mm a 9,0 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para intubação orotraqueal em adultos. Caixa com 10 unidades.	20	Caixa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

262.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, confeccionado em material flexível, atóxico e com ponta atraumática. Diâmetro externo de 8 Fr, comprimento de aproximadamente 35 cm. Compatível com tubos de 3,5 mm a 4,5 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para uso em neonatos maiores e lactentes. Caixa com 10 unidades.	10	Caixa
263.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, neonatal, confeccionado em material flexível, atóxico e com ponta atraumática. Diâmetro externo de 6 Fr, comprimento aproximado de 30 cm. Compatível com tubos de pequeno calibre, entre 2,5 mm e 3,5 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para intubação de recém-nascidos e neonatos. Caixa com 10 unidades.	10	Caixa
264.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, pediátrico, confeccionado em material flexível, atóxico e com ponta arredondada e atraumática. Diâmetro externo de 10 Fr, comprimento de cerca de 40 cm. Compatível com tubos endotraqueais de 4,5 mm a 5,5 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para intubação em crianças pequenas. Caixa com 10 unidades.	20	Caixa
265.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, pediátrico, confeccionado em material flexível, atóxico, com ponta atraumática. Diâmetro externo de 12 Fr, comprimento aproximado de 45 cm. Compatível com tubos endotraqueais de 5,5 mm a 6,5 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para intubação em crianças maiores ou adolescentes. Caixa com 10 unidades.	20	Caixa
266.	Haste flexível, plástico, com ranhuras, ponta algodão, caixa com 75 unidades.	25	Caixa
267.	Hipoclorito de sódio, solução aquosa, com 1% de cloro ativo, pronto para uso, pH entre 10 e 12, ação bactericida, fungicida e virucida. Embalagem plástica resistente com 5 litros, lacrada, rotulada com nome do fabricante, lote, validade, concentração e modo de uso.	290	Galão
268.	Hidrometro Termometro digital para monitorar vacinas, temperatura máxima e mínima com sensor externo.	10	Unidade
269.	Histerômetro de colli ginecológico, tamanho 28 cm, aço inox AISI-304, embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	5	Unidade
270.	Imobilizador (tala) material: alumínio, tamanho: cerca de 65 x 10 cm.	50	Unidade
271.	Imobilizador (tala) material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 15 x 2 cm.	150	Unidade
272.	Integrador químico tipo 5 para esterilização a vapor, utilizado para monitoramento de processos em autoclaves. Sensível a tempo, temperatura e vapor, indicando a eficácia do ciclo por mudança de cor visível. Produto de uso único, conforme ABNT NBR ISO 11140-1 - Classe 5. Embalagem com 25 unidades.	300	Pacote
273.	Indicador químico classe iv, uso interno, multiparamétrico, tira de papel, esterilização em calor seco.	200	Caixa
274.	Kit para inalação adulto, composto por conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio.	90	Unidade
275.	Kit para inalação infantil, composto por conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio, máscara infantil, de fácil limpeza e prático manuseio.	90	Unidade
276.	Kit para inalação RN, composto por conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio, máscara neonatal, de fácil limpeza e prático manuseio.	20	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

277.	Kit com 100 lacres numerados para carrinho de urgência , tipo inviolável, em plástico resistente na cor azul, com numeração sequencial individual, de rompimento manual, utilizado para selar gavetas e compartimentos dos carrinhos de emergência, garantindo controle e segurança dos materiais. Uso hospitalar.	10	KIT
278.	Kit de cricotireoidostomia adulto – cânula 4,0 mm: Estéril, pronto para uso em emergência, contendo cânula 4,0 mm, agulha-guia, dilatador e conector para ventilação manual, compatível com ambu ou ventilador, embalagem individual estéril, validade mínima de 24 meses, conforme normas da ANVISA.	01	Unidade
279.	Kit de cricotireoidostomia adulto – cânula 5,0 mm: Estéril, pronto para uso em emergência, contendo cânula 5,0 mm, agulha-guia, dilatador e conector para ventilação manual, compatível com ambu ou ventilador, embalagem individual estéril, validade mínima de 24 meses, conforme normas da ANVISA.	01	Unidade
280.	Lâmina laboratório, vidro, preparada, dimensões cerca de 75x25mm, conjunto com até 50 peças, para histologia.	80	Caixas
281.	Lâmina bisturi aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	66	Caixa
282.	Lâmina de bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	55	Caixa
283.	Lâmina de bisturi, aço inoxidável, nº 20, descartável, estéril, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	55	Caixa
284.	Lanceta, com lâmina em aço inoxidável, ponta afiada trifacetada, descartável, estéril, ultrafina, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	760	Caixa
285.	Lancetas para teste de glicemia – cx com 100. Produzidas com os mais altos padrões de qualidade Espessura Ultrafina com ponta triangular Lacre de proteção individual Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes	300	Caixa
286.	Lanterna portátil, tipo caneta, fabricada em aço inoxidável, com alimentação por 2 pilhas tipo AA, equipada com lâmpada LED de alta durabilidade e baixo consumo. Deve possuir clip de metal para fixação em bolso ou avental, garantindo fácil transporte e segurança. Design compacto, leve, resistente à corrosão e ao uso contínuo em ambientes clínicos ou hospitalares. Funcionamento a pilhas, sem necessidade de conexão elétrica externa.	04	Unidade
287.	Lanterna não elétrica, aço inoxidável, 2 pilhas AA, clips de segurança de metal para fixação, portátil, segurança tipo lâmpada led.	10	Unidade
288.	Laringoscópio adulto, com lâmpada de LED de alta intensidade, composto por cabo e cinco lâminas em aço inoxidável autoclavável. O cabo possui design ergonômico, corpo em aço inoxidável e alimentação por pilhas. As lâminas apresentam encaixe padrão compatível com o cabo e iluminação LED eficiente para melhor visualização durante procedimentos. O conjunto acompanha estojo rígido para armazenamento e transporte seguro, produto reutilizável.	08	Unidade
289.	Laringoscópio infantil, com lâmpada de LED de alta intensidade, composto por cabo e cinco lâminas em aço inoxidável autoclavável, de tamanho adequado para pacientes pediátricos. O cabo possui design ergonômico, corpo em aço inoxidável e alimentação por pilhas. As lâminas apresentam encaixe padrão compatível com o cabo e iluminação LED eficiente para melhor visualização durante procedimentos. O conjunto acompanha estojo rígido para armazenamento e transporte seguro, produto reutilizável.	08	Unidade
290.	Lençol descartável c/ elástico – 180 cm x 55 cm tnt 20 gr, embalagem com 10.	550	Pacote





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

291.	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT tipo soft, na cor branca. Produto não estéril, atóxico, hipoalergênico, de uso único e descartável, indicado para cobertura de macas e leitos hospitalares, contribuindo para a manutenção da higiene e prevenção de contaminações. Possui elástico em toda a borda, garantindo melhor fixação e estabilidade durante o uso. Tamanho único, pacote com 10 unidades.	500	Pacote
292.	Lençol descartável uso hospitalar 100% polipropileno, em tnt, gramatura 1: cerca de 30 g/m2, cerca de 180 x 220 cm, c/ elástico.	500	Unidade
293.	Lençol descartável uso hospitalar 100% polipropileno, em tnt, gramatura 1: cerca de 40 g/m2, cerca de 70 cm x 50 m, em rolo com 50 metros.	3012	Rolo
294.	Lençol descartável uso hospitalar, 100 % polipropileno, não tecido tnt, cerca de 20 g/m2, dimensões cerca de 100x250cm, com elástico, pacote com 10 unidades.	100	Pacote
295.	Lençol hospitalar de tecido 70% poliéster / 30% algodão, reutilizável, para colchões de dimensões de 1,80 m x 0,54 m x 0,05 m, na cor azul claro, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. Possui fitas para amarração na parte inferior, garantindo fixação segura ao colchão da maca ou cama hospitalar. Ideal para uso em ambientes hospitalares, oferece conforto e durabilidade.	20	Unidade
296.	Lençol hospitalar de tecido 70% poliéster / 30% algodão, reutilizável, para colchões de dimensões de 188x88x12 cm, na cor azul claro, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. Possui fitas para amarração na parte inferior, garantindo fixação segura ao colchão da maca ou cama hospitalar. Ideal para uso em ambientes hospitalares, oferece conforto e durabilidade.	20	Unidade
297.	Luva descartável tamanho M, caixa com 100 unidades- processo n°5001917-04.2025.8.13.0115	24	caixa
298.	Luva cirúrgica de látex natural, tamanho 6,5, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, descartável, de alta resistência e sensibilidade, formato anatômico, antiderrapante, embalagem dupla, abertura asséptica, estéril.	350	Par
299.	Luva cirúrgica látex natural, 7 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	500	Par
300.	Luva cirúrgica látex natural, 7,5 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	850	Par
301.	Luva cirúrgica látex natural, 8 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	600	Par
302.	Luva cirúrgica látex natural, 8,5 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	500	Par





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

303.	Luva descartável – sem pó, cor azul classic, microtexturizada nos dedos, ambidestra, não estéril, isenta de latex – caixa com 100 unidades – tam pp	100	Caixas
304.	Luva de procedimento em nitrila, azul, sem talco, não estéril, ambidestra, descartável, resistente, de alta sensibilidade tátil, hipoalergênica, com textura antiderrapante, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	700	Caixa
305.	Luva de procedimento em nitrila, azul, sem talco, não estéril, ambidestra, descartável, resistente, de alta sensibilidade tátil, hipoalergênica, com textura antiderrapante, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	800	Caixa
306.	Luva de procedimento em nitrila, azul, sem talco, não estéril, ambidestra, descartável, resistente, de alta sensibilidade tátil, hipoalergênica, com textura antiderrapante, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	700	Caixa
307.	Luva de procedimento em nitrila, azul, sem talco, não estéril, ambidestra, descartável, resistente, de alta sensibilidade tátil, hipoalergênica, com textura antiderrapante, tamanho GG. Caixa com 100 unidades.	400	Caixa
308.	Luva látex para procedimento, tamanho GG, ambidestra, com pó absorvível, uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	40	Caixa
309.	Luva para procedimento, tam G, não cirúrgica. Cor: Branca, Leitosa. Material: Borracha natural (látex). sem de pó: Superfície: Lisa. cx com 100	120	Caixa
310.	Luva para procedimento, tam M, não cirúrgica. Cor: Branca, Leitosa. Material: Borracha natural (látex). sem de pó: Superfície: Lisa. cx com 100	120	Caixa
311.	Luva para procedimento, tam P, não cirúrgica. Cor: Branca, Leitosa. Material: Borracha natural (látex). sem de pó: Superfície: Lisa. cx com 100	80	Caixa
312.	Luva vinil para procedimento sem pó tamanho m caixa com 100 unidades	30	Caixas
313.	Luva vinil para procedimento sem pó tamanho p caixa com 100 unidades	50	Caixas
314.	Luva de procedimento de látex sem talco, tamanho G, microtexturizada, caixa com 100 unidades.	03	Caixa
315.	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, pequeno, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.	85	Caixa
316.	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, Grande, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.	85	Caixa
317.	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, média, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.	80	Caixa
318.	Maleta para primeiros socorros, tampa em polipropileno e pigmento master, largura 19,6 cm x 29,5 cm de comprimento.	10	Unidade
319.	Máscara cirúrgica descartável de fibra poliéster, fixação: tira elástica, grampo ajuste nasal em alumínio, caixa com 100 unidades.	450	Caixa
320.	Material para acupuntura, ponto esfera, material ouro, com adesivo microporoso cor da pele, cartela com 60 unidades.	30	Cartela
321.	Maleta de Primeiros Socorros Extra Grande, identificada, Capacidade: 8 L, Material: Plástico, Tipo de Material: Polipropileno, Altura: 22 cm, Largura: 37 cm, Comprimento: 23 cm, Dimensão: 23x37x22 cm, Cor: Branco.	03	Unidade
322.	Malha tubular ortopédica, confeccionada em material elástico e atóxico, largura de 10 cm, acondicionada em rolo com 20 metros de comprimento, estéril, destinada à proteção da pele em procedimentos de imobilização, embalagem individual	30	Rolo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

323.	Malha tubular ortopédica, confeccionada em material elástico e atóxico, largura de 12,5 cm, acondicionada em rolo com 20 metros de comprimento, estéril, destinada à proteção da pele em procedimentos de imobilização, embalagem individual.	30	Rolo
324.	Malha tubular ortopédica, confeccionada em material elástico e atóxico, largura de 20 cm, acondicionada em rolo com 20 metros de comprimento, estéril, destinada à proteção da pele em procedimentos de imobilização, embalagem individual.	30	Rolo
325.	Mangueira hospitalar 100% silicone 4x8 autolavável para oxigenoterapia 2 metros rolo.	20	Rolo
326.	Manômetro com fluxômetro aço inoxidável, capacidade fluxo: 0,1 a 3,5 l/min, controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , conexões conforme abnt, escala numérica, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termop, conexão saída c/resca em latão cromado.	05	Unidade
327.	Manta térmica para aquecimento, com isolante térmico em película de polímero aluminizado, tamanho adulto, para cobertura de corpo inteiro, uso único, embalagem individual.	100	Unidade
328.	Marcador de instrumental estojo c/ lâmina de corte, cerca de 6 mm, fita adesiva, isento de látex, com cor, autolavável, caixa com 100 unidades.	02	Caixa
329.	Máscara descartável de fibra poliéster, fixação: tira elástica, grampo ajuste nasal em alumínio, caixa com 100 unidades.	750	Caixa
330.	Máscara de proteção tripla descartável caixa com 50 unidades	80	Caixas
331.	Máscara gasoterapia p/ alta concentração de reinalação parcial de plástico, adulto, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, balão reservatório, conector padrão.	100	Unidade
332.	Máscara gasoterapia p/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, infantil, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, balão reservatório, conector padrão.	80	Unidade
333.	Máscara gasoterapia p/ micronebulização, em silicone, tamanho: adulto, conector padrão.	50	Unidade
334.	Máscara gasoterapia p/ micronebulização, em silicone, tamanho: infantil, conector padrão.	120	Unidade
335.	Máscara gasoterapia p/reanimação cardiopulmonar boca a boca, modelo: facial, em plástico, tamanho: único, componente adicional: c/ válvula unidirecional: de bolso.	02	Unidade
336.	Máscara gasoterapia venturi, em plástico, c/ tubo corrugado, adulto, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, extensor cerca de 2,0 m, conector padrão, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2.	10	Unidade
337.	Máscara gasoterapia venturi, em plástico, c/ tubo corrugado, infantil, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, extensor cerca de 2,0 m, conector padrão, c/ 6 diluidores p/ fluxo o2.	10	Unidade
338.	Máscara proteção resp. C/ registro anvisa respirador dobrável, tipo bico de pato, camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% s, classe: pff2, n95 ou equivalente, carvão ativado, clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, c/ válvula, adulto, descartável.	10	Unidade
339.	Máscara pff2 p2 sem válvula respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, sem válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro.indicado para:proteção contra poeiras, névoas e fumos. Exemplo: serraria, carpintaria, marmoraria, funilaria, fundição, usinagem, solda, reforma em geral, canteiro de obra, drywall, laboratório, logística, agricultura, avicultura e etc.utilizar este epi (equipamento de proteção individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção.	500	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

340.	MICROPIPETAS MONOCANAL 10-100UL ETQ CC FR Calibração RDC grátils Autoclavável Incremento 0, 5ul. Ponta universal Ponta metálica com duplo o-ring Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação Embalagem acompanha: Certificado de calibração da fábrica, 1 ferramenta para ajuste e manutenção, 1 tubo com graxa de silicone "tag" deborracha para identificação manual do usuário.	2	Unidade
341.	MICROPIPETAS C/ DISP. 0,5 µL / 5 mL	3	Unidade
342.	MICROPIPETAS C/ DISP. 10 µL	3	Unidade
343.	MICROPIPETAS C/ DISP. 100 µL	4	Unidade
344.	MICROPIPETAS C/ DISP. 1000 µL	5	Unidade
345.	MICROPIPETAS C/ DISP. 20 µL	3	Unidade
346.	MICROPIPETAS C/ DISP. 25 µL	3	Unidade
347.	MICROPIPETAS C/ DISP. 50 µL	5	Unidade
348.	MICROPIPETAS C/ DISP. 500 µL	3	Unidade
349.	Mochila lona de nylon, capacidade máxima de até 48 litros, cor verde oliva, com barriqueira regulável.	4	Unidade
350.	Nebulizador com 3 saídas, motor ¼ hp, fluxo de ar livre 451l/ min, compressão máxima 40 ib/pol, acompanha adaptador par 3 saídas simultâneas e 3 kits de nebulização 110/220 volts, com carro de suporte.	4	Unidade
351.	Óculos de segurança em policarbonato incolor, com proteção contra impactos e raios UV, design anatômico para conforto e ajuste seguro. Produto certificado pela Anvisa, CA – Referência: 20703/ 18080.	150	Unidade
352.	Óculos proteção, armação nylon e pvc flexível, proteção total, lente anti - risco, antiembaçante, antirreflexo, lente incolor, proteção geral, lente policarbonato, armação preta.	30	Unidade
353.	Otoscópio com 5 espéculo e estojo, cabo em metal cromado inoxidável para uso com 2 pilhas medias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado. Contém 5 espéculo de diferentes medidas, capa antiderrapante par melhor empunhadura. Acondicionado em bolsa própria, espéculos nº 1,2,3,4 e 5.	19	Unidade
354.	Oxímetro uso médico, mesa, faixa medicação saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 8h, alimentação: bateria, com sensor.	21	Unidade
355.	Oxímetro uso médico, pulso, faixa medicação saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 32h, alimentação: pilha, com sensor.	180	Unidade
356.	Pá para desfibrilador tipo equipamento, externo automático, dea, eletrodo, adesiva, adulto, par, compatibilidade específica, descartável.	10	Unidade
357.	Oxímetro uso médico, infantil, faixa medicação saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 8h, alimentação: bateria, com sensor.	20	Unidade
358.	Pá para desfibrilador tipo equipamento, externo automático, dea, eletrodo, adesiva, infantil, par, compatibilidade específica, descartável.	10	Unidade
359.	Papel grau cirúrgico, bobina 20cm X 100m.	7	Unidade
360.	Papel Para ECG 210mm x 30m, Compatível Com cardiocare 2000 bionet.	20	Unidade
361.	Papel para ECG 216mm x 30m, compatível cardiocare 2000 bionet.	80	Unidade
362.	Papel para ECG impressão, uso hospitalar, termosensível, milimetrado, dimensões: cerca 80 mm X 30M, bobina, compatibilidade com equipamento alfamaned.	30	Unidade
363.	Pera uso médico aspiração / irrigação nasal, em silicone, tamanho: neonatal, adicional: c/ bico silicone, reutilizável.	2	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

364.	Pera para uso médico com eletrodo precordial para ECG, fabricada em látex natural, tamanho adulto, reutilizável.	18	Unidade
365.	Pera para uso médico com eletrodo precordial para ECG, fabricada em látex natural, tamanho infantil, reutilizável.	18	Unidade
366.	Pera de aspirar tamanho pequeno (pediátrica) , confeccionada em borracha natural de alta qualidade, flexível, resistente e atóxica. Formato anatômico, indicada para aspiração manual de secreções orais e nasais em recém-nascidos e crianças. Produto não estéril, reutilizável conforme protocolo institucional, de fácil higienização. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	10	Unidade
367.	Pipeta de westergren p/ vhs de 0 a 190mm3	20	Unidade
368.	Pipetador de segurança tipo Péra com 3 vias	10	Unidade
369.	Pilha média modelo: C não contém mercúrio e cádmio sistema eletroquímico: alcalina tensão nominal: 1,5 em embalagem 12 un.	45	Embalagem
370.	Pilha palito, AAA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 embalagem 12 un.	57	Embalagem
371.	Pilha pequena, AA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 embalagem 12 un.	54	Embalagem
372.	Pinça anatômica para dissecação, comprimento total aproximado de 16 cm, confeccionada em aço inoxidável esterilizável, com ponta mais grossa e serrilhada, indicada para manipulação firme e segura de tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Produto de uso hospitalar, embalado individualmente para garantir esterilidade.	20	Unidade
373.	Pinça anatômica dissecação, ponta reta, com videoa, comprimento total: cerca de 16cm, sem cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade
374.	Pinça anatômica, tipo dente de rato, ponta reta, 1x2 dentes, comprimento total aproximado de 16 cm, sem cremalheira, confeccionada em aço inoxidável esterilizável.	35	Unidade
375.	Pinça cirúrgica Kelly, ponta curva serrilhada, comprimento total aproximado de 16 cm, com cremalheira, confeccionada em aço inoxidável esterilizável.	40	Unidade
376.	Pinça cirúrgica kelly, ponta curva, ponta serrilhada, comprimento total: cerca de 14cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade
377.	Pinça cirúrgica kelly, ponta curva, ponta serrilhada, comprimento total: cerca de 18cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade
378.	Pinça cirúrgica Kelly, ponta reta serrilhada, comprimento total aproximado de 16 cm, com cremalheira, confeccionada em aço inoxidável esterilizável.	20	Unidade
379.	Pinça cirúrgica allis scoobe, ponta reta, 4x5 dentes, haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade
380.	Pinça cirúrgica allis, formato ponta: ponta curva 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade
381.	Pinça cirúrgica cheron, ponta reta, serrilhada, haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, com cremalheira, polímero, esterilizável, uso único.	15	Unidade
382.	Pinça cirúrgica halstead hartmann, formato ponta curva, serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, componente: c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade
383.	Pinça cirúrgica jacaré, ponta reta, serrilhada, haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, sem cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	15	Unidade
384.	Pinça cirúrgica pozzi ponta reta Comprimento total: cerca de 24 cm, c/ cremalheira, aço inoxidável esterilizável.	15	Unidade
385.	Pinça de Cushing 12 cm com serilha, ponta fina, em aço inox.	15	Unidade
386.	Pinça de magill, em aço inoxidável, autoclavável, embalagem individual. Tamanho 15 mm.	18	Unidade
387.	Preservativo masculino, látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, para aplicação exames de ultrassonografia, sem lubrificante, caixa com 144 unidades.	30	Caixa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

388.	Porta Algodão inox 14 x14 cm – 1900ml.	28	Unidade
389.	Porta-agulha modelo Mayo-Hegar T/C com revestimento em Widia, comprimento total aproximado de 18 cm, confeccionado em aço inoxidável, indicado para sutura cirúrgica. Produto esterilizável, de uso hospitalar.	15	Unidade
390.	Porta agulha mayo 16cm, em aço com serrilha	15	Unidade
391.	Protetor solar, uva/uvb, fator 50, forma farmacêutica, loção cremosa, isento de óleo, frasco 200ml.	30	Unidade
392.	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 1,5 l, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, válvula unidirecional pop off, cerca 60 cmh2o, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, adulto.	06	Unidade
393.	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 250 ml, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, neonatal.	06	Unidade
394.	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 500 ml, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, peep, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, infantil.	06	Unidade
395.	Repelente princípio ativo, à base de icaridina, concentração 25 %, forma farmacêutica, spray com 100 ml.	200	Spray
396.	Relógio – timer contagem regressiva alarme 60 minutos	4	Unidade
397.	Saco plástico resistente e atóxico, ideal para alimentos, com capacidade de 10 kg. Dimensões (40x60 cm) e espessura de 0,04 m. Embalagem em bobina picotada com 500 unidades	40	Bobina
398.	Saco plástico resistente e atóxico, ideal para alimentos, com capacidade de 3 kg. Dimensões (30x40 cm) e espessura de 0,04 m. Embalagem em bobina picotada com 500 unidades, garantindo praticidade e proteção contra contaminação.	20	Bobina
399.	Saco acondicionamento de medicamentos, polietileno, incolor, conforme modelo de órgão, largura:20cm x 0,04mmx35c, bobina com 900 unidades.	25	Bobina
400.	Saquinho plástico para abaixador de língua, dimensões 23 cm x 5 cm. Fabricado em material resistente e transparente, ideal para acondicionamento individual, garantindo higiene e proteção. Indicado para uso em ambientes hospitalares e consultórios. Pacote com 100 unidades	50	Pacote
401.	Saquinho plástico para abaixador de língua, dimensões 23,5 cm x 4 cm. Fabricado em material resistente e transparente, ideal para acondicionamento individual, garantindo higiene e proteção. Indicado para uso em ambientes hospitalares e consultórios. Pacote com 100 unidades	100	Pacote
402.	Saco coletor de urina 2000 ml sistema aberto	3000	Unidade
403.	Seringa descartável 10 mL, com bico com rosca (Luer Lock), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	520	Caixa
404.	Seringa descartável 10 mL, com bico sem rosca (Luer Slip), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	430	Caixa
405.	Seringa descartável 20 mL, bico com rosca (Luer Lock), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	420	Caixa
406.	Seringa descartável 20 mL, com bico sem rosca (Luer Slip), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	300	Caixa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

407.	Seringa descartável 3 mL, com rosca (Luer Lock), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	870	Caixa
408.	Seringa descartável 5 ml, bico com rosca (Luer Lock), sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	930	Caixa
409.	Seringa descartável 60 mL, com bico rosca (Luer Lock), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	05	Caixa
410.	Seringa descartável para insulina, 1ml, com agulha 8,0 x 0,30 mm, 30g, graduação 100UI, caixa com 100 unidades.	350	Caixa
411.	Seringa em polipropileno, de 1 ml, bico central luer slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 30 g x 5/16", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades.	50	Caixa
412.	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 BICO SLIP CAIXA COM 100 UNIDADES	20	Caixas
413.	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES BICO LISO	20	Caixas
414.	Solução antisséptica degermante à base de digluconato de clorexidina a 2%, indicada para higienização e antisepsia da pele e das mãos. Uso hospitalar, frasco de 1 litro.	100	Frasco
415.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10, longa, descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, proporcionando segurança e eficiência no processo de aspiração. Embalagem individual.	70	Unidade
416.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade
417.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade
418.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade
419.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 18, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade
420.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 20, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade
421.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 22, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

422.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 8, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, proporcionando segurança e eficiência no processo de aspiração. Embalagem individual.	140	Unidade
423.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 06 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade
424.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 08 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	500	Unidade
425.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 10 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	500	Unidade
426.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 12 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	500	Unidade
427.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 14 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade
428.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 16 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade
429.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 18 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade
430.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 20 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

431.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 22 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade
432.	Sonda de aspiração traqueal SV 40 cm Nº10 Feita em PVC	2.000	Unidade
433.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SV 40 cm Nº6	2000	Unidade
434.	Sonda de drenagem nelaton, N8, 40cm de comprimento, estéril, sem látex. processo nº5001917-04.2025.8.13.0115	2.160	Unidade
435.	Sonda Foley em borracha, calibre 10 French, 2 vias, com conectores padrão. Volume do balão: aproximadamente 30 ml, com ponta distal cilíndrica fechada e orifícios laterais para drenagem eficaz. Produto estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual. Caixa com 10 unidades	63	Caixa
436.	Sonda Foley em borracha, calibre 12 French, 2 vias, com conectores padrão. Volume do balão: aproximadamente 30 ml, com ponta distal cilíndrica fechada e orifícios laterais para drenagem eficaz. Produto estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual. Caixa com 10 unidades	30	Caixa
437.	Sonda Foley em borracha, calibre 14 French, 2 vias, com conectores padrão. Volume do balão: aproximadamente 30 ml, com ponta distal cilíndrica fechada e orifícios laterais para drenagem eficaz. Produto estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual. Caixa com 10 unidades.	74	Caixa
438.	Sonda Foley em borracha, calibre 16 French, 2 vias, com conectores padrão. Volume do balão: aproximadamente 30 ml, com ponta distal cilíndrica fechada e orifícios laterais para drenagem eficaz. Produto estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual. Caixa com 10 unidades.	76	Caixa
439.	Sonda Foley em borracha, calibre 18 French, 2 vias, com conectores padrão. Volume do balão: aproximadamente 30 ml, com ponta distal cilíndrica fechada e orifícios laterais para drenagem eficaz. Produto estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual. Caixa com 10 unidades	80	Caixa
440.	Sonda mick key, 14fr.	35	Unidade
441.	Sonda mick key, 16fr.	35	Unidade
442.	Sonda mick key, 18fr.	35	Unidade
443.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 08, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	380	Unidade
444.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 10, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
445.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 10, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

446.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 12, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	153	Unidade
447.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 12, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
448.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 14, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	150	Unidade
449.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 14, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
450.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 16, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
451.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 16, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
452.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 18, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
453.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 18, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade
454.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 20, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
455.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 20, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade
456.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 22, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

457.	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 16 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e periostomal estéril, descartável, embalagem individual.	06	Unidade
458.	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 18 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e periostomal, estéril, descartável, embalagem individual	4	Unidade
459.	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 24 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e periostomal estéril, descartável, embalagem individual.	6	Unidade
460.	Sonda trato digestivo, nasoenteral, silicone, calibre 12, comprimento: cerca de 100 cm, conector em y com tampa, graduada, ponto distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, descartável, estéril, embalagem individual.	290	Unidade
461.	Sonda uretral confeccionada em PVC, calibre 06 French, com conector padrão com tampa, comprimento aproximado de 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente.	100	Unidade
462.	Sonda uretral confeccionada em PVC, calibre 08 French, com conector padrão com tampa, comprimento aproximado de 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente.	100	Unidade
463.	Sonda uretral confeccionada em PVC, calibre 10 French, com conector padrão com tampa, comprimento aproximado de 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente.	100	Unidade
464.	Sonda uretral confeccionada em PVC, calibre 12 French, com conector padrão com tampa, comprimento aproximado de 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente.	100	Unidade
465.	Sonda uretral confeccionada em PVC, calibre 14 French, com conector padrão com tampa, comprimento aproximado de 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente.	100	Unidade
466.	Sonda uretral de alívio nº 10, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	4.550	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

467.	Sonda uretral de alívio nº 12, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	4.550	Unidade
468.	Sonda uretral de alívio nº 14, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	2.150	Unidade
469.	Sonda uretral de alívio nº 16, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	150	Unidade
470.	Sonda uretral de alívio nº 6, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	150	Unidade
471.	Sonda uretral de alívio nº 8, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	4.550	Unidade
472.	SONDA URETRAL DE ALIVIO N10 MARKMED 40 cm - JUDICIAL	4.000	Unidade
473.	Soro Fisiológico 0,9%, uso externo, não injetável, em frasco plástico rígido de 500ml, indicado para irrigação de feridas, limpeza de mucosas e curativos. Solução salina estéril, não injetável, destinada exclusivamente ao uso externo hospitalar.	1.950	Frasco
474.	Suporte para colocar perfuro cortantes caixa com 20 litros	14	Unidade
475.	Suporte para pipetas vertical rotativo, em polipropileno (pp) de alta densidade, sendo totalmente lavável, para micropipetas graduadas de plástico nas mais diversas capacidades, com sistema giratório e lavável. Capacidade para acomodar até 20 pipetas.	2	Unidade
476.	Tapete hospitalar- antifúngico, antimicrobiano, antiderrapante, antibacteriano de uso hospitalar, resistente a produtos químicos, ideal para lavatórios, postos de enfermagem. Bordos chanfrados e de baixo perfil para segurança, espuma de célula fechada, resistente a fluidos, superfície antiderrapante, resistente a produtos químicos, fácil de limpar. Fabricado em pvc, adequado para todos os tipos de pavimento, superfície impermeável, longa duração, adequado para tráfego de pesos com rodas. Previne o crescimento de organismos. Altura máxima: 2000. Dimensão de no mínimo 70x40cm. Cor azul. Reduz a carga eletrostáticas. Pegajosidade: alto. Esperança de vida: três anos	5	Unidade
477.	Termômetro clínico digital axilar, com display LCD de fácil leitura. Mede a temperatura de 32,0°C a 42,9°C. Sinal sonoro, memória para armazenar a última leitura, desligamento automático.	50	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

478.	Termômetro digital com máxima e mínima interna e externa entre -20 e 70 °c / -50 e 70 °c eleção entre °c e °f; alarme ao atingir temperatura mínima e máxima, possui 2 modos de fixação sobre a mesa ou fixação na parede; alimentação: 01 pilha de 1.5 volts tipo aaa	5	Unidade
479.	Termômetro para medir temperatura ambiente mede temperatura e umidade; - Medição em °c e °f; - Memória para medições máximas e mínimas; - Relógio e função de calendário; Especificações: - Faixa de medição de temperatura: -10 °c - + 50 °c - Precisão de temperatura: ± 1 °c (1.8 °f) - Resolução de temperatura de ±0.1 °c (1.2 °f) - Faixa de medição de umidade: 10% - 90% rh - Precisão de umidade ±5% rh - Resolução de umidade 1% - Fonte de alimentação: bateria aaa (1.5v) - Material: abs Conteúdo da embalagem: 1x termo-higrômetro 1x pilha aaa	2	Unidade
480.	Termômetro clínico digital, escala: até 45 °c, uso auricular e de testa, c/ alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual.	20	Unidade
481.	Termômetro clínico digital, infravermelho uso em testa, c/ alarmes, medição à distância, memória até 20 medições.	6	Unidade
482.	Termômetro clínico vidro, c/ coluna de mercúrio, escala: até 45 °c, tipo*: uso axilar e oral, embalagem: embalagem individual.	50	Unidade
483.	Termômetro digital, faixa medição temperatura 50 °c a + 220 °c, plástico e aço inox, espeto com 11 cm e estojo protetor, precisão +/- 1°c, bateria/pilha	90	Unidade
484.	Tesoura cirúrgica íris reta, comprimento total aproximado de 12 cm, confeccionada em aço inoxidável esterilizável, com lâminas finas e pontas retas, indicada para cortes precisos e delicados em tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Produto de uso hospitalar, embalado individualmente para garantir esterilidade.	15	Unidade
485.	Tesoura cirúrgica, comprimento total aproximado de 17,5 cm, lâminas curvas com ponta romba em ambas as extremidades (romba/romba), confeccionada em aço inoxidável esterilizável, indicada para cortes precisos em tecidos durante procedimentos cirúrgicos.	15	Unidade
486.	Tesoura instrumental íris, comprimento total aproximado de 14 cm, haste reta com lâminas finas e ponta curva, confeccionada em aço inoxidável esterilizável, indicada para cortes precisos e delicados em tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Produto de uso hospitalar, embalado individualmente para garantir esterilidade.	55	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

487.	Tesoura de Ponta Romba 15cm: instrumento cirúrgico ou de uso em enfermagem, com lâminas em aço inoxidável, ponta arredondada para segurança, ergonomia adequada para manuseio preciso, resistente à corrosão e esterilizável, indicado para cortes em curativos, tecidos ou materiais hospitalares, conforme normas da ANVISA.	10	Unidade
488.	Tesoura cirúrgica pequena, ponta reta, 12 cm, em aço inox.	55	Unidade
489.	Tintura de benjoin, frasco 100 ml, âmbar.	50	Unidade
490.	Tiras para teste glicosímetro compatíveis com a marca accu chek active, caixa com 50 unidades.	3.800	Caixa
491.	Tiras para teste glicosímetro compatíveis com a marca on call plus, caixa com 50 unidades.	200	Caixa
492.	Toalhas umedecidas processo nº 5001917-04.2025.8.13.0115	48	Pacotes
493.	Torneirinha manifold com três torneiras e cinco vias, confeccionada em polímero atóxico e de alta resistência, com conectores do tipo Luer Slip (sem rosca) para conexão rápida e segura. Produto valvulado, permitindo controle individual do fluxo em cada via. Suporta pressão máxima de até 100 psi. Produto estéril, descartável e de uso único. Caixa com 50 unidades.	60	Caixa
494.	Torneirinha manifold com três torneiras e cinco vias, confeccionada em polímero atóxico e de alta resistência, com conectores do tipo Luer Lock (com rosca) para conexão firme e segura. Produto valvulado, permitindo controle individual do fluxo em cada via. Suporta pressão máxima de até 100 psi. Produto estéril, descartável e de uso único. Caixa com 50 unidades	70	Caixa
495.	Touca hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, gramatura cerca de 60g/m2, tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unidades.	36	Pacote
496.	Travesseiro hospitalar com dimensões de 70 x 50 x 17 cm, confeccionado com material interno macio e confortável, revestido em capa de courvin na cor azul, impermeável, resistente e de fácil higienização. Indicado para uso em ambientes hospitalares, proporciona suporte adequado à cabeça e pescoço.	25	Unidade
497.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 4.0, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, permitindo visualização em radiografias, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade
498.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 4.5, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento preciso da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade
499.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 5.0, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, permitindo visualização em radiografias, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

500.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 6.5, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, permitindo visualização em radiografias, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade
501.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 7.0, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento preciso da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	50	Unidade
502.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 7.5, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	50	Unidade
503.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 8.0, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, permitindo a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	50	Unidade
504.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 8.5, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	50	Unidade
505.	Tubo endotraqueal em PVC, com curva Magill, calibre 2,0, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento preciso da profundidade. Inclui lúmen adicional para monitorização, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade
506.	Tubo endotraqueal em PVC, com curva Magill, calibre 3,0, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento preciso da profundidade. Inclui lúmen adicional para monitorização, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

507.	Tubo endotraqueal em PVC, com curva Magill, calibre 3,5, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento preciso da profundidade. Inclui lúmen adicional para monitorização, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual	30	Unidade
508.	Tubo flexível material: silicone diâmetro interno: 9,5 mm, diâmetro externo: 15,9 mm, aplicação: laboratório rolo 15 metros.	30	Rolo
509.	Tubo supraglótico tipo máscara laríngea, confeccionado em PVC, tamanho nº 1, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade
510.	Tubo supraglótico tipo máscara laríngea, confeccionado em PVC, tamanho nº 2, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação estéril, uso único, e embalado individualmente.	15	Unidade
511.	Tubo supraglótico tipo máscara laríngea, confeccionado em PVC, tamanho nº 2.5, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade
512.	Tubo supraglótico tipo máscara laríngea, confeccionado em PVC, tamanho nº 3, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade
513.	Tubo supraglótico tipo máscara laríngea, confeccionado em PVC, tamanho nº 3.5, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade
514.	Tubo supraglótico tipo máscara laríngea, confeccionado em PVC, tamanho nº 4, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade
515.	Tubo supraglótico tipo máscara laríngea, confeccionado em PVC, tamanho nº 5, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade
516.	Tubo de látex garrote número 200 – 15 metros	10	Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	Urinol reutilizável, modelo Papagaio, fabricado em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequado para esterilização. Possui formato anatômico, facilitando o uso por pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, capacidade aproximadamente de 1000 ML.	05	Unidade
--	---	----	---------

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadram(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 504, de 02 de janeiro de 2024.

1.3 Os objetos desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses na forma artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa atender à necessidade contínua de insumos e materiais de consumo médico-hospitalar essenciais para o funcionamento regular nas unidades da secretaria Municipal de Campos Altos – MG, unidade responsável pela prestação de serviços de urgência e emergência à população.

A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a qualidade, segurança e continuidade do atendimento à saúde, bem como para prevenir situações de desabastecimento que possam comprometer a prestação do serviço público essencial.

Dentre os itens previstos estão luvas descartáveis, seringas, agulhas, materiais para curativo, medicamentos básicos, equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros, que são de uso diário e indispensável para o atendimento clínico, primeiros socorros, procedimentos invasivos e controle de infecções.

Considerando a natureza imprevisível da demanda de atendimentos nas unidades de saúde do município de Campos Altos-MG influenciada por fatores sazonais, surtos, acidentes e outras urgências – justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permitirá maior agilidade nas aquisições, economia de escala e eficiência administrativa, respeitando os princípios da economicidade e do interesse público.

Assim, a contratação se mostra estratégica e necessária para o pleno funcionamento das unidades de saúde, assegurando o suporte necessário às equipes de atendimento e à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição planejada, por meio de Ata de Registro de Preços, de insumos e materiais de consumo médico-hospitalar necessários para o funcionamento contínuo e eficiente das unidades de saúde do município de Campos Altos - MG. A medida busca atender à demanda rotineira e emergencial das unidades, garantindo suporte às ações de urgência, primeiros socorros, procedimentos clínicos, ambulatoriais e administrativos, de forma segura e ininterrupta.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração Pública realizar aquisições futuras de forma fracionada, conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata do quantitativo total previsto, proporcionando maior flexibilidade, agilidade nas aquisições e economia de escala, além de evitar a realização de sucessivas licitações.

A solução contempla a aquisição de itens como luvas descartáveis, seringas, agulhas, gazes, ataduras, máscaras, aventais, entre outros materiais amplamente utilizados nas rotinas assistenciais da unidade. A definição dos itens foi baseada no histórico de consumo e na estimativa da demanda anual, levando em conta a sazonalidade e a natureza dos serviços prestados, que exige constante reposição desses materiais.

Com isso, busca-se assegurar o adequado funcionamento das unidades de saúdes, promovendo o atendimento digno, seguro e humanizado à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e os objetivos da administração municipal. A solução também visa mitigar riscos de desabastecimento, padronizar o fornecimento, controlar os custos públicos e garantir a eficiência na gestão de materiais hospitalares.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços e o Contrato.

4.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionado, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Campos Altos/MG.

4.4 Os materiais devem atender às especificações técnicas exigidas pelas normativas da área da saúde e garantir segurança e eficácia em sua utilização. Além disso, é crucial que os materiais estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, assegurando sua qualidade e adequação aos padrões exigidos.

4.5 A procedência e a qualidade dos materiais são aspectos de extrema importância, cumprindo fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

4.6 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega no local indicado e garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

4.7 Os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeira linha, com qualidade compatível com o uso hospitalar, não sendo aceitos itens recondicionados, vencidos ou fora de especificação.

4.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.9 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

4.10 Entregar os materiais nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

4.11 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

4.12 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

4.13 A empresa deve garantir que o(s) produto(s) estão em conformidade com as normas e padrões da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

4.15 A empresa deve estar ciente que a avaliação da qualidade dos materiais registrados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

4.16 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

4.17 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.18 O prazo de validade dos materiais de consumo, (os que possuem data de validade para o seu uso), não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

4.19 Será exigido que os materiais de consumo, (os que possuem data de validade para o seu uso), sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 A partir da assinatura/recebimento do Contrato/recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais constantes da mesma.

5.2 A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Secretaria Municipal de Saúde e os responsáveis do Almoxarifado da Saúde.

5.3 A entrega dos materiais de consumo, objeto deste Edital, à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

5.4 A entrega dos materiais será feita no seguinte endereço:

Almoxarifado da Saúde
Rua Palestina nº 05, centro, Cep: 38.970-000, Campos Altos – MG.

5.5 O horário de entrega será das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 em dias úteis.

5.6 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.7 A critério da Prefeitura, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura da ata de registro de preço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 503/2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.,

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento dos produtos:

7.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os produtos adquiridos poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a entrega do material, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.

7.2.2 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal 466/23.

7.3.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o Decreto Municipal 466/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.3.4 A CONTRATADA se obriga, no ato da emissão da Nota Fiscal relativa aos serviços prestados ou produtos fornecidos, a mencionar de forma clara e completa todos os dados bancários necessários para a realização do pagamento, incluindo, mas não se limitando a:

7.3.4.1 Nome da instituição bancária;

7.3.4.2 Número da agência e conta bancária (com a devida especificação de conta corrente ou poupança);

7.3.4.3 Nome do titular da conta, conforme cadastro no banco;

7.3.4.4 CPF ou CNPJ do titular da conta, conforme aplicável.

7.3.4.5 O não cumprimento desta obrigação poderá ocasionar atraso no pagamento, sem que isso seja considerado inadimplência por parte da CONTRATANTE.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.1.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

8.2.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2.1 Habilitação fiscal e trabalhista

8.2.2.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

8.2.2.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

8.2.2.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

8.2.2.1.4 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.2.1.5 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.2.1.6 Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.3.1 Qualificação Técnica

8.2.3.1.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada atestando que a empresa forneceu ou prestou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação de forma satisfatória, entregando com pontualidade os materiais nos quantitativos solicitados.

8.2.3.1.2 A empresa deverá apresentar Alvará de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal e/ou autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 9782/99.

8.2.4.1 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.4.1.1 A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão.

8.2.4.1.1.1 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.2.5.1 Declarações

8.2.5.1.1 Declaração unificada conforme modelo do anexo V do edital.

8.3 Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.3.1 A proposta de preços deverá conter:

8.3.1.1 Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.1.2 Modalidade e número da licitação;

8.3.1.3 Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.3.1.3.1 No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.3.1.4 Valor total do item, discriminando o valor unitário e total do (s) item (ns) que o compõe;

8.3.1.4.1 O (s) valor (es) unitário (s) e total (is) deve (m) ser apresentado (s) em moeda Corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

8.3.1.4.2 O valor total deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.1.4.2.1 Quando a divisão do valor global pela quantidade licitada. Resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor total do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.1.5 Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura

9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preço;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16 Informar nos documentos fiscais os valores de Imposto de Renda e contribuições a serem retidos na operação. Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverão ser informados o valor bruto contratado e o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o artigo 11 da IN nº 1234, de 2012;

9.1.17 Apresentar, no ato de assinatura do instrumento contratual, declaração de não incidência, imunidade ou de isenção do Imposto de Renda;

9.2 São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

9.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata de registro de preço e seus anexos;

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata de registro de preço e no Termo de Referência.

9.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de referência;

9.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.9 A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.2.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

9.2.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.13 Informar aos fornecedores a alíquota de **Imposto de Renda** a ser indicada no documento fiscal.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 fraudar a licitação.

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar conluio amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto.

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens **10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3**, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens **10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **10.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo total estimado da contratação é de R\$3.511.408,01 (Três milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e oito reais e um centavo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abaixador de língua em madeira tipo espátula, embalado individualmente, desenvolvido para facilitar o diagnóstico médico, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, livre de toxicidade oral e intraperitoneal, não provoca irritabilidade ocular ou dérmica, descartável higienizado, medidas: 140 mm x 14cm x 0,5mm, pacote com 100 unidades.	380	Pacote	R\$16,62	R\$6.315,60
2.	Abraçadeira, nailon, com ranhuras, comprimento total:10 mm, largura:2,5 mm, amarração de cabos e fios, branca, pacote com 100 unidades.	6	Pacote	R\$16,79	R\$100,74
3.	Acesso Venoso Central em poliuretano tipo 2, duplo lumen, 7Fr x 20 cm, acompanhado de guia metálico com ponta em "J", dilatador, introdutor de cateter com agulhas para punção e seringa com guia metálico. Indicado para procedimentos de acesso venoso central em adultos, apresenta alta flexibilidade, resistência e baixo risco de complicações. Produto estéril, descartável e de uso único	03	Unidade	R\$107,12	R\$321,36
4.	Afastador cirúrgico manual tipo Farabeuf, confeccionado em aço inoxidável esterilizável, com lâminas duplas e pontas curvas, comprimento total aproximado de 15 cm. Indicado para afastar tecidos durante procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, proporcionando melhor exposição do campo operatório. Produto de uso hospitalar, embalado individualmente para garantir esterilidade.	15	Unidade	R\$35,00	R\$525,00
5.	Agulha hipodérmica descartável 13,045 x 0,45 mm (26G 1/2"), fabricada em aço inoxidável, com ponta biselada, conector Luer Lock, sistema de segurança NR 32, estéril e descartável. Caixa com 100 unidades.	400	Caixa	R\$36,90	R\$14.760,00
6.	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,70 mm (22G1), fabricada em aço inoxidável, com ponta biselada, conector Luer Lock, sistema de segurança NR 32, estéril e descartável. Caixa com 100 unidades.	600	Caixa	R\$36,85	R\$22.110,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

7.	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,80 mm (21G1), fabricada em aço inoxidável, com ponta biselada, conector Luer Lock, sistema de segurança NR 32, estéril e descartável. Caixa com 100 unidades.	600	Caixa	R\$35,63	R\$21.378,00
8.	Agulha hipodérmica estéril, descartável, atóxica e apirogênica, calibre 24G x 3/4" (0,55 x 20 mm), com bisel trifacetado e canhão em polipropileno codificado por cor conforme norma ISO 6009. Compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa	R\$37,17	R\$3.717,00
9.	Agulha hipodérmica fabricada em aço inoxidável siliconizado, com ponta bisel curto trifacetado, para punção precisa e menos dolorosa. Dimensão 40 x 1,20 mm (equivalente a 18G x 1 1/2"), com conector Luer Lock em plástico e sistema de segurança conforme NR 32. Produto estéril, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	400	Caixa	R\$35,88	R\$14.352,00
10.	Agulha descartável - tamanho 25 x 7 – caixa com 100 unidades	50	Caixas	R\$25,59	R\$1.279,50
11.	Agulha descartável - tamanho 25 x 8 – caixa com 100 unidades	50	Caixas	R\$25,46	R\$1.273,00
12.	Álcool etílico 70° INPM, líquido, incolor, inflamável, com odor característico. Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e assepsia em ambientes profissionais e hospitalares. Embalado em frascos plásticos de 1 litro, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Validade mínima de 12 meses. Produto conforme exigências da ANVISA.	900	Unidade	R\$15,51	R\$13.959,00
13.	Algodão hidrófilo, em rolete (rolo), uso médico, não estéril, alvejado, macio, purificado e isento de impurezas, com alta absorção. Indicado para curativos, higienização e procedimentos gerais. Embalagem com 500 g.	372	Unidade	R\$28,96	R\$10.773,12
14.	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, embalagem com 06 mantas, tamanho: 10 cm de largura, comprimento: 2 metros por manta, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo de 2 metros.	200	Rolo	R\$15,32	R\$3.064,00
15.	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, embalagem com 06 mantas, largura: 12 cm, comprimento: 2 metros por manta, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	200	Rolo	R\$16,07	R\$3.214,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

16.	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, embalagem com 06 mantas, largura: 15 cm, comprimento: 2 metros por manta, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	200	Rolo	R\$22,40	R\$4.480,00
17.	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, embalagem com 06 mantas, largura: 20 cm, comprimento: 2 metros por manta, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	200	Rolo	R\$27,12	R\$5.424,00
18.	Algodão ortopédico, confeccionado em fibra de algodão cru, embalagem com 06 mantas, largura: 30 cm, comprimento: 2 metros por manta, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	100	Rolo	R\$29,85	R\$2.985,00
19.	Almotolia plástica cor âmbar, capacidade de 100 ml, com bico reto. Fabricada em material flexível, atóxico e resistente. Corpo opaco que protege o conteúdo da exposição à luz. Tampa rosqueável para melhor vedação e segurança no uso.	30	Unidade	R\$8,59	R\$257,70
20.	Almotolia plástica cor âmbar, capacidade de 250 ml, com bico reto. Fabricada em material flexível, atóxico e resistente. Corpo opaco que protege o conteúdo da exposição à luz. Tampa rosqueável para melhor vedação e segurança no uso.	30	Unidade	R\$8,23	R\$246,90
21.	Almotolia em polietileno, bico curvo longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, capacidade 250 ml.	60	Unidade	R\$7,96	R\$477,60
22.	Almotolia em polietileno, bico curvo, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 250 ml.	60	Unidade	R\$6,91	R\$414,60
23.	Almotolia plástica translúcida, capacidade de 100 ml, confeccionada em polietileno flexível, atóxico e resistente. Tampa rosqueável com bico aplicador reto, permite aplicação controlada de líquidos.	30	Unidade	R\$7,62	R\$228,60
24.	Almotolia plástica translúcida, capacidade de 250 ml, com bico reto. Fabricada em material flexível, atóxico e resistente. Corpo translúcido que permite visualização do conteúdo. Tampa rosqueável para melhor vedação e segurança no uso.	50	Unidade	R\$12,14	R\$607,00
25.	Aparelho barbear descartável com fita lubrificante lâmina aço inox com 2 lâminas cabo em plástico, pacote com 5 unidades.	160	Pacote	R\$15,83	R\$2.532,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

26.	Aparelho de glicosímetro, com 50 tiras para testes.	120	Unidade	R\$141,40	R\$16.968,00
27.	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm ² , embalagem individual.	8.800	Rolo	R\$4,84	R\$42.592,00
28.	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 12 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm ² , embalagem individual.	7.600	Rolo	R\$4,68	R\$35.568,00
29.	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm ² , embalagem individual.	14.600	Rolo	R\$4,78	R\$69.788,00
30.	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm ² , embalagem individual.	11.000	Rolo	R\$7,48	R\$82.280,00
31.	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 10 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo	R\$5,50	R\$1.100,00
32.	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 12 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo	R\$7,07	R\$1.414,00
33.	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 15 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo	R\$10,08	R\$2.016,00
34.	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 20 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo	R\$15,47	R\$3.094,00
35.	Avental de tnt 40gr, unissex, impermeável, manga longa, punho com elástico, tira na cintura, tamanho único, pacote 10 unidades.	220	Pacote	R\$26,99	R\$5.937,80
36.	Água Oxigenada 10 Vol 1 litro, solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 3%, com ação antisséptica e desinfetante, em frasco plástico lacrado e rotulado conforme normas da ANVISA, validade mínima de 12 meses, indicada para assepsia e higienização, uso hospitalar.	100	Frasco	R\$16,93	R\$1.693,00
37.	Ambu Reanimador Infantil Reforçado: dispositivo manual de reanimação pediátrica, com bolsa autoinflável e máscara de silicone, resistente a impactos, com válvula unidirecional e sistema anti-refluxo, conforme normas da ANVISA, indicado para atendimento de emergência	02	Unidade	R\$212,53	R\$425,06
38.	Ambu Reanimador Adulto Reforçado: dispositivo manual de reanimação adulta, com bolsa autoinflável e máscara de silicone, resistente a impactos, com válvula unidirecional e sistema anti-refluxo, conforme normas da ANVISA, indicado para atendimento de emergência	02	Unidade	R\$223,89	R\$447,78
39.	Bacia uso hospitalar em aço inoxidável, diâmetro cerca de 40 cm, capacidade cerca de 6000 ml, esterilizável.	05	Unidade	R\$274,21	R\$1.371,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

40.	Bacia uso hospitalar, aço inoxidável, diâmetro: cerca de 30 cm, capacidade: cerca de 2500ml.	15	Unidade	R\$170,08	R\$2.551,20
41.	Bandeja uso médico, aço inoxidável, lisa, dimensão cerca de 30x20x4cm, esterilizável.	50	Unidade	R\$121,25	R\$6.062,50
42.	Bateria não recarregável tipo button cell, modelo CR2032. Sistema eletroquímico de lítio, tensão nominal de 3 V. Indicada para equipamentos eletrônicos diversos. Pacote com 5 unidades.	116	Pacote	R\$27,98	R\$3.245,68
43.	Bateria não recarregável tipo button cell, modelo LR41, para uso em termômetro digital FlexTerm Incoterm. Sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal de 1,5 V e capacidade nominal de 38 mAh. Pacote com 10 unidades.	34	Pacote	R\$20,73	R\$704,82
44.	Bateria não recarregável tipo Copper and Black, sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal de 9 V, indicada para uso em lanternas.	160	Unidade	R\$33,90	R\$5.424,00
45.	Bobina composta por papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) e filme polímero transparente, com largura de 30 cm e 100 m (30x100). Possui indicador químico tipo 1 impresso, compatível com esterilização por vapor (autoclave) e óxido de etileno (ETO). Produto de uso único, atóxico, livre de látex, com barreira microbiológica eficiente e resistência à tração e umidade. Validade mínima de 24 meses.	15	Unidade	R\$226,53	R\$3.397,95
46.	Bobina composta por papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) e filme polímero transparente, com largura de 35 cm e 100 m (35x100). Possui indicador químico tipo 1 impresso no papel, compatível com os processos de esterilização por vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno (ETO). Produto de uso único, atóxico, livre de látex, com barreira microbiológica eficiente e resistência à umidade. Validade mínima de 24 meses.	15	Unidade	R\$174,42	R\$2.616,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

47.	Bobina composta por papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) e filme polímero transparente, com largura de 40 cm e 100 m (40x100). Possui indicador químico tipo 1 impresso no lado do papel, compatível com os processos de esterilização por vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno (ETO). Produto de uso único, atóxico, livre de látex, com barreira microbiológica eficiente e resistência à tração e à umidade. Validade mínima de 24 meses.	45	Unidade	R\$242,23	R\$10.900,35
48.	Bobina confeccionada em papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) e filme polímero transparente, com largura de 15 cm e 100 m (15x100). Possui indicador químico tipo 1 impresso no lado do papel, compatível com os processos de esterilização por vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno (ETO). Produto descartável, de uso único, atóxico, livre de látex, com barreira microbiológica eficiente e resistência à tração e à umidade. Validade mínima de 24 meses.	15	Unidade	R\$178,00	R\$2.670,00
49.	Bobina confeccionada em papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) e filme polímero transparente, com largura de 20 cm e 100 m (20x100). Contém indicador químico tipo 1 impresso no lado do papel, compatível com esterilização por vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno (ETO). Produto de uso único, atóxico, livre de látex, com barreira microbiológica eficiente e resistência à umidade. Validade mínima de 24 meses.	15	Unidade	R\$178,00	R\$2.670,00
50.	Borrifador/pulverizador – com frasco de 500 ml – unidade	30	Unidade	R\$14,65	R\$439,50
51.	Bota de uuna, malha de tecido sintético e algodão, impregnada com pasta óxido de zinco e associações, dimensões cerca de 10cm X 9m, embalagem em rolo, individual, estéril, uso único.	20	Unidade	R\$41,31	R\$826,20
52.	Cabo bisturi material: aço inoxidável, tamanho: nº 3 para cirurgia.	27	Unidade	R\$19,06	R\$514,62
53.	Cabo bisturi material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, para cirurgia.	27	Unidade	R\$21,45	R\$579,15
54.	Cadarço Sarjado 10mm com 10m Fixação Cânula Traqueostomia (10mmx10m)	100	Unidade	R\$8,77	R\$877,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

55.	Caixa Bin Organizadora Plástica nº 7, na cor preta, modelo empilhável tipo gaveteiro box, ideal para organização em farmácias. Medidas: 17 cm de altura x 22 cm de largura x 34,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,558 gramas.	50	Unidade	R\$17,00	R\$850,00
56.	Caixa Bin Organizadora Plástica nº 8, na cor preta, modelo empilhável tipo gaveteiro box, ideal para organização em farmácias. Medidas: 19 cm de altura x 32 cm de largura x 43,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 945 gramas.	50	Unidade	R\$24,10	R\$1.205,00
57.	Caixa organizadora plástico tipo Bin nº 3, na cor preta, modelo empilhável tipo gaveteiro box, ideal para organização de medicamentos e materiais em farmácias. Confeccionada em plástico resistente, possui abertura frontal para fácil acesso ao conteúdo e estrutura que permite empilhamento seguro. Medidas aproximadas: 10,2 cm (altura) x 17,3 cm (largura) x 7,3 cm (comprimento). Peso aproximado: 80 gramas.	50	Unidade	R\$4,62	R\$231,00
58.	Caixa Térmica, 12 litros, com termômetro digital, certificado de calibração.	4	Unidade	R\$258,17	R\$1.032,68
59.	Caixa plástica organizadora com capacidade para 13 litros, confeccionada em polipropileno resistente. Possui tampa articulada com travas laterais que garantem vedação e segurança no armazenamento. Cor incolor (transparente), permitindo visualização do conteúdo. Empilhável, durável e de fácil higienização. Dimensões aproximadas conforme padrão do fabricante. Produto não estéril, de uso geral.	05	Unidade	R\$50,83	R\$254,15
60.	Caixa plástica organizadora com capacidade para 6 litros, confeccionada em polipropileno resistente. Possui tampa articulada com travas laterais que garantem vedação e segurança no armazenamento. Cor incolor (transparente), permitindo visualização do conteúdo, de fácil higienização. Dimensões aproximadas conforme padrão do fabricante. Produto não estéril, de uso geral.	05	Unidade	R\$24,99	R\$124,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

61.	Caixa térmica com termômetro fixo 5 litros. Isolamento em poliuretano. Alça superior retrátil, possui função °C/°F. Especificações (caixa): Especificações (termômetro): faixa de utilização: 50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).	2	Unidade	R\$185,06	R\$370,12
62.	Canudo para refrigerante sach flexivel caixa com 3000 unidades	10	Caixas	R\$160,82	R\$1.608,20
63.	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 6,5 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia e obturador, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	08	Unidade	R\$340,00	R\$2.720,00
64.	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 7,0 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia e obturador, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	08	Unidade	R\$340,00	R\$2.720,00
65.	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 7,5 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	08	Unidade	R\$161,97	R\$1.295,76
66.	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 8 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	08	Unidade	R\$172,01	R\$1.376,08
67.	Capa protetora uso médico material externo: curvim, tipo: impermeável, aplicação: colchão, dimensões: 190 x 80 x 15cm, características adicionais: com zíper	02	Unidade	R\$172,33	R\$344,66
68.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 6, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	R\$3,33	R\$233,10
69.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 8, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade	R\$3,33	R\$233,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

70.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 10, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade	R\$3,43	R\$240,10
71.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 12, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade	R\$3,33	R\$233,10
72.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 14, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade	R\$3,33	R\$233,10
73.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 16, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade	R\$3,33	R\$233,10
74.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 18, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade	R\$3,33	R\$233,10
75.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 20, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade	R\$3,33	R\$233,10
76.	Cateter de aspiração traqueal curto, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 22, tipo de lubrificação: siliconizada.	70	Unidade	R\$4,99	R\$349,30
77.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 10, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	R\$3,33	R\$233,10
78.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 12, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	R\$4,72	R\$330,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

79.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 14, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	R\$4,85	R\$339,50
80.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 16, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	R\$4,65	R\$325,50
81.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 18, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	R\$4,37	R\$305,90
82.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 20, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	R\$4,51	R\$315,70
83.	Cateter de aspiração traqueal longo, em PVC atóxico e flexível, descartável, com ponta atraumática e orifícios distais lateralizados. Embalagem estéril e individual. Espessura: nº 22, tipo de lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	R\$4,84	R\$338,80
84.	Cateter de oxigenoterapia em PVC flexível de grau médico, tipo óculos, com pronga de silicone e contorno arredondado. Descartável, estéril e desenvolvido para uso adulto, é resistente à deformação e torção, proporcionando segurança e eficácia na administração de oxigênio. Com comprimento de 2,10m e adaptador com conector universal.	2.000	Unidade	R\$4,32	R\$8.640,00
85.	Cateter de oxigenoterapia em PVC flexível de grau médico, tipo óculos, com pronga de silicone e contorno arredondado, descartável e estéril. Desenvolvido para uso infantil, é resistente à deformação e torção, garantindo segurança e eficácia na administração de oxigênio. Com comprimento de 2,10m e adaptador com conector universal.	500	Unidade	R\$4,95	R\$2.475,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

86.	Cateter intravenoso periférico nº 18G, confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa, com agulha em aço inoxidável, diâmetro 18G e comprimento aproximado de 32 mm. Possui asas de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral e sistema de segurança conforme NR-32. Produto estéril, descartável, embalado individualmente. Caixa com 50 unidades.	20	Caixa	R\$99,11	R\$1.982,20
87.	Cateter intravenoso periférico nº 20G, confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa, com agulha em aço inoxidável, diâmetro 20G e comprimento aproximado de 32 mm. Possui asas de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral e sistema de segurança conforme NR-32. Produto estéril, descartável, embalado individualmente. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa	R\$125,67	R\$12.567,00
88.	Cateter intravenoso periférico nº 22G, confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa, com agulha em aço inoxidável, diâmetro 22G e comprimento aproximado de 25 mm. Possui asas de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral e sistema de segurança conforme NR-32. Produto estéril, descartável, embalado individualmente. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa	R\$145,25	R\$14.525,00
89.	Cateter intravenoso periférico nº 24G, confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa, com agulha em aço inoxidável, diâmetro 24G e comprimento aproximado de 19 mm. Possui asas de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral e sistema de segurança conforme NR-32. Produto estéril, descartável, embalado individualmente. Caixa com 100 unidades.	150	Caixa	R\$168,58	R\$25.287,00
90.	Cateter intravenoso periférico nº 26G, confeccionado em polímero radiopaco, para aplicação venosa, com agulha em aço inoxidável, diâmetro 26G e comprimento aproximado de 19 mm. Possui asas de fixação, tubo extensor com clamp, conector padrão com injetor lateral e sistema de segurança conforme NR-32. Produto estéril, descartável, embalado individualmente. Caixa com 50 unidades.	100	Caixa	R\$124,46	R\$12.446,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

91.	Cateter periférico venoso tipo escalpe, com agulha de aço inoxidável, diâmetro 27G, com asas de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, compatível com adaptador para coleta a vácuo, com sistema de segurança conforme NR 32, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	10	Caixa	R\$68,35	R\$683,50
92.	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha em aço inox, diâmetro de 21 gauge, com asas de fixação, tubo extensor e conector padrão com tampa, acompanhado de adaptador para coleta à vácuo, com sistema de segurança conforme NR-32, estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual, caixa com 100 unidades.	400	Caixa	R\$72,60	R\$29.040,00
93.	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha em aço inox, diâmetro: 25 gauge, com asas flexíveis para fixação, tubo extensor atóxico, conector tipo lock com tampa, com sistema de segurança contra acidentes perfurocortantes conforme NR-32, compatível com sistemas de coleta a vácuo, estéril, descartável, ariogênico, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	30	Caixa	R\$72,60	R\$2.178,00
94.	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, material agulha em aço inox, diâmetro: 19 gauge, com asas de fixação, tubo extensor, conector: padrão com tampa, com adaptador para coleta à vácuo, com sistema de segurança conforme NR-32, estéril, descartável, acondicionado em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	35	Caixa	R\$72,60	R\$2.541,00
95.	Cateter venoso periférico, tipo escalpe, feito com agulha em aço inoxidável, diâmetro 23G (gauge), com asas de fixação, tubo extensor flexível e conector padrão com tampa. Acompanha adaptador para sistema de coleta a vácuo. Possui sistema de segurança conforme as exigências da NR-32. Produto estéril, descartável, de uso único, acondicionado em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	400	Caixa	R\$72,60	R\$29.040,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

96.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 0, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para crianças pequenas. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade	R\$11,72	R\$117,20
97.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 1, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para crianças maiores. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade	R\$11,72	R\$117,20
98.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 2, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para adolescentes ou adultos pequenos. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade	R\$11,72	R\$117,20
99.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 3, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para adultos médios. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade	R\$11,72	R\$117,20
100.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 4, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para adultos grandes. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade	R\$11,72	R\$117,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

101.	Cânula orofaríngea tipo Guedel – Tamanho 5, confeccionada em plástico rígido, atóxico e transparente, com anilha colorida para identificação do tamanho, bordas lisas e curvatura anatômica. Esterilizada, embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 3 anos. Indicada para adultos grandes. Uso hospitalar e serviços de urgência.	10	Unidade	R\$11,72	R\$117,20
102.	Círculo de traqueias para ventilador mecânico, composto por tubo corrugado duplo, confeccionado em material atóxico, flexível, resistente a dobras e de alta durabilidade. Superfície interna lisa para reduzir a resistência ao fluxo de gases e prevenir acúmulo de condensado. Acompanha conectores rígidos em ambas as extremidades com padrão universal de 22 mm, garantindo vedação segura e conexão firme, sem desconexões acidentais durante o uso. Comprimento total aproximado de 1,20 metro. Compatível com ventiladores mecânicos hospitalares que utilizem conexões padrão ISO. Produto de uso único, descartável, isento de látex, hipoalergênico e com registro ou notificação na ANVISA. Indicado para condução de gases em procedimentos de ventilação mecânica em ambiente hospitalar.	5	Unidade	R\$328,52	R\$1.642,60
103.	Clamp prendedor umbilical, de plástico, embalagem: embalagem individual, estéril, uso único.	20	Unidade	R\$1,58	R\$31,60
104.	Clorexidina alcoólica 1% para uso hospitalar, solução antisséptica tópica contendo clorexidina digluconato a 1% em veículo alcoólico (álcool etílico ou isopropílico) a 70%. Indicada para higienização da pele em procedimentos médicos e cirúrgicos, proporcionando ação antimicrobiana eficaz com menor potencial irritativo. Frasco de 1 litro.	150	Frasco	R\$20,72	R\$3.108,00
105.	Clorexidina 2,5%, espuma, desgermante, frasco de 1 litro.	80	Frasco	R\$47,22	R\$3.777,60
106.	Clorexidina tópica, 1,0%, frasco de 1 litro.	180	Frasco	R\$23,26	R\$4.186,80
107.	Clorexidina 1% aquosa – 1000ml.	150	Unidade	R\$24,94	R\$3.741,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

108.	Cobertor para uso hospitalar, confeccionado em material sintético de alta qualidade, macio e resistente, com boa capacidade térmica para manter o conforto térmico do paciente. Tecido antialérgico, com acabamento que facilita a higienização e suportabilidade a lavagens frequentes e processos de desinfecção. Cor: Azul royal/marinho. Sem estampas. Dimensões padrão hospitalar (1,80 m x 1,40 m), adequado para uso em leitos, macas e ambientes clínicos. Produto destinado a garantir conforto e bem-estar do paciente, atendendo às normas sanitárias para uso hospitalar.	35	Unidade	R\$65,79	R\$2.302,65
109.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, com abertura frontal e posterior, fecho ajustável, tamanho regulável, isento de metal e radiotransparente.	10	Unidade	R\$70,01	R\$700,10
110.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho neonatal, adequado para recém-nascidos.	05	Unidade	R\$31,77	R\$158,85
111.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho extra pequeno (PP), adequado para pacientes de porte muito pequeno	10	Unidade	R\$34,24	R\$342,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

112.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho pequeno (P), adequado para crianças e pacientes de porte pequeno.	12	Unidade	R\$34,16	R\$409,92
113.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho médio (M), adequado para a maioria dos adultos.	10	Unidade	R\$35,02	R\$350,20
114.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho grande (G), adequado para adultos de porte grande.	10	Unidade	R\$35,77	R\$357,70
115.	Colar cervical para resgate pré-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade, com revestimento acolchoado, estrutura com apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior para acesso às vias aéreas e palpação cervical, fecho em velcro com 5 cm de largura, isento de componentes metálicos e radiotransparente, tamanho extra grande (GG), adequado para pacientes de grande porte físico.	10	Unidade	R\$46,69	R\$466,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

116.	Colchão hospitalar confeccionado com espuma de alta densidade, D33, oferecendo excelente conforto, suporte e durabilidade. Possui revestimento impermeável que protege contra líquidos e facilita a higienização, com acabamento em courvin azul, resistente e de fácil limpeza. Tamanho 188x88x12 cm (D33), ideal para diferentes necessidades em ambientes hospitalares e de cuidados com a saúde.	10	Unidade	R\$483,75	R\$4.837,50
117.	Colchonete de espuma flexível em poliuretano, capa totalmente impermeável e não removível, densidade: mínima d-28, cerca 190 cm de comprimento, cerca 55 cm de largura, mínima 5 cm de espessura, p/ maca hospitalar.	03	Unidade	R\$209,01	R\$627,03
118.	Colchonete hospitalar para maca clínica, confeccionado com espuma D26 de alta densidade e 5 cm de espessura, oferecendo conforto e suporte ao paciente. Possui revestimento impermeável de cor azul escuro e acabamento em courvin, facilitando a limpeza e garantindo durabilidade. Medindo 1,80m x 0,54m x 0,05m, é ideal para uso em hospitais, clínicas e serviços de emergência.	10	Unidade	R\$212,00	R\$2.120,00
119.	Colchonete, espuma poliuretano, courvim soldado eletronicamente, densidade:23, comprimento 1,80m, largura: 50cm, espessura:3c.	15	Unidade	R\$186,73	R\$2.800,95
120.	Coletor de urina adulto universal, descartável com capacidade de até 80 ml de plástico, com tampa rosqueável, pacote com 100 unidades.	480	Pacote	R\$87,00	R\$41.760,00
121.	Coletor de urina em PVC, sistema fechado, diurese horária de 500 ml, capacidade total de aproximadamente 2000 ml, graduado, com válvula anti-refluxo, pinça clamp corta-fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, câmara Pasteur flexível, conector universal, alça de sustentação, membrana autocatrizante, estéril, descartável, embalagem individual.	450	Unidade	R\$12,00	R\$5.400,00
122.	Coletor de urina plástico, sistema aberto, infantil, cerca de 100 ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	35	Caixa	R\$78,50	R\$2.747,50
123.	COLETOR PLASTICO DE URINA 24 HORAS PARA LABORATORIO P/ 2.000ml	40	unidade	R\$10,15	R\$406,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

124.	Coletor de urina tipo sacola, confeccionado em polietileno transparente, atóxico e resistente, com capacidade de 2000 mL, graduação em 100 mL e fechamento por cordão. Uso adulto, não estéril, descartável, indicado para coleta de urina em ambiente hospitalar ou ambulatorial. Pacote com 100 unidades.	50	Pacotes	R\$102,70	R\$5.135,00
125.	Coletor material pérfurado-cortante papelão, capacidade total: 20 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	2.200	Unidade	R\$14,40	R\$31.680,00
126.	Comadre hospitalar reutilizável, modelo estilo pá, com design anatômico que facilita o posicionamento e remoção do paciente acamado. Fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou polipropileno resistente, sendo leve, durável e de fácil higienização, capacidade aproximadamente de 1000 ML.	05	Unidade	R\$149,67	R\$748,35
127.	Compressa de gaze 9 fios – pacote com 500 unidade.	650	Pacote	R\$30,48	R\$19.812,00
128.	Compressa de gaze hidrofílica, esterilizadas, embaladas em envelopes individuais, estéries em papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensões de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas.	27.000	Unidade	R\$3,52	R\$95.040,00
129.	Compressa gaze 100% algodão, curativo, preenchida c/ manta de algodão, dimensões: cerca de 15 x 60 cm, estéril, uso único, embalagem individual, pacote com 10 unidades.	4.000	Pacote	R\$6,22	R\$24.880,00
130.	Compressa Hospitalar Cirúrgica, composta por 4 camadas de tecido 100% algodão, com dimensões de cerca de 45 cm x 50 cm (aproximadamente). Possui fio radiopaco e cordão identificador. O produto não é estéril e é utilizado em procedimentos cirúrgicos, proporcionando alta absorção, resistência e fácil identificação durante o uso. Disponível em pacotes com 50 unidades.	2.100	Pacote	R\$67,35	R\$141.435,00
131.	Compressa gaze tipo rolo queijo 100% algodão hidrofílico em rolo 9 fios 84x50m	40	rolos	R\$35,80	R\$1.432,00
132.	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº14 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	5	Unidade	R\$70,00	R\$350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

133.	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº16 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	5	Unidade	R\$70,00	R\$350,00
134.	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº18 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	5	Unidade	R\$70,00	R\$350,00
135.	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume: 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº10 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	5	Unidade	R\$70,00	R\$350,00
136.	Conjunto para cricotireotomia, produto estéril composto por cânula em PVC radiopaca, calibre 9 French (Fr) com 6 cm de comprimento, kit contendo dilatador curvo, introdutor, agulha calibre 19G, seringa e fio guiam. Produto destinado a procedimentos de emergência para acesso rápido à via aérea.	02	Unidade	R\$2.508,00	R\$5.016,00
137.	Conjunto para cricotiromia, produto estéril, composto por cânula em PVC radiopaca, com diâmetro de 3,5 mm e comprimento aproximado de 4 cm, dilatador curvo, introdutor de agulha, agulha, seringa e fio guia. Destinado a procedimentos de emergência para acesso rápido e seguro à via aérea.	03	Unidade	R\$2.508,00	R\$7.524,00
138.	Cuba rim hospitalar, aço inoxidável, polido, superfície lisa e de fácil higienização, alta durabilidade, resistência à corrosão e produtos químicos, dimensão 22x12cm, esterilizável.	20	Unidade	R\$60,14	R\$1.202,80
139.	Cuba uso hospitalar, aço inoxidável, redondo, capacidade: cerca de 300m.	12	Unidade	R\$28,38	R\$340,56
140.	Curativo Bandagem Adesivo Hipoalérgico Kids – Caixa com 500 unidades.	52	Caixa	R\$32,83	R\$1.707,16
141.	Curativo pós coleta adulto, em rolo, caixa com 500 unidades.	60	Caixa	R\$22,39	R\$1.343,40
142.	Curativo/ cobertura 10 x 10 cm para ferida, aspecto físico agente tópico creme, pomada, pasta, à base de alginato, com prata, uso único, caixa com 10 unidades.	30	Caixa	R\$650,00	R\$19.500,00
143.	Curativo/cobertura para aplicação em ferida, aspecto físico: placa, à base de cmc e partículas lipofílicas, com poliéster, com prata, dimensões: cerca de 10x10cm, estéril.	80	Unidade	R\$45,51	R\$3.640,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

144.	Curativo/cobertura para aplicação em ferida, aspecto físico: placa, à base de cmc e partículas lipofílicas, com poliéster, com prata, dimensões: cerca de 15x15cm, estéril.	80	Unidade	R\$139,58	R\$11.166,40
145.	CRONÔMETRO - DIGITAL ESPORTIVO RESISTENTE A ÁGUA	4	Unidade	R\$132,74	R\$530,96
146.	Desinfetante a base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, sem aroma, frasco de 1 litro.	300	Frasco	R\$32,00	R\$9.600,00
147.	Detergente laurel, éter, sulfato de sódio, álcool lâurico etox, limpeza em geral, neutro, ph 6,5 a 7,5, líquido, galão de 5 litros.	80	Galão	R\$61,56	R\$4.924,80
148.	Detector fetal portátil, ajuste digital e tela gráfica, gabinete plástico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200bfm, frequência: até cerca 2,2 mhz, a bateria, com alto falante, transdutor, entrada auxiliar.	8	Unidade	R\$491,05	R\$3.928,40
149.	Descarpak com capacidade de 1,5 litro, confeccionado em plástico resistente e atóxico, destinado ao descarte de resíduos hospitalares leves. Produto descartável, à prova de vazamentos, de fácil manuseio e transporte, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 24 meses. Caixa com 10 unidades.	12	Caixa	R\$52,08	R\$624,96
150.	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 7,0 mm.	6	Unidade	R\$90,00	R\$540,00
151.	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 8,0 mm.	6	Unidade	R\$94,98	R\$569,88
152.	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 9,0 mm	6	Unidade	R\$90,00	R\$540,00
153.	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo régua, madeira, escala graduação com escala métrica mm e cm, faixa medição cerca de 1,0.	6	Unidade	R\$175,87	R\$1.055,22
154.	Dreno cirúrgico de penrose, confeccionado em látex, dimensões: cerca de 12 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual	20	Unidade	R\$5,57	R\$111,40
155.	Dreno cirúrgico de penrose, confeccionado em látex, dimensões: cerca de 06 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual	20	Unidade	R\$4,41	R\$88,20
156.	Dreno cirúrgico de penrose, confeccionado em látex, dimensões: cerca de 20 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual	20	Unidade	R\$5,01	R\$100,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

157.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 10 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade	R\$18,62	R\$279,30
158.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 12 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	10	Unidade	R\$16,00	R\$160,00
159.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 14 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade	R\$15,73	R\$235,95
160.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 16 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade	R\$15,94	R\$239,10
161.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 18 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade	R\$16,70	R\$250,50
162.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 20 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade	R\$16,25	R\$243,75
163.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 22 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade	R\$16,25	R\$243,75
164.	Dreno cirúrgico torácico em silicone, calibre 24 French (aproximadamente 50 cm), com conector radiopaco de componente II. Produto estéril, descartável e embalado individualmente.	15	Unidade	R\$16,39	R\$245,85
165.	Eletrodo uso médico, para monitorização cardíaca – ecg, de superfície adesivo, com gel condutor, infantil, sem cabo, uso único, pacote com 50 unidades.	22	Pacote	R\$35,19	R\$774,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

166.	Eletrodo uso médico, para monitorização cardíaca – ecg, de superfície, adesivo, sensor prata/prata clorada, com gel condutor, adulto, sem cabo, uso único, pacote com 50 unidades.	160	Pacote	R\$34,20	R\$5.472,00
167.	Envelope confeccionado em papel grau cirúrgico (mín. 60 g/m ²) e filme polímero transparente, selado em três lados. Com indicador químico tipo 1 impresso, compatível com esterilização por vapor e óxido de etileno. Uso único, atóxico, isento de látex, com barreira microbiológica. Medida: 300 x 400 mm (30x40cm). Validade mínima de 24 meses. Pacote com 100 unidades.	05	Pacote	R\$166,22	R\$831,10
168.	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m ² , envelope autosselante, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, com indicador químico, uso único.	30	Caixas	R\$107,40	R\$3.222,00
169.	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m ² , rolo, termosselante, tamanho: cerca de 15 cm x 50 m, com indicador químico, uso único.	30	Caixas	R\$137,53	R\$4.125,90
170.	Escova endocervical, plástico, microcerdas em nylon, ponta cônica, cabo com 17 a 18 cm e cerdas com aproximadamente 2cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual, pacote com 50 unidades	50	Pacote	R\$42,18	R\$2.109,00
171.	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos grandes, cabo 22 cm cerdas flexíveis em nylon 78x17x20mm.	10	Unidade	R\$108,62	R\$1.086,20
172.	Espadraro Micropore 25mm x 10m.	60	Unidade	R\$6,74	R\$404,40
173.	Espátula de ayres 19 cm, pacote com 100 unidades	50	Pacote	R\$20,00	R\$1.000,00
174.	Equipo de infusão venosa gravitacional, em PVC transparente, câmara de gotejamento macrogotas, tubo flexível com até 180 cm de comprimento, com filtro, regulador de fluxo manual tipo pinça rolete, 1 injetor lateral auto cicatrizante, conector Luer Slip (sem rosca), com clamp, estéril, de uso único, embalagem individual.	15.000	Unidade	R\$3,45	R\$51.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

175.	Equipo de infusão venosa gravitacional, em PVC transparente, câmara de gotejamento macrogotas, tubo flexível com até 180 cm de comprimento, com filtro, regulador de fluxo manual tipo pinça rolete, 1 injetor lateral auto cicatrizante, conector Luer Lock (com rosca), com clamp, estéril, de uso único, embalagem individual.	5000	Unidade	R\$3,45	R\$17.250,00
176.	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SEM MEDIDAS, TAMAÑO ÚNICO) Estéril; - Fabricado em Pvc flexível; - Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento	10.000	Unidade	R\$2,72	R\$27.200,00
177.	Equipo para bomba de infusão, estéril, de uso único, atóxico, apirogênico, com câmara de gotejamento transparente flexível tipo rígida, com capacidade de visualização da solução. Tubo flexível em PVC transparente, medindo no mínimo 2.350 mm de comprimento, com pinça reguladora de fluxo tipo rolete. Possui conector terminal tipo Luer Lock (rosqueável), para acoplamento seguro a dispositivos com encaixe compatível. Filtro de partículas incorporado, com porosidade máxima de 15 µm. Embalado individualmente, estéril, em material que garante integridade e inviolabilidade. Compatível com bombas de infusão de sistema aberto (universal).	500	Unidade	R\$3,71	R\$1.855,00
178.	Equipo para bomba de infusão, estéril, de uso único, atóxico, apirogênico, com câmara de gotejamento transparente flexível tipo rígida, com capacidade de visualização da solução. Tubo flexível em PVC transparente, medindo no mínimo 2.350 mm de comprimento, com pinça reguladora de fluxo tipo rolete. Conector terminal tipo Luer Slip (sem rosca), de encaixe universal por pressão. Filtro de partículas incorporado, com porosidade máxima de 15 µm. Embalado individualmente, estéril, em embalagem que assegura integridade e inviolabilidade. Compatível com bombas de infusão de sistema aberto (universal).	500	Unidade	R\$3,71	R\$1.855,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

179.	Equipo para infusão venosa confeccionado em PVC atóxico e transparente. Câmara de gotejamento tipo microgotas, flexível, com respiro e filtro de ar. Possui regulador de fluxo manual tipo pinça rolete, injetor lateral autocicatrizante (1 unidade), conector tipo Luer Lock (com rosca), clamp, e tubo com até 180 cm de comprimento. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Compatível com sistemas de infusão por gravidade.	400	Unidade	R\$5,07	R\$2.028,00
180.	Equipo para infusão venosa do tipo gravitacional, confeccionado em material atérmico e atóxico, livre de PVC e DEHP, na coloração âmbar, indicado para administração de soluções fotossensíveis. Câmara de gotejamento do tipo macrogotas, flexível, com respiro e filtro. Possui regulador de fluxo manual tipo pinça rolete, injetor lateral autocicatrizante (1 unidade), conector Luer Lock (com rosca) com capa protetora para frasco, clamp de oclusão e tubo com comprimento de até 180 cm. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente.	300	Unidade	R\$7,52	R\$2.256,00
181.	Equipo para nutrição enteral escalonado, indicado para administração de dietas por gravidade. Fabricado em PVC atóxico e transparente, com conector escalonado na cor lilás ou azul, exclusivo para uso enteral, conforme norma ISO 80369-3. Tubo flexível com aproximadamente 180 cm de comprimento, com regulador de fluxo tipo pinça rolete, ponta perfurante compatível com frascos e bolsas de dieta enteral, com clamp para fechamento. Estéril, de uso único, embalagem individual.	200	Unidade	R\$5,36	R\$1.072,00
182.	Escova de limpeza para CME, ideal para canulados. Cerdas de nylon e ponta ativa em uma das extremidades. Diâmetro da ponta: cerca de 1 mm. Haste em liga metálica, com comprimento total de cerca de 45 cm. Produto reprocessável, projetado para uso seguro e eficiente na limpeza de instrumentos médicos canulados.	15	Unidade	R\$114,31	R\$1.714,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

183.	Escova descartável com esponja embebida em digluconato de clorexidina a 2% p/v, destinada à assepsia pré-operatória das mãos e antebraços. Produto antisséptico de uso tópico, com ação bactericida de amplo espectro. Embalagem individual estéril, de uso único.	150	Unidade	R\$4,75	R\$712,50
184.	Escova limpeza de instrumentos em geral em plástico, cerdas em náilon, nas duas extremidades, comprimento: cerca de 20 cm.	28	Unidade	R\$35,00	R\$980,00
185.	Esfigomanômetro analógico, tipo aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg. Braçadeira em tecido resistente, com fecho em metal, especialmente indicada para pacientes adultos obesos, garantindo um ajuste adequado e confortável. Equipado com manômetro de fácil leitura, precisão e durabilidade. Embalado individualmente.	25	Unidade	R\$171,08	R\$4.277,00
186.	Esfigmanômetro analógico, tipo aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg. Braçadeira em tecido resistente, com fecho em metal, indicada para uso em adultos. Equipado com manômetro de fácil leitura, precisão e durabilidade. Embalado individualmente.	105	Unidade	R\$100,09	R\$10.509,45
187.	Esfigmanômetro analógico, tipo aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg. Braçadeira em tecido resistente, com fecho em velcro, especialmente indicada para uso em crianças. Equipado com manômetro de fácil leitura, precisão e durabilidade. Embalado individualmente.	15	Unidade	R\$106,83	R\$1.602,45
188.	Esfigmanômetro analógico, tipo aneróide, de pedestal com rodízios, faixa de operação até 300 mmHg. Braçadeira em tecido resistente, com fecho em metal, indicada para uso em adultos. Equipado com manômetro de fácil leitura, precisão e durabilidade. Estrutura robusta e resistente, com rodízios para fácil movimentação. Embalagem individual.	04	Unidade	R\$830,50	R\$3.322,00
189.	Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, com adaptador universal para spray aerosol, transparente e câmara inquebrável.	35	Unidade	R\$46,98	R\$1.644,30
190.	Espaçador para aplicação com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, com adaptador universal para spray aerosol, transparente e câmara inquebrável.	20	Unidade	R\$39,00	R\$780,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

191.	Esparadrado cirúrgico impermeável, confeccionado em polietileno microperfurado de alta qualidade, com dimensões de 10 cm x 4,5 m. Ideal para fixação de curativos e proteção em procedimentos cirúrgicos, oferecendo alta resistência, impermeabilidade, conforto e excelente adesão. Produto de alta performance, adequado para uso profissional.	1.305	Unidade	R\$17,60	R\$22.968,00
192.	Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" pvc, auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha adulto.	80	Unidade	R\$358,59	R\$28.687,20
193.	Estetoscópio adulto, olivas macias e confortáveis molas internas ajustáveis, auscultador de aço inoxidável.	60	Unidade	R\$300,00	R\$18.000,00
194.	Estetoscópio infantil, possui dois tipos de auscultadores fechados com membrana de plástico rígido (diafragma; aberto (sino); auscultador pediátrico em aço inoxidável; acompanha olivas e diafragma sobressalente.	23	Unidade	R\$194,42	R\$4.471,66
195.	Estetoscópio tipo: biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha, pediátrico.	33	Unidade	R\$341,15	R\$11.257,95
196.	Espéculo uso médico, vaginal, colin, grande, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	200	Unidade	R\$5,50	R\$1.100,00
197.	Espéculo uso médico, vaginal, colin, médio, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	200	Unidade	R\$3,21	R\$642,00
198.	Espéculo uso médico, vaginal, colin, pequeno, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	500	Unidade	R\$3,44	R\$1.720,00
199.	Estante de metal p/ara tubos de ensaio de até 5 ml com 40 divisões	12	Unidade	R\$121,48	R\$1.457,76
200.	Equipo Multi-Vias 2 Vias: dispositivo médico para infusão intravenosa com 2 vias de administração, em material transparente, flexível e resistente, com clamps de controle de fluxo e conectores compatíveis com agulhas e cateteres, descartável, conforme normas da ANVISA. Fornecido em caixa com 50 unidades.	20	Caixa	R\$100,00	R\$2.000,00
201.	Filtro bacteriano redondo para ventilação mecânica estrutura: plástico compatível com equip analisador composição corporal.	50	Unidade	R\$20,00	R\$1.000,00
202.	Fita adesiva crepe, monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, branca, multiuso, caixa com 10 unidades.	16	Caixa	R\$56,40	R\$902,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

203.	Fixador celular 70gr (propenoglicol e álcool absoluto) para lâmina de citologia.	80	Unidade	R\$19,87	R\$1.589,60
204.	Fio de sutura absorvível, catgut simples, calibre 2-0, agulhado. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 círculo, cilíndrica ou cortante, compatível com o calibre. Embalagem individual, estéril. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	R\$152,78	R\$1.527,80
205.	Fio de sutura absorvível, catgut simples, calibre 2-0, agulhado. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, cilíndrica ou cortante, compatível com o calibre. Embalagem individual, estéril. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	R\$159,05	R\$1.590,50
206.	Fio de sutura agulhado, catgut cromado, multifilamentar, diâmetro do fio: 2-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 1/2 círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	R\$150,02	R\$1.500,20
207.	Fio de sutura agulhado, catgut cromado, multifilamentar, diâmetro do fio: 2-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	11	Caixa	R\$156,09	R\$1.716,99
208.	Fio de sutura agulhado, catgut cromado, multifilamentar, diâmetro do fio: 3-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	11	Caixa	R\$157,82	R\$1.736,02
209.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 1-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado 26 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades	10	Caixa	R\$150,72	R\$1.507,20
210.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 1-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 26 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	R\$154,89	R\$1.548,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

211.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 3-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	R\$156,62	R\$1.566,20
212.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 3-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa 24 unidades.	11	Caixa	R\$150,79	R\$1.658,69
213.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 4-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 16 a 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	12	Caixa	R\$155,70	R\$1.868,40
214.	Fio de sutura agulhado, catgut simples, monofilamentar, diâmetro do fio: 4-0, comprimento aproximado: 70 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica, com comprimento aproximado de 16 a 20 mm. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	R\$153,71	R\$1.537,10
215.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/ poliamida preto, monofilamentar, diâmetro: 2-0, comprimento aproximado: 45 cm. Agulha atraumática, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, com comprimento de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.	30	Caixa	R\$66,75	R\$2.002,50
216.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/ poliamida preto, monofilamentar, diâmetro: 2-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, com comprimento de 20 mm. Produto estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.	31	Caixa	R\$64,23	R\$1.991,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

217.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/ poliamida preto, monofilamentar, calibre 2-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, com comprimento de 26 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	30	Caixa	R\$64,23	R\$1.926,90
218.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/ poliamida preto, monofilamentar, calibre 2-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, com comprimento de 30 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	11	Caixa	R\$64,23	R\$706,53
219.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/ poliamida preto, monofilamentar, calibre 3-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	150	Caixa	R\$61,50	R\$9.225,00
220.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 4-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	R\$69,00	R\$690,00
221.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 4-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 30 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	00 R\$69,	R\$690,00
222.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 4-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril,	10	Caixa	R\$69,00	R\$690,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	embalagem individual. Caixa com 24 unidades.				
223.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 5-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	R\$63,30	R\$633,00
224.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 5-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	R\$61,51	R\$615,10
225.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preto, monofilamentar, calibre 5-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha ½ círculos, cilíndrica, comprimento cerca de 20mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.	2	Caixa	R\$70,06	R\$140,12
226.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 6-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	05	Caixa	R\$69,44	R\$347,20
227.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preta, monofilamentar, calibre 6-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	05	Caixa	R\$69,44	R\$347,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

228.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preto monofilamentar, calibre 3-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 26 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	30	Caixa	R\$69,44	R\$2.083,20
229.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preto monofilamentar, calibre 3-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 1/2 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 30 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades.	30	Caixa	R\$69,44	R\$2.083,20
230.	Fio de sutura agulhado, material do fio: nylon/poliamida preto monofilamentar, calibre 3-0, comprimento aproximado do fio: 45 cm. Agulha atraumática, de aço inoxidável, tipo 3/8 de círculo, ponta cilíndrica ou cortante, comprimento 20 mm, compatível com o calibre do fio. Produto estéril, embalagem individual. Caixa com 24 unidades	50	Caixa	R\$69,44	R\$3.472,00
231.	Fita adesiva para autoclave, 19 cm x 30 m, embalagem individual. Contém dados de rotulagem externamente, conforme a Resolução RDC nº 185/2001.	160	Unidade	R\$15,69	R\$2.510,40
232.	Fita hospitalar microporosa, adesiva, hipoalergênica, com dorso em não tecido e adesivo acrílico, permeável ao ar e à umidade, de fácil rasgamento manual. Cor transparente, dimensões de 50mm x 10m. Produto indicado para fixação de curativos e dispositivos médicos. Uso único, descartável.	405	Unidade	R\$26,50	R\$10.732,50
233.	Fita métrica costura, poliéster e fibra vidro, comprimento 150 cm, cor azul.	23	Unidade	R\$15,00	R\$345,00
234.	Fralda geriátrica descartável, tamanho EXG, com 10 unidades	1550	Pacote	R\$43,42	R\$67.301,00
235.	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com 10 unidades	1550	Pacote	R\$41,44	R\$64.232,00
236.	Fralda geriátrica descartável, tamanho GG, com 10 unidades	1550	Pacote	R\$41,65	R\$64.557,50
237.	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, com 10 unidades	650	Pacote	R\$42,55	R\$27.657,50
238.	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, com 10 unidades	50	Pacote	R\$30,81	R\$1.540,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

239.	Fralda geriátrica G – Descartáveis e com Barreiras antivazamento	15.000	Unidade	R\$3,26	R\$48,900,00
240.	Fralda geriátrica GG- Descartáveis com Barreiras antivazamento	15.000	Unidade	R\$3,39	R\$50.850,00
241.	Fralda geriátrica M – Descartáveis e com Barreiras antivazamento	12.000	Unidade	R\$3,41	R\$40,920,00
242.	Faldas geriátrica XG- Descartáveis com Barreiras antivazamento	15.000	Unidade	R\$3,39	R\$50.850,00
243.	Fralda geriátrica marca BIGFRAL PLUS – tamanho XG – (Ordem Judicial, paciente Sinval Verissimo, processo nº 5000165-65.223.8.13.0115)	3000	Unidade	R\$4,99	R\$14.970,00
244.	Fralda infantil tamanho XXG-processo nº5001917-04.2025.8.13.0115	1.800	Unidade	R\$3,38	R\$6.084,00
245.	Frasco de drenagem torácica universal, transparente, capacidade aproximada de 2000 mL, com escala graduada, tampa hermética e conector cônico compatível com dreno torácico cirúrgico. Sistema com selo d'água, acompanha tubo de ligação. Estéril, descartável e embalado individualmente.	05	Unidade	R\$61,78	R\$308,90
246.	<ul style="list-style-type: none">○ Frasco para dieta enteral 300 ml - frasco fracionador para soluções enterais;○ Livre de bisfenol;○ Radiação ionizante;○ Atóxico;○ Com dispositivo para fixação em suporte;○ Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo;○ Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais;○ Com dispositivo para fixação em suporte: Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; <p>Etiqueta auto-adesiva para identificação do paciente.</p>	10.000	Unidade	R\$3,35	R\$33.500,00
247.	Frasco plástico translúcida para álcool, 500 ml, com gatilho borrifador pulverizador spray. Embalagem sem detalhes, facilita a higienização e o controle visual do conteúdo. Ideal para uso hospitalar, proporciona aplicação prática, segura e eficiente.	30	Unidade	R\$10,60	R\$318,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

248.	Frasco umidificador para macronebulização, confeccionado em polímero resistente, tipo Venturi, com saída compatível com oxigênio e ar comprimido. Capacidade aproximada de 250 ml. Indicado para uso em sistemas de gasoterapia, promovendo a umidificação de gases respiratórios. Produto de uso hospitalar.	250	Unidade	R\$30,40	R\$7.600,00
249.	Fronha hospitalar reutilizável confeccionada em tecido 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul claro, para travesseiro com dimensões de 70 x 50 x 17 cm. Produto resistente e de fácil higienização, ideal para uso em hospitais.	60	Unidade	R\$31,00	R\$1.860,00
250.	Garrote nº 200 confeccionado em borracha sintética, isento de latex, reutilizável. Disponível em rolo de 15 metros, permitindo cortes personalizados conforme a necessidade. Ideal para coleta de sangue e controle de fluxo sanguíneo em procedimentos médicos. Durável, flexível, fácil de manusear e resistente à pressão. Embalado conforme normas de segurança e qualidade.	10	Unidade	R\$61,12	R\$611,20
251.	Garrote de faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, adulto, reutilizável.	40	Unidade	R\$12,38	R\$495,20
252.	Garrote de faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, infantil, reutilizável	10	Unidade	R\$14,10	R\$141,00
253.	Garrote torniquete em tecido rosa 40cm hipoolérgenico tamanho 39,6 x 2,5 x 0,01 cm; 20 g	10	Unidade	R\$16,77	R\$167,70
254.	Gaze estéril para limpeza- processo nº 5001917-04.2025.8.13.0115	36	Pacotes	R\$2,35	R\$84,60
255.	Gel a base de água 120 g, condutor, ph neutro, estéril.	142	Frasco	R\$11,33	R\$1.608,86
256.	Gel condutor estéril, à base de água, com pH neutro e volume de 250g. Produto estéril, seguro para a pele, de fácil aplicação e remoção. Garantia de qualidade e conformidade com as normas de segurança.	10	Frasco	R\$20,79	R\$207,90
257.	Gelo personalizado em formato de gota, para salas de vacinas	5000	Unidade	R\$6,31	R\$31.550,00
258.	Glicerina líquida, frasco de 1 litro.	42	Unidade	R\$77,85	R\$3.269,70
259.	Glutaraldeído 2%, forma física, solução aquosa, pré ativado. Galão de 5 litros.	10	Galões	R\$280,00	R\$2.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

260.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, adulto grande porte, confeccionado em material flexível e resistente, atóxico, com ponta atraumática. Diâmetro externo de 18 Fr, comprimento de cerca de 65 a 70 cm. Compatível com tubos de 9,0 mm a 10,5 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para intubação de adultos com vias aéreas amplas ou em procedimentos de broncoscopia. Caixa com 10 unidades.	05	Caixa	R\$196,86	R\$984,30
261.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, adulto, confeccionado em material flexível e atóxico, com ponta atraumática. Diâmetro externo de 15 Fr, comprimento de aproximadamente 60 cm. Compatível com tubos endotraqueais de 6,5 mm a 9,0 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para intubação orotracheal em adultos. Caixa com 10 unidades.	20	Caixa	R\$196,86	R\$3.937,20
262.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, confeccionado em material flexível, atóxico e com ponta atraumática. Diâmetro externo de 8 Fr, comprimento de aproximadamente 35 cm. Compatível com tubos de 3,5 mm a 4,5 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para uso em neonatos maiores e lactentes. Caixa com 10 unidades.	10	Caixa	R\$196,86	R\$1.968,60
263.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, neonatal, confeccionado em material flexível, atóxico e com ponta atraumática. Diâmetro externo de 6 Fr, comprimento aproximado de 30 cm. Compatível com tubos de pequeno calibre, entre 2,5 mm e 3,5 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para intubação de recém-nascidos e neonatos. Caixa com 10 unidades.	10	Caixa	R\$196,86	R\$1.968,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

264.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, pediátrico, confeccionado em material flexível, atóxico e com ponta arredondada e atraumática. Diâmetro externo de 10 Fr, comprimento de cerca de 40 cm. Compatível com tubos endotraqueais de 4,5 mm a 5,5 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para intubação em crianças pequenas. Caixa com 10 unidades.	20	Caixa	R\$196,86	R\$3.937,20
265.	Guia de introdução para tubo endotraqueal, pediátrico, confeccionado em material flexível, atóxico, com ponta atraumática. Diâmetro externo de 12 Fr, comprimento aproximado de 45 cm. Compatível com tubos endotraqueais de 5,5 mm a 6,5 mm de diâmetro interno. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Indicado para intubação em crianças maiores ou adolescentes. Caixa com 10 unidades.	20	Caixa	R\$196,86	R\$3.937,20
266.	Haste flexível, plástico, com ranhuras, ponta algodão, caixa com 75 unidades.	25	Caixa	R\$11,25	R\$281,25
267.	Hipoclorito de sódio, solução aquosa, com 1% de cloro ativo, pronto para uso, pH entre 10 e 12, ação bactericida, fungicida e virucida. Embalagem plástica resistente com 5 litros, lacrada, rotulada com nome do fabricante, lote, validade, concentração e modo de uso.	290	Galão	R\$33,89	R\$9.828,10
268.	Hidrometro Termometro digital para monitorar vacinas, temperatura máxima e mínima com sensor externo.	10	Unidade	R\$122,63	R\$1.226,30
269.	Histerômetro de colli ginecológico, tamanho 28 cm, aço inox AISI-304, embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	5	Unidade	R\$119,39	R\$596,95
270.	Imobilizador (tala) material: alumínio, tamanho: cerca de 65 x 10 cm.	50	Unidade	R\$14,87	R\$743,50
271.	Imobilizador (tala) material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 15 x 2 cm.	150	Unidade	R\$12,25	R\$1.837,50
272.	Integrador químico tipo 5 para esterilização a vapor, utilizado para monitoramento de processos em autoclaves. Sensível a tempo, temperatura e vapor, indicando a eficácia do ciclo por mudança de cor visível. Produto de uso único, conforme ABNT NBR ISO 11140-1 - Classe 5. Embalagem com 25 unidades.	300	Pacote	R\$85,00	R\$25.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

273.	Indicador químico classe iv, uso interno, multiparamétrico, tira de papel, esterilização em calor seco.	200	Caixa	R\$72,72	R\$14.544,00
274.	Kit para inalação adulto, composto por conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio.	90	Unidade	R\$19,49	R\$1.754,10
275.	Kit para inalação infantil, composto por conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio, máscara infantil, de fácil limpeza e prático manuseio.	90	Unidade	R\$21,23	R\$1.910,70
276.	Kit para inalação RN, composto por conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio, máscara neonatal, de fácil limpeza e prático manuseio.	20	Unidade	R\$25,33	R\$506,60
277.	Kit com 100 lacres numerados para carrinho de urgência, tipo inviolável, em plástico resistente na cor azul, com numeração sequencial individual, de rompimento manual, utilizado para selar gavetas e compartimentos dos carrinhos de emergência, garantindo controle e segurança dos materiais. Uso hospitalar.	10	KIT	R\$59,98	R\$599,80
278.	Kit de cricotireoidostomia adulto – cânula 4,0 mm: Estéril, pronto para uso em emergência, contendo cânula 4,0 mm, agulha-guia, dilatador e conector para ventilação manual, compatível com ambu ou ventilador, embalagem individual estéril, validade mínima de 24 meses, conforme normas da ANVISA.	01	Unidade	R\$2.508,00	R\$2.508,00
279.	Kit de cricotireoidostomia adulto – cânula 5,0 mm: Estéril, pronto para uso em emergência, contendo cânula 5,0 mm, agulha-guia, dilatador e conector para ventilação manual, compatível com ambu ou ventilador, embalagem individual estéril, validade mínima de 24 meses, conforme normas da ANVISA.	01	Unidade	R\$2.508,00	R\$2.508,00
280.	Lâmina laboratório, vidro, preparada, dimensões cerca de 75x25mm, conjunto com até 50 peças, para histologia.	80	Caixas	R\$16,47	R\$1.317,60
281.	Lâmina bisturi aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	66	Caixa	R\$46,95	R\$3.098,70
282.	Lâmina de bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	55	Caixa	R\$47,06	R\$2.588,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

283.	Lâmina de bisturi, aço inoxidável, nº 20, descartável, estéril, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	55	Caixa	R\$47,80	R\$2.629,00
284.	Lanceta, com lâmina em aço inoxidável, ponta afiada trifacetada, descartável, estéril, ultrafina, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	760	Caixa	R\$10,33	R\$7.850,80
285.	Lancetas para teste de glicemia – cx com 100. Produzidas com os mais altos padrões de qualidade Espessura Ultrafina com ponta triangular Lacre de proteção individual Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes	300	Caixa	R\$27,44	R\$8.232,00
286.	Lanterna portátil, tipo caneta, fabricada em aço inoxidável, com alimentação por 2 pilhas tipo AA, equipada com lâmpada LED de alta durabilidade e baixo consumo. Deve possuir clip de metal para fixação em bolso ou avental, garantindo fácil transporte e segurança. Design compacto, leve, resistente à corrosão e ao uso contínuo em ambientes clínicos ou hospitalares. Funcionamento a pilhas, sem necessidade de conexão elétrica externa.	04	Unidade	R\$36,58	R\$146,32
287.	Lanterna não elétrica, aço inoxidável, 2 pilhas AA, clips de segurança de metal para fixação, portátil, segurança tipo lâmpada led.	10	Unidade	R\$34,29	R\$342,90
288.	Laringoscópio adulto, com lâmpada de LED de alta intensidade, composto por cabo e cinco lâminas em aço inoxidável autoclavável. O cabo possui design ergonômico, corpo em aço inoxidável e alimentação por pilhas. As lâminas apresentam encaixe padrão compatível com o cabo e iluminação LED eficiente para melhor visualização durante procedimentos. O conjunto acompanha estojo rígido para armazenamento e transporte seguro, produto reutilizável.	08	Unidade	R\$761,67	R\$6.093,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

289.	Laringoscópio infantil, com lâmpada de LED de alta intensidade, composto por cabo e cinco lâminas em aço inoxidável autoclavável, de tamanho adequado para pacientes pediátricos. O cabo possui design ergonômico, corpo em aço inoxidável e alimentação por pilhas. As lâminas apresentam encaixe padrão compatível com o cabo e iluminação LED eficiente para melhor visualização durante procedimentos. O conjunto acompanha estojo rígido para armazenamento e transporte seguro, produto reutilizável.	08	Unidade	R\$593,67	R\$4.749,36
290.	Lençol descartável c/ elástico – 180 cm x55 cm tnt 20 gr, embalagem com 10.	550	Pacote	R\$26,70	R\$14.685,00
291.	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT tipo soft, na cor branca. Produto não estéril, atóxico, hipoalergênico, de uso único e descartável, indicado para cobertura de macas e leitos hospitalares, contribuindo para a manutenção da higiene e prevenção de contaminações. Possui elástico em toda a borda, garantindo melhor fixação e estabilidade durante o uso. Tamanho único, pacote com 10 unidades.	500	Pacote	R\$16,51	R\$8.255,00
292.	Lençol descartável uso hospitalar 100% polipropileno, em tnt, gramatura 1: cerca de 30 g/m2, cerca de 180 x 220 cm, c/ elástico.	500	Unidade	R\$36,81	R\$18.405,00
293.	Lençol descartável uso hospitalar 100% polipropileno, em tnt, gramatura 1: cerca de 40 g/m2, cerca de 70 cm x 50 m, em rolo com 50 metros.	3012	Rolo	R\$31,92	R\$96.143,04
294.	Lençol descartável uso hospitalar, 100 % polipropileno, não tecido tnt, cerca de 20 g/m2, dimensões cerca de 100x250cm, com elástico, pacote com 10 unidades.	100	Pacote	R\$56,48	R\$5.648,00
295.	Lençol hospitalar de tecido 70% poliéster / 30% algodão, reutilizável, para colchões de dimensões de 1,80 m x 0,54 m x 0,05 m, na cor azul claro, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. Possui fitas para amarração na parte inferior, garantindo fixação segura ao colchão da maca ou cama hospitalar. Ideal para uso em ambientes hospitalares, oferece conforto e durabilidade.	20	Unidade	R\$44,14	R\$882,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

296.	Lençol hospitalar de tecido 70% poliéster / 30% algodão, reutilizável, para colchões de dimensões de 188x88x12 cm, na cor azul claro, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. Possui fitas para amarração na parte inferior, garantindo fixação segura ao colchão da maca ou cama hospitalar. Ideal para uso em ambientes hospitalares, oferece conforto e durabilidade.	20	Unidade	R\$57,45	R\$1.149,00
297.	Luva descartável tamanho M, caixa com 100 unidades- processo nº5001917-04.2025.8.13.0115	24	caixa	R\$34,37	R\$824,88
298.	Luva cirúrgica de látex natural, tamanho 6,5, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, descartável, de alta resistência e sensibilidade, formato anatômico, antiderrapante, embalagem dupla, abertura asséptica, estéril.	350	Par	R\$4,35	R\$1.522,50
299.	Luva cirúrgica látex natural, 7 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	500	Par	R\$4,77	R\$2.385,00
300.	Luva cirúrgica látex natural, 7,5 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	850	Par	R\$5,00	R\$4.250,00
301.	Luva cirúrgica látex natural, 8 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	600	Par	R\$5,42	R\$3.252,00
302.	Luva cirúrgica látex natural, 8,5 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	500	Par	R\$5,54	R\$2.770,00
303.	Luva descartável – sem pó, cor azul classic, microtexturizada nos dedos, ambidesta, não estéril, isenta de latex – caixa com 100 unidades – tam pp	100	Caixas	R\$35,68	R\$3.568,00
304.	Luva de procedimento em nitrila, azul, sem talco, não estéril, ambidesta, descartável, resistente, de alta sensibilidade tátil, hipoalergênica, com textura antiderrapante, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	700	Caixa	R\$30,40	R\$21.280,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

305.	Luva de procedimento em nitrila, azul, sem talco, não estéril, ambidestra, descartável, resistente, de alta sensibilidade tátil, hipoalergênica, com textura antiderrapante, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	800	Caixa	R\$30,40	R\$24.320,00
306.	Luva de procedimento em nitrila, azul, sem talco, não estéril, ambidestra, descartável, resistente, de alta sensibilidade tátil, hipoalergênica, com textura antiderrapante, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	700	Caixa	R\$30,00	R\$21.000,00
307.	Luva de procedimento em nitrila, azul, sem talco, não estéril, ambidestra, descartável, resistente, de alta sensibilidade tátil, hipoalergênica, com textura antiderrapante, tamanho GG. Caixa com 100 unidades.	400	Caixa	R\$30,00	R\$12.000,00
308.	Luva látex para procedimento, tamanho GG, ambidestra, com pó absorvível, uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	40	Caixa	R\$35,00	R\$1.400,00
309.	Luva para procedimento, tam G, não cirúrgica. Cor: Branca, Leitosa. Material: Borracha natural (látex). sem de pó: Superfície: Lisa. cx com 100	120	Caixa	R\$34,90	R\$4.188,00
310.	Luva para procedimento, tam M, não cirúrgica. Cor: Branca, Leitosa. Material: Borracha natural (látex). sem de pó: Superfície: Lisa. cx com 100	120	Caixa	R\$35,03	R\$4.203,60
311.	Luva para procedimento, tam P, não cirúrgica. Cor: Branca, Leitosa. Material: Borracha natural (látex). sem de pó: Superfície: Lisa. cx com 100	80	Caixa	R\$35,00	R\$2.800,00
312.	Luva vinil para procedimento sem pó tamanho m caixa com 100 unidades	30	Caixas	R\$25,31	R\$759,30
313.	Luva vinil para procedimento sem pó tamanho p caixa com 100 unidades	50	Caixas	R\$25,00	R\$1.250,00
314.	Luva de procedimento de látex sem talco, tamanho G, microtexturizada, caixa com 100 unidades.	03	Caixa	R\$38,88	R\$116,64
315.	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, pequeno, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.	85	Caixa	R\$38,00	R\$3.230,00
316.	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, Grande, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.	85	Caixa	R\$38,60	R\$3.281,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

317.	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, média, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidesta, descartável, caixa com 100 unidades.	80	Caixa	R\$38,05	R\$3.044,00
318.	Maleta para primeiros socorros, tampa em polipropileno e pigmento master, largura 19,6 cm x 29,5 cm de comprimento.	10	Unidade	R\$54,08	R\$540,80
319.	Máscara cirúrgica descartável de fibra poliéster, fixação: tira elástica, grampo ajuste nasal em alumínio, caixa com 100 unidades.	450	Caixa	R\$39,67	R\$17.851,50
320.	Material para acupuntura, ponto esfera, material ouro, com adesivo microporoso cor da pele, cartela com 60 unidades.	30	Cartela	R\$13,33	R\$399,90
321.	Maleta de Primeiros Socorros Extra Grande, identificada, Capacidade: 8 L, Material: Plástico, Tipo de Material: Polipropileno, Altura: 22 cm, Largura: 37 cm, Comprimento: 23 cm, Dimensão: 23x37x22 cm, Cor: Branco.	03	Unidade	R\$54,08	R\$162,24
322.	Malha tubular ortopédica, confeccionada em material elástico e atóxico, largura de 10 cm, acondicionada em rolo com 20 metros de comprimento, estéril, destinada à proteção da pele em procedimentos de imobilização, embalagem individual	30	Rolo	R\$25,27	R\$758,10
323.	Malha tubular ortopédica, confeccionada em material elástico e atóxico, largura de 12,5 cm, acondicionada em rolo com 20 metros de comprimento, estéril, destinada à proteção da pele em procedimentos de imobilização, embalagem individual.	30	Rolo	R\$23,79	R\$713,70
324.	Malha tubular ortopédica, confeccionada em material elástico e atóxico, largura de 20 cm, acondicionada em rolo com 20 metros de comprimento, estéril, destinada à proteção da pele em procedimentos de imobilização, embalagem individual.	30	Rolo	R\$25,09	R\$752,70
325.	Mangueira hospitalar 100% silicone 4x8 autolavável para oxigenoterapia 2 metros rolo.	20	Rolo	R\$43,38	R\$867,60
326.	Manômetro com fluxômetro aço inoxidável, capacidade fluxo: 0,1 a 3,5 l/min, controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , conexões conforme abnt, escala numérica, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termop, conexão saída c/resca em latão cromado.	05	Unidade	R\$355,20	R\$1.776,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

327.	Manta térmica para aquecimento, com isolante térmico em película de polímero aluminizado, tamanho adulto, para cobertura de corpo inteiro, uso único, embalagem individual.	100	Unidade	R\$12,95	R\$1.295,00
328.	Marcador de instrumental estojo c/ lâmina de corte, cerca de 6 mm, fita adesiva, isento de látex, com cor, autolavável, caixa com 100 unidades.	02	Caixa	R\$29,29	R\$58,58
329.	Máscara descartável de fibra poliéster, fixação: tira elástica, grampo ajuste nasal em alumínio, caixa com 100 unidades.	750	Caixa	R\$22,80	R\$17.100,00
330.	Máscara de proteção tripla descartável caixa com 50 unidades	80	Caixas	R\$17,47	R\$1.397,60
331.	Máscara gasoterapia p/ alta concentração de reinalação parcial de plástico, adulto, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, balão reservatório, conector padrão.	100	Unidade	R\$18,24	R\$1.824,00
332.	Máscara gasoterapia p/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, infantil, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, balão reservatório, conector padrão.	80	Unidade	R\$18,24	R\$1.459,20
333.	Máscara gasoterapia p/ micronebulização, em silicone, tamanho: adulto, conector padrão.	50	Unidade	R\$19,46	R\$973,00
334.	Máscara gasoterapia p/ micronebulização, em silicone, tamanho: infantil, conector padrão.	120	Unidade	R\$20,43	R\$2.451,60
335.	Máscara gasoterapia p/reanimação cardiopulmonar boca a boca, modelo: facial, em plástico, tamanho: único, componente adicional: c/ válvula unidirecional: de bolso.	02	Unidade	R\$60,97	R\$121,94
336.	Máscara gasoterapia venturi, em plástico, c/ tubo corrugado, adulto, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, extensor cerca de 2,0 m, conector padrão, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2.	10	Unidade	R\$46,01	R\$460,10
337.	Máscara gasoterapia venturi, em plástico, c/ tubo corrugado, infantil, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, extensor cerca de 2,0 m, conector padrão, c/ 6 diluidores p/ fluxo o2.	10	Unidade	R\$46,83	R\$468,30
338.	Máscara proteção resp. C/ registro anvisa respirador dobrável, tipo bico de pato, camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% s, classe: pff2, n95 ou equivalente, carvão ativado, clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, c/ válvula, adulto, descartável.	10	Unidade	R\$19,90	R\$199,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

339.	Máscara pff2 p2 sem válvularespirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, sem válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro.indicado para:proteção contra poeiras, névoas e fumos. Exemplo: serralheria, carpintaria, marmoraria, funilaria, fundição, usinagem, solda, reforma em geral, canteiro de obra, drywall, laboratório, logística, agricultura, avicultura e etc.utilizar este epi (equipamento de proteção individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção.	500	Unidade	R\$3,50	R\$1.750,00
340.	MICROPIPETAS MONOCANAL 10-100UL ETQ CC FR Calibração RDC gráts Autoclavável Incremento 0, 5ul. Ponta universal Ponta metálica com duplo o-ring Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação Embalagem acompanha: Certificado de calibração da fábrica, 1 ferramenta para ajuste e manutenção, 1 tubo com graxa de silicone "tag" deborracha para identificação manual do usuário.	2	Unidade	R\$760,00	R\$1.520,00
341.	MICROPIPETAS C/ DISP. 0,5 µL / 5 ml	3	Unidade	R\$496,06	R\$1.488,18
342.	MICROPIPETAS C/ DISP. 10 µL	3	Unidade	R\$483,50	R\$1.450,50
343.	MICROPIPETAS C/ DISP. 100 µL	4	Unidade	R\$499,99	R\$1.999,96
344.	MICROPIPETAS C/ DISP. 1000 µL	5	Unidade	R\$549,53	R\$2.747,65
345.	MICROPIPETAS C/ DISP. 20 µL	3	Unidade	R\$484,86	R\$1.454,58
346.	MICROPIPETAS C/ DISP. 25 µL	3	Unidade	R\$484,00	R\$1.452,00
347.	MICROPIPETAS C/ DISP. 50 µL	5	Unidade	R\$491,60	R\$2.458,00
348.	MICROPIPETAS C/ DISP. 500 µL	3	Unidade	R\$495,99	R\$1.487,97
349.	Mochila lona de nylon, capacidade máxima de até 48 litros, cor verde oliva, com barrigüira regulável.	4	Unidade	R\$236,71	R\$946,84
350.	Nebulizador com 3 saídas, motor ¼ hp, fluxo de ar livre 451l/ min, compressão máxima 40 ib/pol, acompanha adaptador par 3 saídas simultâneas e 3 kits de nebulização 110/220 volts, com carro de suporte.	4	Unidade	R\$1.921,40	R\$7.685,60
351.	Óculos de segurança em policarbonato incolor, com proteção contra impactos e raios UV, design anatômico para conforto e ajuste seguro. Produto certificado pela Anvisa, CA – Referência: 20703/ 18080.	150	Unidade	R\$21,61	R\$3.241,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

352.	Óculos proteção, armação nylon e pvc flexível, proteção total, lente anti - risco, antiembaçante, antirreflexo, lente incolor, proteção geral, lente policarbonato, armação preta.	30	Unidade	R\$8,73	R\$261,90
353.	Otoscópio com 5 especulo e estojo, cabo em metal cromado inoxidável para uso com 2 pilhas medias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado. Contém 5 especulo de diferentes medidas, capa antiderrapante par melhor empunhadura. Acondicionado em bolsa própria, espéculos nº 1,2,3,4 e 5.	19	Unidade	R\$475,00	R\$9.025,00
354.	Oxímetro uso médico, mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 8h, alimentação: bateria, com sensor.	21	Unidade	R\$2.420,00	R\$50.820,00
355.	Oxímetro uso médico, pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 32h, alimentação: pilha, com sensor.	180	Unidade	R\$110,00	R\$19.800,00
356.	Pá para desfibrilador tipo equipamento, externo automático, dea, eletrodo, adesiva, adulto, par, compatibilidade específica, descartável.	10	Unidade	R\$670,00	R\$6.700,00
357.	Oxímetro uso médico, infantil, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 8h, alimentação: bateria, com sensor.	20	Unidade	R\$138,39	R\$2.767,80
358.	Pá para desfibrilador tipo equipamento, externo automático, dea, eletrodo, adesiva, infantil, par, compatibilidade específica, descartável.	10	Unidade	R\$510,67	R\$5.106,70
359.	Papel grau cirúrgico, bobina 20cm X 100m.	7	Unidade	R\$195,99	R\$1.371,93
360.	Papel Para ECG 210mm x 30m, Compatível Com cardiocare 2000 bionet.	20	Unidade	R\$46,33	R\$926,60
361.	Papel para ECG 216mm x 30m, compatível cardiocare 2000 bionet.	80	Unidade	R\$45,12	R\$3.609,60
362.	Papel para ECG impressão, uso hospitalar, termosensível, milimetrado, dimensões: cerca 80 mm X 30M, bobina, compatibilidade com equipamento alfamanded.	30	Unidade	R\$13,14	R\$394,20
363.	Pera uso médico aspiração / irrigação nasal, em silicone, tamanho: neonatal, adicional: c/ bico silicone, reutilizável.	2	Unidade	R\$37,57	R\$75,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

364.	Pera para uso médico com eletrodo precordial para ECG, fabricada em látex natural, tamanho adulto, reutilizável.	18	Unidade	R\$40,00	R\$720,00
365.	Pera para uso médico com eletrodo precordial para ECG, fabricada em látex natural, tamanho infantil, reutilizável.	18	Unidade	R\$34,45	R\$620,10
366.	Pera de aspirar tamanho pequeno (pediátrica), confeccionada em borracha natural de alta qualidade, flexível, resistente e atóxica. Formato anatômico, indicada para aspiração manual de secreções orais e nasais em recém-nascidos e crianças. Produto não estéril, reutilizável conforme protocolo institucional, de fácil higienização. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	10	Unidade	R\$35,47	R\$354,70
367.	Pipeta de westergren p/ vhs de 0 a 190mm ³	20	Unidade	R\$36,00	R\$720,00
368.	Pipetador de segurança tipo Pêra com 3 vias	10	Unidade	R\$38,84	R\$388,40
369.	Pilha média modelo: C não contém mercúrio e cádmio sistema eletroquímico: alcalina tensão nominal: 1,5 v embalagem 12 un.	45	Embalagem	R\$58,37	R\$2.626,65
370.	Pilha palito, AAA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v embalagem 12 un.	57	Embalagem	R\$38,000	R\$2.166,00
371.	Pilha pequena, AA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v embalagem 12 un.	54	Embalagem	R\$58,04	R\$3.134,16
372.	Pinça anatômica para dissecção, comprimento total aproximado de 16 cm, confeccionada em aço inoxidável esterilizável, com ponta mais grossa e serrilhada, indicada para manipulação firme e segura de tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Produto de uso hospitalar, embalado individualmente para garantir esterilidade.	20	Unidade	R\$26,07	R\$521,40
373.	Pinça anatômica dissecção, ponta reta, com videoa, comprimento total: cerca de 16cm, sem cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade	R\$23,70	R\$118,50
374.	Pinça anatômica, tipo dente de rato, ponta reta, 1x2 dentes, comprimento total aproximado de 16 cm, sem cremalheira, confeccionada em aço inoxidável esterilizável.	35	Unidade	R\$49,76	R\$1.741,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

375.	Pinça cirúrgica Kelly, ponta curva serrilhada, comprimento total aproximado de 16 cm, com cremalheira, confeccionada em aço inoxidável esterilizável.	40	Unidade	R\$55,10	R\$2.204,00
376.	Pinça cirúrgica kelly, ponta curva, ponta serrilhada, comprimento total: cerca de 14cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade	R\$57,92	R\$289,60
377.	Pinça cirúrgica kelly, ponta curva, ponta serrilhada, comprimento total: cerca de 18cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade	R\$78,51	R\$235,53
378.	Pinça cirúrgica Kelly, ponta reta serrilhada, comprimento total aproximado de 16 cm, com cremalheira, confeccionada em aço inoxidável esterilizável.	20	Unidade	R\$66,77	R\$1.335,40
379.	Pinça cirúrgica allis scoobe, ponta reta, 4x5 dentes, haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade	R\$129,62	R\$388,86
380.	Pinça cirúrgica allis, formato ponta: ponta curva 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade	R\$153,34	R\$766,70
381.	Pinça cirúrgica cheron, ponta reta, serrilhada, haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, com cremalheira, polímero, esterilizável, uso único.	15	Unidade	R\$4,71	R\$70,65
382.	Pinça cirúrgica halstead hartmann, formato ponta curva, serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, componente: c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade	R\$269,95	R\$1.349,75
383.	Pinça cirúrgica jacaré, ponta reta, serrilhada, haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, sem cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	15	Unidade	R\$503,26	R\$7.548,90
384.	Pinça cirúrgica pozzi ponta reta Comprimento total: cerca de 24 cm, c/ cremalheira, aço inoxidável esterilizável.	15	Unidade	R\$86,30	R\$1.294,50
385.	Pinça de Cushing 12 cm com serilha, ponta fina, em aço inox.	15	Unidade	R\$79,16	R\$1.187,40
386.	Pinça de magill, em aço inoxidável, autoclavável, embalagem individual. Tamanho 15 mm.	18	Unidade	R\$102,00	R\$1.836,00
387.	Preservativo masculino, látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, para aplicação exames de ultrassonografia, sem lubrificante, caixa com 144 unidades.	30	Caixa	R\$76,93	R\$2.307,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

388.	Porta Algodão inox 14 x14 cm - 1900ml.	28	Unidade	R\$116,70	R\$3.267,60
389.	Porta-agulha modelo Mayo-Hegar T/C com revestimento em Widia, comprimento total aproximado de 18 cm, confeccionado em aço inoxidável, indicado para sutura cirúrgica. Produto esterilizável, de uso hospitalar.	15	Unidade	R\$76,01	R\$1.140,15
390.	Porta agulha mayo 16cm, em aço com serrilha	15	Unidade	R\$57,92	R\$868,80
391.	Protetor solar, uva/uvb, fator 50, forma farmacêutica, loção cremosa, isento de óleo, frasco 200ml.	30	Unidade	R\$55,87	R\$1.676,10
392.	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 1,5 l, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, válvula unidirecional pop off, cerca 60 cmh2o, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, adulto.	06	Unidade	R\$220,00	R\$1.320,00
393.	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 250 ml, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, neonatal.	06	Unidade	R\$200,00	R\$1.200,00
394.	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 500 ml, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, peep, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, infantil.	06	Unidade	R\$215,00	R\$1.290,00
395.	Repelente princípio ativo, à base de icaridina, concentração 25 %, forma farmacêutica, spray com 100 ml.	200	Spray	R\$34,15	R\$6.830,00
396.	Relógio – timer contagem regressiva alarme 60 minutos	4	Unidade	R\$51,60	R\$206,40
397.	Saco plástico resistente e atóxico, ideal para alimentos, com capacidade de 10 kg. Dimensões (40x60 cm) e espessura de 0,04 m. Embalagem em bobina picotada com 500 unidades	40	Bobina	R\$56,34	R\$2.253,60
398.	Saco plástico resistente e atóxico, ideal para alimentos, com capacidade de 3 kg. Dimensões (30x40 cm) e espessura de 0,04 m. Embalagem em bobina picotada com 500 unidades, garantindo praticidade e proteção contra contaminação.	20	Bobina	R\$46,85	R\$937,00
399.	Saco acondicionamento de medicamentos, polietileno, incolor, conforme modelo de órgão, largura:20cm x 0,04mmx35c, bobina com 900 unidades.	25	Bobina	R\$94,00	R\$2.350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

400.	Saquinho plástico para abaixador de língua, dimensões 23 cm x 5 cm. Fabricado em material resistente e transparente, ideal para acondicionamento individual, garantindo higiene e proteção. Indicado para uso em ambientes hospitalares e consultórios. Pacote com 100 unidades	50	Pacote	R\$7,72	R\$386,00
401.	Saquinho plástico para abaixador de língua, dimensões 23,5 cm x 4 cm. Fabricado em material resistente e transparente, ideal para acondicionamento individual, garantindo higiene e proteção. Indicado para uso em ambientes hospitalares e consultórios. Pacote com 100 unidades	100	Pacote	R\$8,03	R\$803,00
402.	Saco coletor de urina 2000 ml sistema aberto	3000	Unidade	R\$2,00	R\$6.000,00
403.	Seringa descartável 10 mL, com bico com rosca (Luer Lock), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	520	Caixa	R\$54,65	R\$28.418,00
404.	Seringa descartável 10 mL, com bico sem rosca (Luer Slip), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	430	Caixa	R\$54,65	R\$23.499,50
405.	Seringa descartável 20 mL, bico com rosca (Luer Lock), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	420	Caixa	R\$56,50	R\$23.730,00
406.	Seringa descartável 20 mL, com bico sem rosca (Luer Slip), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	300	Caixa	R\$56,50	R\$16.950,00
407.	Seringa descartável 3 mL, com rosca (Luer Lock), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	870	Caixa	R\$30,72	R\$26.726,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

408.	Seringa descartável 5 ml, bico com rosca (Luer Lock), sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	930	Caixa	R\$30,08	R\$27.974,40
409.	Seringa descartável 60 mL, com bico rosca (Luer Lock), fabricada em plástico de alta qualidade, sem látex, estéril, uso único, com graduação visível e vedação segura. Embalagem individual. Atende à NR 32. Caixa com 100 unidades.	05	Caixa	R\$173,67	R\$868,35
410.	Seringa descartável para insulina, 1ml, com agulha 8,0 x 0,30 mm, 30g, graduação 100UI, caixa com 100 unidades.	350	Caixa	R\$82,50	R\$28.875,00
411.	Seringa em polipropileno, de 1 ml, bico central luer slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 30 g x 5/16", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual caixa c /100 unidades.	50	Caixa	R\$47,00	R\$2.350,00
412.	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 BICO SLIP CAIXA COM 100 UNIDADES	20	Caixas	R\$74,00	R\$1.480,00
413.	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES BICO LISO	20	Caixas	R\$56,00	R\$1.120,00
414.	Solução antisséptica degermante à base de digluconato de clorexidina a 2%, indicada para higienização e antisepsia da pele e das mãos. Uso hospitalar, frasco de 1 litro.	100	Frasco	R\$35,62	R\$3.562,00
415.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10, longa, descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, proporcionando segurança e eficiência no processo de aspiração. Embalagem individual.	70	Unidade	R\$2,24	R\$156,80
416.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade	R\$2,53	R\$177,10
417.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade	R\$3,48	R\$243,60
418.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no	70	Unidade	R\$3,30	R\$231,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	procedimento. Embalagem individual.				
419.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 18, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade	R\$3,54	R\$247,80
420.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 20, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade	R\$3,76	R\$263,20
421.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 22, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, garantindo segurança e eficiência no procedimento. Embalagem individual.	70	Unidade	R\$3,45	R\$241,50
422.	Sonda de Aspiração Traqueal nº 8, longa, é descartável, estéril e fabricada em material flexível. Possui válvula de controle de aspiração, proporcionando segurança e eficiência no processo de aspiração. Embalagem individual.	140	Unidade	R\$2,31	R\$323,40
423.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 06 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade	R\$2,28	R\$228,00
424.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 08 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	500	Unidade	R\$2,27	R\$1.135,00
425.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 10 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	500	Unidade	R\$2,24	R\$1.120,00
426.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 12 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	500	Unidade	R\$2,24	R\$1.120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

427.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 14 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade	R\$2,79	R\$279,00
428.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 16 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade	R\$2,29	R\$229,00
429.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 18 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade	R\$2,36	R\$236,00
430.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 20 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade	R\$2,41	R\$241,00
431.	Sonda de aspiração traqueal para traqueostomia, graduada e protegida, tamanho 22 Fr (French), com conectores padrão universal, dotada de via de irrigação com sistema antirrefluxo, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, estéril, de uso único. Embalagem individual.	100	Unidade	R\$2,41	R\$241,00
432.	Sonda de aspiração traqueal SV 40 cm Nº10 Feita em PVC	2.000	Unidade	R\$2,12	R\$4.240,00
433.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SV 40 cm Nº6	2000	Unidade	R\$2,00	R\$4.000,00
434.	Sonda de drenagem nelaton, N8, 40cm de comprimento, estéril, sem látex. processo n°5001917-04.2025.8.13.0115	2.160	Unidade	R\$7,82	R\$16.891,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

435.	Sonda Foley em borracha, calibre 10 French, 2 vias, com conectores padrão. Volume do balão: aproximadamente 30 ml, com ponta distal cilíndrica fechada e orifícios laterais para drenagem eficaz. Produto estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual. Caixa com 10 unidades	63	Caixa	R\$58,65	R\$3.694,95
436.	Sonda Foley em borracha, calibre 12 French, 2 vias, com conectores padrão. Volume do balão: aproximadamente 30 ml, com ponta distal cilíndrica fechada e orifícios laterais para drenagem eficaz. Produto estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual. Caixa com 10 unidades	30	Caixa	R\$60,75	R\$1.822,50
437.	Sonda Foley em borracha, calibre 14 French, 2 vias, com conectores padrão. Volume do balão: aproximadamente 30 ml, com ponta distal cilíndrica fechada e orifícios laterais para drenagem eficaz. Produto estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual. Caixa com 10 unidades.	74	Caixa	R\$61,45	R\$4.547,30
438.	Sonda Foley em borracha, calibre 16 French, 2 vias, com conectores padrão. Volume do balão: aproximadamente 30 ml, com ponta distal cilíndrica fechada e orifícios laterais para drenagem eficaz. Produto estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual. Caixa com 10 unidades.	76	Caixa	R\$58,80	R\$4.468,80
439.	Sonda Foley em borracha, calibre 18 French, 2 vias, com conectores padrão. Volume do balão: aproximadamente 30 ml, com ponta distal cilíndrica fechada e orifícios laterais para drenagem eficaz. Produto estéril, descartável e acondicionado em embalagem individual. Caixa com 10 unidades	80	Caixa	R\$58,80	R\$4.704,00
440.	Sonda mick key, 14fr.	35	Unidade	R\$2.996,00	R\$104.860,00
441.	Sonda mick key, 16fr.	35	Unidade	R\$2.961,17	R\$103.640,95
442.	Sonda mick key, 18fr.	35	Unidade	R\$2.961,17	R\$103.640,95
443.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 08, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	380	Unidade	R\$3,80	R\$1.444,00
444.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 10, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	R\$3,92	R\$313,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

445.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 10, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	R\$3,92	R\$313,60
446.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 12, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	153	Unidade	R\$3,78	R\$578,34
447.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 12, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	R\$3,96	R\$316,80
448.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 14, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	150	Unidade	R\$3,93	R\$589,50
449.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 14, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	R\$3,87	R\$309,60
450.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 16, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	R\$3,74	R\$299,20
451.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 16, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	R\$3,96	R\$316,80
452.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 18, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	R\$3,65	R\$292,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

453.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 18, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade	R\$3,54	R\$354,00
454.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 20, tamanho: curta (aproximadamente 50 a 60 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	R\$4,09	R\$327,20
455.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 20, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade	R\$4,09	R\$409,00
456.	Sonda oro ou nasogástrica tipo Levine, em silicone, calibre nº 22, tamanho: longa (aproximadamente 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade	R\$3,60	R\$360,00
457.	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 16 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e peristomal estéril, descartável, embalagem individual.	06	Unidade	R\$166,00	R\$996,00
458.	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 18 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e peristomal, estéril, descartável, embalagem individual	4	Unidade	R\$146,88	R\$587,52
459.	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 24 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e peristomal estéril, descartável, embalagem individual.	6	Unidade	R\$147,53	R\$885,18
460.	Sonda trato digestivo, nasoenteral, silicone, calibre 12, comprimento: cerca de 100 cm, conector em y com tampa, graduada, ponto distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, descartável, estéril, embalagem individual.	290	Unidade	R\$18,85	R\$5.466,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

461.	Sonda uretral confeccionada em PVC, calibre 06 French, com conector padrão com tampa, comprimento aproximado de 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente.	100	Unidade	R\$2,31	R\$231,00
462.	Sonda uretral confeccionada em PVC, calibre 08 French, com conector padrão com tampa, comprimento aproximado de 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente.	100	Unidade	R\$2,40	R\$240,00
463.	Sonda uretral confeccionada em PVC, calibre 10 French, com conector padrão com tampa, comprimento aproximado de 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente.	100	Unidade	R\$2,30	R\$230,00
464.	Sonda uretral confeccionada em PVC, calibre 12 French, com conector padrão com tampa, comprimento aproximado de 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente.	100	Unidade	R\$2,35	R\$235,00
465.	Sonda uretral confeccionada em PVC, calibre 14 French, com conector padrão com tampa, comprimento aproximado de 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada com orifícios laterais. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente.	100	Unidade	R\$2,35	R\$235,00
466.	Sonda uretral de alívio nº 10, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	4.550	Unidade	R\$2,53	R\$11.511,50
467.	Sonda uretral de alívio nº 12, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	4.550	Unidade	R\$2,66	R\$12.103,00
468.	Sonda uretral de alívio nº 14, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	2.150	Unidade	R\$2,45	R\$5.267,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

469.	Sonda uretral de alívio nº 16, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	150	Unidade	R\$2,61	R\$391,50
470.	Sonda uretral de alívio nº 6, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	150	Unidade	R\$2,18	R\$327,00
471.	Sonda uretral de alívio nº 8, confeccionada em PVC atóxico e apirogênico, com ponta arredondada e orifícios laterais, comprimento de 40 cm, estéril, descartável, para uso único, embalagem individual.	4.550	Unidade	R\$2,43	R\$11.056,50
472.	SONDA URETRAL DE ALIVIO N10 MARKMED 40 cm - JUDICIAL	4.000	Unidade	R\$2,58	R\$10.320,00
473.	Soro Fisiológico 0,9%, uso externo, não injetável, em frasco plástico rígido de 500ml, indicado para irrigação de feridas, limpeza de mucosas e curativos. Solução salina estéril, não injetável, destinada exclusivamente ao uso externo hospitalar.	1.950	Frasco	R\$14,07	R\$27.436,50
474.	Suporte para colocar perfuro cortantes caixa com 20 litros	14	Unidade	R\$64,96	R\$909,44
475.	Suporte para pipetas vertical rotativo, em polipropileno (pp) de alta densidade, sendo totalmente lavável, para micropipetas graduadas de plástico nas mais diversas capacidades, com sistema giratório e lavável. Capacidade para acomodar até 20 pipetas.	2	Unidade	R\$217,00	R\$434,00
476.	Tapete hospitalar- antifúngico, antimicrobiano, antiderrapante, antibacteriano de uso hospitalar, resistente a produtos químicos, ideal para lavatórios, postos de enfermagem. Bordos chanfrados e de baixo perfil para segurança, espuma de célula fechada, resistente a fluidos, superfície antiderrapante, resistente a produtos químicos, fácil de limpar. Fabricado em pvc, adequado para todos os tipos de pavimento, superfície impermeável, longa duração, adequado para tráfego de pesos com rodas. Previne o crescimento de organismos. Altura máxima: 2000. Dimensão de no mínimo 70x40cm. Cor azul. Reduz a carga eletrostáticas. Pegajosidade: alto. Esperança de vida: três anos	5	Unidade	R\$105,75	R\$528,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

477.	Termômetro clínico digital axilar, com display LCD de fácil leitura. Mede a temperatura de 32,0°C a 42,9°C. Sinal sonoro, memória para armazenar a última leitura, desligamento automático.	50	Unidade	R\$30,26	R\$1.513,00
478.	Termômetro digital com máxima e mínima interna e externa entre -20 e 70 °c / -50 e 70 °c eleção entre °c e °f; alarme ao atingir temperatura mínima e máxima, possui 2 modos de fixação sobre a mesa ou fixação na parede; alimentação: 01 pilha de 1.5 volts tipo aaa	5	Unidade	R\$100,35	R\$501,75
479.	Termômetro para medir temperatura ambiente mede temperatura e umidade; - Medição em °c e °f; - Memória para medições máximas e mínimas; - Relógio e função de calendário; Especificações: - Faixa de medição de temperatura: -10 °c - + 50 °c - Precisão de temperatura: ± 1 °c (1.8 °f) - Resolução de temperatura de ±0.1 °c (1.2 °f) - Faixa de medição de umidade: 10% - 90% rh - Precisão de umidade ±5% rh - Resolução de umidade 1% - Fonte de alimentação: bateria aaa (1.5v) - Material: abs Conteúdo da embalagem: 1x termo-higrômetro 1x pilha aaa	2	Unidade	R\$137,00	R\$274,00
480.	Termômetro clínico digital, escala: até 45 °c, uso auricular e de testa, c/ alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual.	20	Unidade	R\$27,03	R\$540,60
481.	Termômetro clínico digital, infravermelho uso em testa, c/ alarmes, medição à distância, memória até 20 medições.	6	Unidade	R\$110,00	R\$660,00
482.	Termômetro clínico vidro, c/ coluna de mercúrio, escala: até 45 °c, tipo*: uso axilar e oral, embalagem: embalagem individual.	50	Unidade	R\$59,88	R\$2.994,00
483.	Termômetro digital, faixa medição temperatura 50 °c a + 220 °c, plástico e aço inox, espeto com 11 cm e estojo protetor, precisão +/- 1°C, bateria/pilha	90	Unidade	R\$20,00	R\$1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

484.	Tesoura cirúrgica íris reta, comprimento total aproximado de 12 cm, confeccionada em aço inoxidável esterilizável, com lâminas finas e pontas retas, indicada para cortes precisos e delicados em tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Produto de uso hospitalar, embalado individualmente para garantir esterilidade.	15	Unidade	R\$55,38	R\$830,70
485.	Tesoura cirúrgica, comprimento total aproximado de 17,5 cm, lâminas curvas com ponta romba em ambas as extremidades (romba/romba), confeccionada em aço inoxidável esterilizável, indicada para cortes precisos em tecidos durante procedimentos cirúrgicos.	15	Unidade	R\$62,78	R\$941,70
486.	Tesoura instrumental íris, comprimento total aproximado de 14 cm, haste reta com lâminas finas e ponta curva, confeccionada em aço inoxidável esterilizável, indicada para cortes precisos e delicados em tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Produto de uso hospitalar, embalado individualmente para garantir esterilidade.	55	Unidade	R\$54,09	R\$2.974,95
487.	Tesoura de Ponta Romba 15cm: instrumento cirúrgico ou de uso em enfermagem, com lâminas em aço inoxidável, ponta arredondada para segurança, ergonomia adequada para manuseio preciso, resistente à corrosão e esterilizável, indicado para cortes em curativos, tecidos ou materiais hospitalares, conforme normas da ANVISA.	10	Unidade	R\$45,85	R\$458,50
488.	Tesoura cirúrgica pequena, ponta reta, 12 cm, em aço inox.	55	Unidade	R\$65,36	R\$3.594,80
489.	Tintura de benjoim, frasco 100 ml, âmbar.	50	Unidade	R\$21,27	R\$1.063,50
490.	Tiras para teste glicosímetro compatíveis com a marca accu chek active, caixa com 50 unidades.	3.800	Caixa	R\$69,28	R\$263.264,00
491.	Tiras para teste glicosímetro compatíveis com a marca on call plus, caixa com 50 unidades.	200	Caixa	R\$64,27	R\$12.854,00
492.	Toalhas umedecidas processo n°5001917-04.2025.8.13.0115	48	Pacotes	R\$14,82	R\$711,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

493.	Torneirinha manifold com três torneiras e cinco vias, confeccionada em polímero atóxico e de alta resistência, com conectores do tipo Luer Slip (sem rosca) para conexão rápida e segura. Produto valvulado, permitindo controle individual do fluxo em cada via. Suporta pressão máxima de até 100 psi. Produto estéril, descartável e de uso único. Caixa com 50 unidades.	60	Caixa	R\$69,67	R\$4.180,20
494.	Torneirinha manifold com três torneiras e cinco vias, confeccionada em polímero atóxico e de alta resistência, com conectores do tipo Luer Lock (com rosca) para conexão firme e segura. Produto valvulado, permitindo controle individual do fluxo em cada via. Suporta pressão máxima de até 100 psi. Produto estéril, descartável e de uso único. Caixa com 50 unidades	70	Caixa	R\$69,67	R\$4.876,90
495.	Touca hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, gramatura cerca de 60g/m2, tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unisex. Pacote com 100 unidades.	36	Pacote	R\$15,00	R\$540,00
496.	Travesseiro hospitalar com dimensões de 70 x 50 x 17 cm, confeccionado com material interno macio e confortável, revestido em capa de courvin na cor azul, impermeável, resistente e de fácil higienização. Indicado para uso em ambientes hospitalares, proporciona suporte adequado à cabeça e pescoço.	25	Unidade	R\$75,94	R\$1.898,50
497.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 4.0, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, permitindo visualização em radiografias, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade	R\$12,00	R\$360,00
498.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 4.5, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento preciso da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade	R\$12,00	R\$360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

499.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 5.0, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, permitindo visualização em radiografias, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade	R\$12,00	R\$360,00
500.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 6.5, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, permitindo visualização em radiografias, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade	R\$12,00	R\$360,00
501.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 7.0, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento preciso da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	50	Unidade	R\$12,00	R\$600,00
502.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 7.5, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	50	Unidade	R\$12,00	R\$600,00
503.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 8.0, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, permitindo a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	50	Unidade	R\$12,00	R\$600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

504.	Tubo endotraqueal em PVC, calibre 8.5, com curva Magill, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento da profundidade de intubação. Inclui lúmen adicional para monitoramento, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	50	Unidade	R\$12,00	R\$600,00
505.	Tubo endotraqueal em PVC, com curva Magill, calibre 2,0, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento preciso da profundidade. Inclui lúmen adicional para monitorização, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade	R\$12,86	R\$385,80
506.	Tubo endotraqueal em PVC, com curva Magill, calibre 3,0, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento preciso da profundidade. Inclui lúmen adicional para monitorização, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade	R\$13,74	R\$412,20
507.	Tubo endotraqueal em PVC, com curva Magill, calibre 3,5, ponta distal atraumática e orifício Murphy. O tubo é radiopaco, facilitando a visualização em exames de imagem, e possui marcação graduada para monitoramento preciso da profundidade. Inclui lúmen adicional para monitorização, conector padrão e é indicado para uso único, estéril e embalagem individual.	30	Unidade	R\$12,53	R\$375,90
508.	Tubo flexível material: silicone diâmetro interno: 9,5 mm, diâmetro externo: 15,9 mm, aplicação: laboratório rolo 15 metros.	30	Rolo	R\$165,36	R\$4.960,80
509.	Tubo supraglótico tipo máscara laríngea, confeccionado em PVC, tamanho nº 1, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade	R\$71,30	R\$1.069,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

510.	Tubo supraglótico tipo máscara laringea, confeccionado em PVC, tamanho nº 2, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação estéril, uso único, e embalado individualmente.	15	Unidade	R\$71,30	R\$1.069,50
511.	Tubo supraglótico tipo máscara laringea, confeccionado em PVC, tamanho nº 2,5, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade	R\$71,30	R\$1.069,50
512.	Tubo supraglótico tipo máscara laringea, confeccionado em PVC, tamanho nº 3, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade	R\$71,30	R\$1.069,50
513.	Tubo supraglótico tipo máscara laringea, confeccionado em PVC, tamanho nº 3,5, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade	R\$71,30	R\$1.069,50
514.	Tubo supraglótico tipo máscara laringea, confeccionado em PVC, tamanho nº 4, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade	R\$71,30	R\$1.069,50
515.	Tubo supraglótico tipo máscara laringea, confeccionado em PVC, tamanho nº 5, com linha de referência para posicionamento adequado. Possui conector padrão para fácil conexão com dispositivos de ventilação, estéril, uso único, embalado individualmente.	15	Unidade	R\$71,30	R\$1.069,50
516.	Tubo de látex garrote número 200 – 15 metros	10	Unidade	R\$58,32	R\$583,20
517.	Urinol reutilizável, modelo Papagaio, fabricado em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequado para esterilização. Possui formato anatômico, facilitando o uso por pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, capacidade aproximadamente de 1000 ML.	05	Unidade	R\$142,97	R\$714,85

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Orçamentária(s):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manut.Serv.Atencao Basica Saude

- 02.29.01.10.301.0040.2052.3.3.90.30.00

FICHA 313

Fonte – 1.500.000.0000, 1.620.000.0000 ou 1.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Serv.Media/Alta Complexidade Saude

- 02.29.01.10.302.0043.2057.3.3.90.30.00

FICHA 337

Fonte – 1.500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manut.PRONTO ATENDIMENTO SAUDE-PAM

- 02.29.01.10.302.0088.2058.3.3.90.30.00

FICHA 350

Fonte – 1.500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manut. Atividades Farmácia Básica

- 02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.30.00

FICHA 358

Fonte – 1.500.000.0000/ 2.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manut. Atividades Farmácia Básica

- 02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.32.00

FICHA 359

Fonte – 1.500.000.0000/ 2.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manut. Atividades Farmácia Básica

- 02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.91.00

FICHA 362

Fonte – 1.500.000.0000/ 2.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manut. Servicos Vigilancia Sanitaria

- 02.29.01.10.304.0041.2060.3.3.90.30.00

FICHA 366

Fonte – 1.500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Vigilancia Combate Doencas Transmis

- 02.29.01.10.305.0045.2061.3.3.90.30.00

FICHA 372

Fonte – 1.500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Vigilancia Combate Doencas Transmis

- 02.29.01.10.305.0045.2061.3.3.90.30.00

FICHA 372

Fonte – 1.500.000.0000

13 – EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 – FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Sra. Jéssica Ramos Gonçalves – Fiscal de Contratos, e como gestor de contratos o Sr. Paulo Junior da Silva, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

15 - SECRETARIA REQUISITANTE

15.1 Secretaria Municipal de Saúde.

Campos Altos – MG, 15 de dezembro de 2025.

Camila Alvarenga da Silva
Assessor em Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE						
Razão Social:						
CNPJ/MF:						
Referência Bancária para pagamento: Conta: Agência:Banco:						
Endereço completo:						
Telefone/Fax:						
E-mail:						
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA.						
REPRESENTANTE LEGAL	Nome _____					
	Cargo/Função _____					
	Endereço _____					
RG	CPF					
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO					TEL.	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total

Declaramos que,

1 - nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2 - O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (profissão) _____, (função na empresa) _____, residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4 - Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirado do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta xxxxxxxx(corrente/poupança) de nº xxxx, Agência nº xxxx, do Banco xxxxxx, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5 - Prazo da entrega do objeto da licitação será de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, contados da expedição e recebimento da Ordem de fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

6 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.

7 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Campos Altos - MG, xx de xxxxxxxx de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2025

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 18.298.190/0001-30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, portador do CPF nº 231.791.636-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF nº _____, adjudicatária do Pregão nº 98/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolve registrar os preços da empresa indicada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 506/2024, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, especificados no anexo I do edital de Pregão nº 98/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A aquisição dos itens objeto desta Ata será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente, após a emissão da NAF, emitida pela SECRETARIA SOLICITANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 98/2025, homologado em /.... /2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O valor Total Estimado é de R\$ (.....).

3.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

--	--	--	--	--	--

3.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item **4.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

6.5 Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021**;

9.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

9.2 No caso do subitem 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

9.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1 Por razão de interesse público;

9.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.3.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

9.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.7 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, de 2025.

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas: _____ CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO IV - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 18.298.190/0001-30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, portador do CPF nº 231.791.636-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF nº _____, adjudicatária do Pregão nº 98/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ofertar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 506 de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 98/2025, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 O presente Contrato está vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2025, homologado em/..../2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA EXECUÇÃO

3.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....).

3.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 Os preços são os seguintes:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL

3.4 A partir da assinatura/recebimento do Contrato/recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais constantes da mesma.

3.5 A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Secretaria Municipal de Saúde e os responsáveis do Almoxarifado da Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

3.6 A entrega dos materiais de consumo, objeto deste Edital, à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

3.7 A entrega dos materiais será feita no seguinte endereço:

Almoxarifado da Saúde
Rua Palestina nº 05, centro, Cep: 38.970-000, Campos Altos – MG.

3.8 O horário de entrega será das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 em dias úteis.

3.9 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

3.10 A critério da Prefeitura, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, facultando-se ao CONTRATANTE rescindi-lo a qualquer época, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

4.2 O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do da Lei nº 14.133/2021.

4.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.

5.2 Em caso de irregularidades ou não conformidades nos itens, incluindo faltas ou defeitos, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização completa da situação.

5.3 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

5.4 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

5.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

5.6 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

5.7 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Compra/Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

5.7.1 A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

5.8 A Secretaria Municipal de Campos Altos, requisitante, atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos itens nas condições exigidas, constituindo tal atestação um requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

5.9 Os Departamentos envolvidos no manuseio com a Nota Fiscal, identificando qualquer divergência na mesma, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.10 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará à Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

5.11 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA;

5.12 O Município de Campos Altos - MG, no ato dos pagamentos, realizará as retenções tributárias devidas, inclusive retenção do **Imposto de Renda**, nos termos da IN RFB nº 1.234/12, do Decreto Municipal nº 466/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.10 Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preço;

7.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.1.16 Informar nos documentos fiscais os valores de Imposto de Renda e contribuições a serem retidos na operação. Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverão ser informados o valor bruto contratado e o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o artigo 11 da IN nº 1234, de 2012;

7.1.17 Apresentar, no ato de assinatura do instrumento contratual, declaração de não incidência, imunidade ou de isenção do Imposto de Renda.

7.2 São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

7.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata de registro de preço e seus anexos;

7.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata de registro de preço e no Termo de Referência.

7.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de referência;

7.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

7.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2.9 A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.2.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

7.2.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut. Serv. Atenção Básica Saúde

02.29.01.10.301.0040.2052.3.3.90.30.00

FICHA 313

Fonte – 1.500.000.0000, 1.620.000.0000 ou 1.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Serv. Média/Alta Complexidade Saúde

02.29.01.10.302.0043.2057.3.3.90.30.00

FICHA 337

Fonte – 1.500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut. PRONTO ATENDIMENTO SAUDE-PAM

02.29.01.10.302.0088.2058.3.3.90.30.00

FICHA 350

Fonte – 1.500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut. Atividades Farmácia Básica

02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.30.00

FICHA 358

Fonte – 1.500.000.0000 / 2.621.000.0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut. Atividades Farmácia Básica

02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.32.00

FICHA 359

Fonte – 1.500.000.0000/ 2.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut. Atividades Farmácia Básica

02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.91.00

FICHA 362

Fonte – 1.500.000.0000/ 2.621.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manut. Serviços Vigilância Sanitária

02.29.01.10.304.0041.2060.3.3.90.30.00

FICHA 366

Fonte – 1.500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Vigilância Combate Doenças Transmis

02.29.01.10.305.0045.2061.3.3.90.30.00

FICHA 372

Fonte – 1.500.000.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5 fraudar a licitação.

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar conluio amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 dar causa à inexecução parcial do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

11.1.8 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.9 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.10 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto.

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, a multa será de 10% do valor do contrato licitado. **11.4.2** Para as infrações previstas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **11.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora **Sra. Jéssica Ramos Gonçalves** – Fiscal de Contratos, e como gestor de contratos o **Sr. Paulo Junior da Silva**, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da comarca de Campos Altos - MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, de 2025.

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas: _____ CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 98/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local e data.

Assinatura do representante legal.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CAMILA ALVARENGA DA SILVA, CPF: 089.93*.*6-*9** em **15/12/2025 13:25:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13V8.6925.3042.702E.0662**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **305.8A9** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **CAMILA ALVARENGA DA SILVA, CPF: 089.93*.*6-*9**, em **15/12/2025 - 13:25:04**

Código de Autenticidade deste Documento: **13X4.8U25.004A.X32W.1188**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.camposaltos.mg.gov.br/verdocumento>

